

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 068-2020

LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAS
HOSPITALARES PARA ATENDER AO
RESSUPRIMENTO AS NECESSIDADES
DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A
SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL,
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE
DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC,
LABORATORIO MUNICIPAL, CTA,
ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 002/04



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

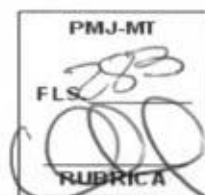
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME A LEI 123/2006

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME A LEI 123/2006

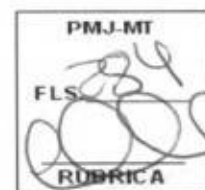
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014, Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 12:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br; e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020;
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE MANDADO JUDICIAL ;
DATA DA ABERTURA: 03/08/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

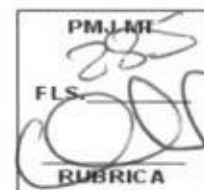
Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 03/08/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 03 de Agosto de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

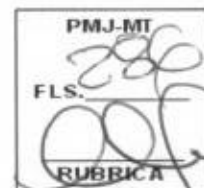
1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

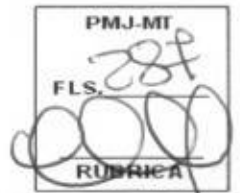
5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- 5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- 5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
- 5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- 5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. Da negociação de preço;
- 5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

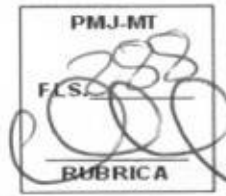
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:
- 8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- 8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);
- 8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;
- 8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- 8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;
- 8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,
- 8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.
- 8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

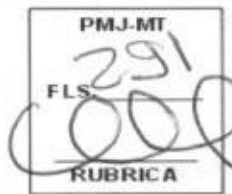
8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscreta ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscreta e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

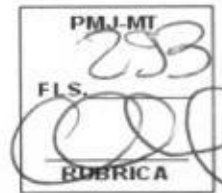
9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

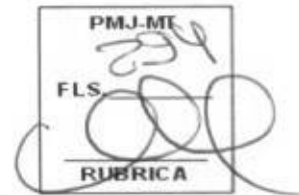
9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

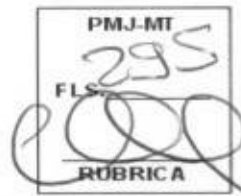
11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

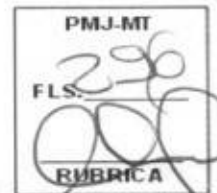
11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabeleçam outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

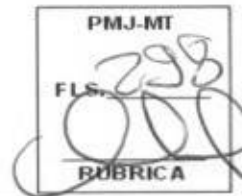
12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.2. Comprovação da autorização de Funcionamento da empresa participante emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde ou Cópia autênticas da publicação no D.O.U, de acordo com a Lei 9.782, de 26.01.1999 – Anexo II e a Medida Provisória nº 2190- 34, de 23.08.2001 (renovação anual nos casos de: Distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e re-embaladora de medicamentos e insumo específicos);

12.4.3. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/13 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

12.4.4. **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, fixada sua validade até 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, e, plenamente válida no momento do abertura do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

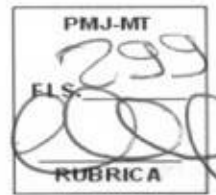
12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *facto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *facto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *facto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

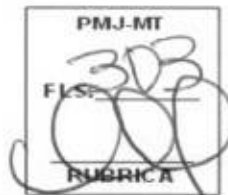
13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

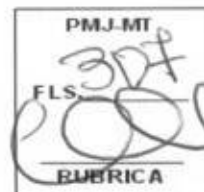
19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

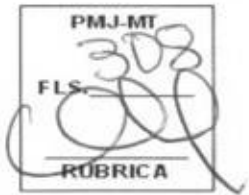
19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

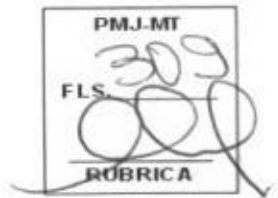
21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

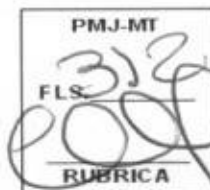
22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

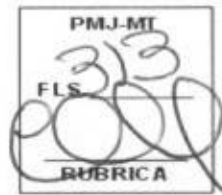
23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

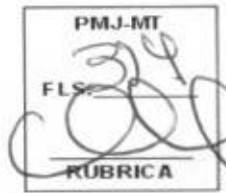
24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.
- 25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- 25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

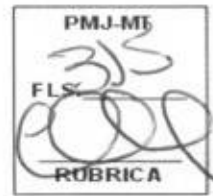
- 26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.
- 26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.
- 26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.
- 26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



(realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

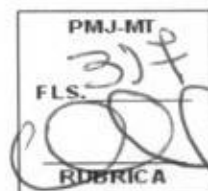
$$M = V (1 + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- | | | |
|----|---|---|
| 1 | = | Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação; |
| 10 | = | Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação. |

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 12:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 068/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 068/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonogando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

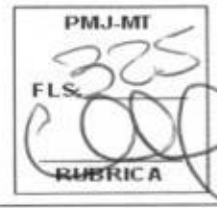
33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

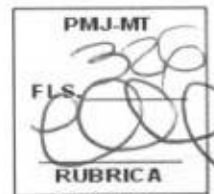
34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
- ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
- ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
- ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
- ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
- ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 17 de julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



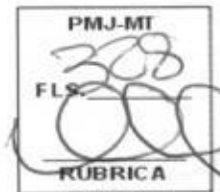
O presente Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 17 de Julho de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 068/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. OBJETO: SRP SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC MUNICIPAL.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

2.1 Em conformidade com a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o direito fundamental do ser humano à saúde e dever do Estado promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, vimos através deste, justificar a Vossa Senhoria a necessidade de elaborar processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juína -MT.

2.2 A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de promover a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais na rede da atenção básica de saúde, Hospital Municipal UPA, CTA e outros para atender as necessidades das em manter em condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde, em geral no desempenho das atividades dos setores técnicos, de apoio e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde da administração público deste município.

2.3 Aquisição de Forma Parcelada ou única dos materiais, será conforme a demanda de cada local.

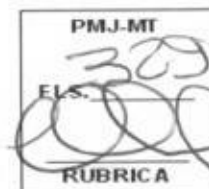
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ANEXO 1:

Item	Código	unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	469119	CAIXA C/100	300	AGULHA DESCARTAVEL COLETA MULTIPLA 40X12 CAIXA C/ 100 UN		R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
2	1885	UNIDADE	150	AGULHA EPIDURAL N 17GX 3,5 C/BISEL TIPO TUONY. GEOMETRIA DA PONTA DAS AGULHAS PERIDURAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA OFERECER MAIOR SENSIBILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. BISEL MAIS CURTO QUE O PADRAO, DESENVOLVIDO PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE PUNCAO ACIDENTAL DA DURA-MATER, CANHAO LUER-LOKINTERNAMENTE CONICO GARANTE CONEXAO SEGURA E FACILITA INSERCAO DO CATETER, CANULA DEMARCADA EM CM, PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE INSERIDA. (COR CINZA). AMOSTRA DA EMPRESA VENCEDORA		R\$ 13,69	R\$ 2.053,50
3	1883	UNIDADE	150	AGULHA EPIDURAL N 18GX 3,5 C/BISEL TIPO TUONY C/ PONTA CURVA E CALCANHAR SECO 1ª LINHA. GEOMETRIA DA PONTA DAS AGULHAS PERIDURAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA OFERECER MAIOR SENSIBILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. BISEL MAIS CURTO QUE O PADRAO, DESENVOLVIDO PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE PUNCAO ACIDENTAL DA DURA-MATER, CANHAO LUER-LOKINTERNAMENTE CONICO GARANTE CONEXAO SEGURA E FACILITA INSERCAO DO CATETER, CANULA DEMARCADA EM CM, PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE INSERIDA. (COR ROSA). AMOSTRA DA EMPRESA VENCEDORA		R\$ 13,69	R\$ 2.053,50
4	1870	UNIDADE	100	AGULHA RAQUI SPINAL Nº22 GAX3,5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1ª LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO. CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO		R\$ 13,69	R\$ 1.369,00



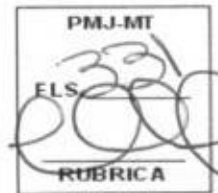
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE COR BRANCA. AMOSTRA DA EMPRESA VENCEDORA			
5	1865	UNIDADE	2.000	AGULHA RAQUI SPINAL Nº25 GAX3,5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1ª LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE COR AZUL. AMOSTRA DA EMPRESA VENCEDORA		R\$ 13,69	R\$ 27.380,00
6	1863	UNIDADE	1.000	AGULHA RAQUI SPINAL Nº26 GAX3,5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1ª LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE (COR BRONZE). AMOSTRA DA EMPRESA VENCEDORA		R\$ 13,69	R\$ 13.690,00
7	454838	UNIDADE	100	AGULHA RAQUI SPINAL Nº27 GAX3,5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1ª LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE (COR BRONZE) COR ROSA. AMOSTRA DA EMPRESA VENCEDORA		R\$ 8,10	R\$ 810,00
8	460331	UNIDADE	025	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML BICO RETO TRANSPARENTE		R\$ 5,40	R\$ 135,00
9	460333	UNIDADE	600	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML BICO RETO TRANSPARENTE		R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
10	465668	UNIDADE	015	AMBU (REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO) ADULTO, DE SILICONE COMPLETO.		R\$ 170,37	R\$ 2.555,55
11	462232	UNIDADE	010	AMBU (REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO) PEDIATRICO DE SILICONE COMPLETO.		R\$ 170,37	R\$ 1.703,70



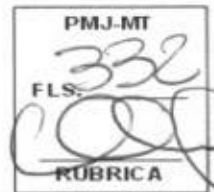
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12	5180	UNIDADE	025	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCOPIO INFANTIL NYLON COM VELCRO O APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL É UM APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA MOSTRADOR PLANO COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRACADEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA A VERIFICACAO EXATA DE PRESSAO ARTERIAL DE CRIANCAS. (AMOSTRA 1ª LINHA). AMOSTRA DA EMPRESA VENCEDORA		R\$ 156,79	R\$ 3.919,75
13	4378	PACOTE C/ 12 UNI	1.300	ATADURA DE CREPE 10 CM (13 FIOS) COM 1,8 MT NÃO ESTERIL (MARCA DE REFERENCIA ERIMAX, NEVE E CREMER) COM 12 UN. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)		R\$ 2,00	R\$ 2.600,00
14	4379	PACOTE C/ 12 UNI	2.100	ATADURA DE CREPE 15 CM (13 FIOS) COM 1,8 MT NÃO ESTERIL (MARCA DE REFERENCIA ERIMAX, NEVE E CREMER) COM 12 UN. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)		R\$ 2,25	R\$ 4.725,00
15	4380	PACOTE C/ 12 UNI	500	ATADURA DE CREPE 20 CM (13 FIOS) COM 1,8 MT NÃO ESTERIL (MARCA DE REFERENCIA ERIMAX, NEVE E CREMER) COM 12 UN.(O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)		R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
16	4346	UNIDADE	200	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO 10 CM X 3 M(1ª LINHA) ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SAO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZACAO, ONDE A FIXACAO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS LESOES MUSCULARES E OUTROS.		R\$ 91,22	R\$ 18.244,00



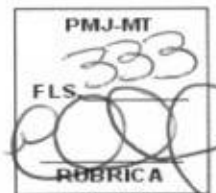
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



17	4348	UNIDADE	200	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO 20 CM X 4 M(1ª LINHA) ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SAO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZACAO, ONDE A FIXACAO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS LESOES MUSCULARES E OUTROS.		R\$ 141,30	R\$ 28.260,00
18	4347	UNIDADE	200	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO 15 CM X 3 M(1ª LINHA) ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SAO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZACAO, ONDE A FIXACAO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS LESOES MUSCULARES E OUTROS.		R\$ 107,40	R\$ 21.480,00
19	468111	PACOTE C/ 10 UNI	510	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN (HOSPITALAR)		R\$ 182,90	R\$ 93.279,00
20	468121	UNIDADE	020	BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTOS HOSPITALAR 22X09X1,5		R\$ 19,80	R\$ 396,00
21	465659	UNIDADE	032	BANDEJA/CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX 25X16X3CM PARA PROCEDIMENTOS		R\$ 31,82	R\$ 1.018,24
22	2600	UNIDADE	400	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM ABERTURA DE 30 MM.		R\$ 26,79	R\$ 10.716,00
23	2590	UNIDADE	003	CANULA DE GUEDEL Nº 0		R\$ 5,18	R\$ 15,54
24	2594	UNIDADE	003	CANULA DE GUEDEL Nº 2 (TAMANHO: 2; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 10MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 8 CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)		R\$ 7,16	R\$ 21,48
25	2593	UNIDADE	003	CANULA DE GUEDEL Nº 3 (TAMANHO: 3; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,4MMX5,2MM; COMPRIMENTO: 9,5CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)		R\$ 7,16	R\$ 21,48
26	2584	UNIDADE	003	CANULA DE GUEDEL Nº 4 (TAMANHO: 4; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,6MMX6,2MM; COMPRIMENTO: 12CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)		R\$ 7,16	R\$ 21,48
27	2591	UNIDADE	003	CANULA DE GUEDEL Nº 5 (TAMANHO: 5; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 16MMX8,6MM; COMPRIMENTO: 12,5CM. (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)		R\$ 7,16	R\$ 21,48



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28	2595	UNIDADE	003	CANULA DE GUEDEL Nº1 (TAMANHO: 1; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,8MMX5,1MM; COMPRIMENTO: 7CM.) (PVC,FLEXÍVEL,POLIPROPILENO)	R\$ 7,16	R\$ 21,48
29	5122	UNIDADE	005	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC PEDIATRICA DESCARTÁVEL S/BALÃO Nº 2.5 MM- SILICONIZADA TERMOSENSÍVEL, RADIOPACA, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, ESTÉRIL	R\$ 28,00	R\$ 140,00
30	5123	UNIDADE	005	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTIL/S/BALÃO Nº 3.0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA À TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	R\$ 28,00	R\$ 140,00
31	5124	UNIDADE	005	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 3.5 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	R\$ 28,00	R\$ 140,00
32	5125	UNIDADE	005	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTIL/S/BALÃO Nº 4.0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	R\$ 28,00	R\$ 140,00
33	5127	UNIDADE	005	CANULA PARA TRAQUIOSTOMIA DE PVC PEDIATRICA DESCARTÁVEL S/BALÃO Nº 5.0 MM- SILICONIZADA TERMOSENSÍVEL, RADIOPACA, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, ESTÉRIL	R\$ 28,00	R\$ 140,00
34	5121	UNIDADE	005	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALÃO Nº 8.0 (CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 8.0 MM.DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE)	R\$ 28,00	R\$ 140,00
35	5119	UNIDADE	005	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALÃO Nº 7.0 (CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 7.0 MM. DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE)	R\$ 28,00	R\$ 140,00
36	5120	UNIDADE	005	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/BALÃO Nº 7.5(CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 7.5 MM. DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE)	R\$ 8,00	R\$ 40,00



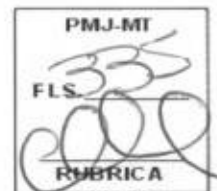
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



37	5126	UNIDADE	005	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 4,5 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA À TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	R\$ 28,00	R\$ 140,00
38	2120	UNIDADE	050	CATETER EPIDURAL PORTEX 3 LATERAL Nº 18G CATETER DE NYLON TRANSPARENTE COM PONTA RADIOPACA, FECHADO NA PONTA, 3 OLHOS LATERAIS: * 18G COM 0,9MM DE DIÂMETRO EXTERNO, PRIMING DE 0,19ML. COM 900 MM DE COMPRIMENTO, MARCAS DE 50 A 150 MM X 10 MM E EM 200 MM A PARTIR DA PONTA. CATETER EPIDURAL GRADUADO, UM CONECTOR DE CATETER EPIDURAL LUER LOCK, UM GUIA PARA O CATETER E O RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CATETER.	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
39	2037	UNIDADE	15.000	CATETER INTRAV PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 22 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. - NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PUNÇÃO, POIS SEU ACIONAMENTO OCORRE AUTOMATICAMENTE APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA.	R\$ 5,95	R\$ 89.250,00
40	8805	UNIDADE	15.000	CATETER INTRAV PERIFERICO HOSPITALAR ESTERIL Nº 24 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. - NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PUNÇÃO, POIS SEU ACIONAMENTO OCORRE AUTOMATICAMENTE APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA.	R\$ 3,38	R\$ 50.700,00
41	8801	UNIDADE	300	CATETER INTRAV. PRIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 16 DESC. 1ª LINHA - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PUNÇÃO, POIS SEU ACIONAMENTO OCORRE AUTOMATICAMENTE APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA.	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00
42	1903	UNIDADE	200	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GAX8 IN C/AG 14GAX2 IN (INTRACATH) INTRACATH 16G8 C/ ESTILETE 3162 (AMARELO) INFUSION	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
43	1906	UNIDADE	030	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GAX8IN C/AG 19GAX2 IN (INTRACATH) INTRACATH 22G8 C/ESTILRN (AZUL) INFUSION	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
44	468987	UNIDADE	050	CATETER UMBILICAL N 3,5 ESTERIL COM ESCALA GRADUADA, CONEXAO LUER LUCK E TAMPAO, TAMANHO CH 3,5	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00
45	468986	UNIDADE	050	CATETER UMBILICAL N 5 ESTERIL COM ESCALA GRADUADA, CONEXAO LUER LUCK E TAMPAO, TAMANHO CH 5	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00
46	468988	UNIDADE	020	CATETER UMBILICAL N 7 ESTERIL COM ESCALA GRADUADA, CONEXAO LUER LUCK E TAMPAO, TAMANHO CH 7	R\$ 29,00	R\$ 580,00



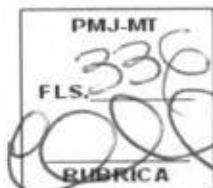
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



47	472360	UNIDADE	070	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX20 CM: 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0,35" (0,89X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18 GA1,06X65MM, 01 DILATADOR 10 FRX15 CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA.	R\$ 125,00	R\$ 8.750,00
48	8948	UNIDADE	002	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 18X24CM- FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM ÉCRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTIESTÁTICO TAMANHO (18X24 CM).	R\$ 838,00	R\$ 1.676,00
49	8950	UNIDADE	002	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 30X40CM-FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM ÉCRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTIESTÁTICO TAMANHO (30X40 CM).	R\$ 838,00	R\$ 1.676,00
50	8951	UNIDADE	002	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 35X35CM-FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM ÉCRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTIESTÁTICO TAMANHO (35X35 CM).	R\$ 838,00	R\$ 1.676,00
51	8952	UNIDADE	002	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 35X43CM-FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM ÉCRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTI-ESTÁTICO TAMANHO (35X43 CM).	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
52	8949	UNIDADE	002	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 24X30 - CHASSI RADIOGRÁFICO , FABRICADO EM ALUMÍNIO; - COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO; - TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ECRAN BASE VERDE OU BRANCA ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL; COM BASE EM POLIÉSTER ANTI-ESTÁTICO.	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



53	2349	UNIDADE	2.000	CLAMPS UMBILICAL ESTERIL EM PVC DESC.(PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIL) : CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM "V", COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
54	472361	UNIDADE	2.000	COLETOR COM PÁ ESTERIL INDIVIDUAL 70 ML TRANSLUCIDO COM TAMPA VERMELHA	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
55	460348	CAIXA C/10	030	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 13 LITROS PACOTE COM 10 UN	R\$ 58,90	R\$ 1.767,00
56	460349	CAIXA C/10	350	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 20 LITROS PACOTE COM 10 UN	R\$ 92,80	R\$ 32.480,00
57	455138	UNIDADE	150	DETERGENTE MULTIENZIMATICO NEUTRO GOLD 1L 3M (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS QUE GARANTEM A EFICACIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESIDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS.	R\$ 44,55	R\$ 6.682,50
58	465955	UNIDADE	500	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA - LUER LOCK FEMEA (PARA SOLUCOES)	R\$ 1,95	R\$ 975,00
59	2637	UNIDADE	006	DRENO DE KERR Nº 08(DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº 8, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	R\$ 35,45	R\$ 212,70
60	2638	UNIDADE	006	DRENO DE KERR Nº 10 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº10, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	R\$ 35,40	R\$ 212,40
61	2639	UNIDADE	006	DRENO DE KERR Nº 12 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº12, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	R\$ 35,45	R\$ 212,70
62	2612	UNIDADE	006	DRENO DE KERR Nº 14 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº14 8, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	R\$ 35,45	R\$ 212,70
63	2642	UNIDADE	006	DRENO DE KERR Nº 16(DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº16, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERIL.)	R\$ 35,45	R\$ 212,70
64	2552	UNIDADE	006	DRENO DE SUCÇÃO (BIOVACUO) Nº 4,8MM-RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL.MEDIDA:4,8MM(3/16)	R\$ 35,45	R\$ 212,70
65	2565	UNIDADE	006	DRENO DE SUCÇÃO (BIOVACUO) Nº. 3,2MM-RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO,CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL,MEDIDA:3,2 MM(1/8)	R\$ 35,45	R\$ 212,70
66	8789	UNIDADE	010	DRENO DE TORAX Nº 20 C/ FRASCO 1000 ML-SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RIGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.	R\$ 32,00	R\$ 320,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



67	8790	UNIDADE	010	DRENO DE TORAX Nº 30 C/ FRASCO 2000 ML-SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.	R\$ 50,00	R\$ 500,00
68	2145	UNIDADE	010	DRENO DE TORAX Nº 32 C/ FRASCO 2000 ML-SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.	R\$ 50,00	R\$ 500,00
69	42036	UNIDADE	010	DRENO DE TORAX Nº 38 C/ FRASCO 2000 ML-SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.	R\$ 50,00	R\$ 500,00
70	4786	UNIDADE	150	DRENO PENROSE Nº 03 (ESTERIL) O DRENO DE PENROSE É CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E TEM COMPRIMENTO DE 35CM, COM DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS DO 1 AO 4. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. INDICADO PARA USO EM CIRURGIAS QUE ACUMULEM LÍQUIDOS, INFECTADOS OU NÃO. DEVE SER OBSERVADO E MOBILIZADO EM INTERVALOS DE 12 HORAS.	R\$ 5,50	R\$ 825,00
71	2144	UNIDADE	004	DRENO TORAX Nº 10 C/ FRASCO DE 1000ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 1000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº10 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)	R\$ 58,00	R\$ 232,00
72	2171	UNIDADE	004	DRENO TORAX Nº 12 C/ FRASCO DE 1000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 1000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº12 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)	R\$ 50,00	R\$ 200,00
73	2202	UNIDADE	010	DRENO TORAX Nº 22 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº22 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)	R\$ 49,00	R\$ 490,00



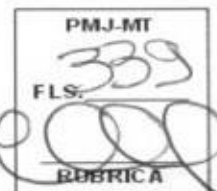
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



74	2185	UNIDADE	010	DRENO TORAX Nº 24 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº24 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)		R\$ 50,00	R\$ 500,00
75	2183	UNIDADE	006	DRENO TORAX Nº 26 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº26 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)		R\$ 52,00	R\$ 312,00
76	2178	UNIDADE	010	DRENO TORAX Nº 28 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº28 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)		R\$ 52,00	R\$ 520,00
77	2146	UNIDADE	010	DRENO TORAX Nº 34 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº34 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)		R\$ 52,00	R\$ 520,00
78	2128	UNIDADE	010	DRENO TORAX Nº 36 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº36, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL).		R\$ 52,00	R\$ 520,00
79	472396	UNIDADE	100	EQUIPO BURETA MICRO 100 ML		R\$ 7,60	R\$ 760,00
80	43660	UNIDADE	6.000	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL P/ NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO ENTERAL -EQUIPO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO.		R\$ 4,86	R\$ 29.160,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



81	4791	UNIDADE	50.000	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1ª LINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	R\$ 4,86	R\$ 243.000,00
82	9487	UNIDADE	1.000	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO-PARA INFUSÃO DE DROGAS E SOLUÇÕES PARENTERAIS. ESPECÍFICO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COR AZUL MODELO: LF 2001-(EQL PP-LF2001).CAV02 (AMOSTRA DA EMPRESA VENCEDORA	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
83	42053	UNIDADE	530	ESCALP INTRAVENOSO CALIBRE 27 G DESC. (AG. PEQUENA)	R\$ 28,73	R\$ 15.226,90
84	2667	UNIDADE	4.300	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº 19 G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. - TUBO EM PVC DISTAL - ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. - CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA. - PROTETOR DE CÂNULA	R\$ 2,81	R\$ 12.083,00
85	10222	UNIDADE	4.000	ESCALPE NO 25	R\$ 2,87	R\$ 11.480,00
86	465958	UNIDADE	4.000	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTERIL COM SOLUCAO DEGERMANTE DE CLOREXEDINE 2% E TENSOATIVO	R\$ 3,29	R\$ 13.160,00
87	468112	UNIDADE	100	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL COM MASCARA DE USO ADULTO E INFANTIL	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
88	472363	UNIDADE	480	ESPARADRAPO ROLO IMPERMEAVEL 2,5X10 (MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A NEVE, CREMER E MISSNER)	R\$ 4,29	R\$ 2.059,20
89	4371	UNIDADE	005	ESPATULA DE AYRES - MADEIRA NAO ESTERIL PCT COM 100 UN	R\$ 113,46	R\$ 567,30
90	5133	UNIDADE	005	FAIXA SMARSH (BANDAGEM ELASTICA) Nº 10 CM X 2M X 0,5 MM	R\$ 20,56	R\$ 102,80
91	5160	UNIDADE	006	FAIXA SMARSH (BANDAGEM ELESTICA) Nº15 CM X 2 M X 0,5MM	R\$ 31,44	R\$ 188,64
92	472365	UNIDADE	005	FAIXA SMARSH Nº20	R\$ 16,07	R\$ 80,35
93	4768	UNIDADE	15.000	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 35X35 CM (1ª LINHA) DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. A PORTARIA Nº 453 DE 1º DE JULHO DE 1998 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTABELECE O PRAZO DE 1 ANO PARA QUE SEJAM UTILIZADOS EM RADIOGRAFIAS APENAS FILMES SENSÍVEIS AO VERDE E TELAS (ECRANS) INTENSIFICADORAS DE TERRAS RARAS CORRESPONDENTES.	R\$ 3,57	R\$ 53.550,00
94	455570	UNIDADE	1.000	FILTRO BACTERIOLOGICO/VIRAL ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECANICA (UMIDIFICADOR + ESPAÇO MORTO) FILTRO EFICIENTE DE BARREIRA BACTERIANA E VIRAL TROCADOR DE CALOR E UMIDADE	R\$ 33,28	R\$ 33.280,00



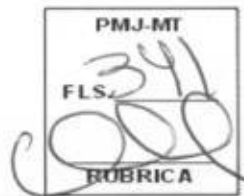
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				PARA GESTÃO DA VIAS AÉRIAS PARA USO EM PACIENTES			
95	472386	UNIDADE	500	FILTRO UMIDIFICADOR E BACTERIOSTÁTICO COM ESPAÇO MORTO PEDIÁTRICO		R\$ 39,55	R\$ 19.775,00
96	462040	UNIDADE	006	FIO NYLON "0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II C/ AG CTI 3/8 CIRC. TRG. 4,0 CM C/ 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24 (MARCAS DE REFERÊNCIA SHALON, ETHICON, BIOLINE)		R\$ 3,30	R\$ 19,80
97	462042	UNIDADE	100	FIO NYLON "4-0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL C/ AG CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,5 CM C/ 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24 (MARCAS DE REFERÊNCIA SHALON, ETHICON, BIOLINE)		R\$ 5,99	R\$ 599,00
98	472378	UNIDADE	060	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO "1-0" VIOLETA TRANCADA ABSORVÍVEL ESTÉRIL, COM CÍRCULO MEDINDO 4,0 CM (PARA APARELHO DIGESTIVO)		R\$ 5,99	R\$ 359,40
99	462046	UNIDADE	030	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO "2-0" VIOLETA TRANCADA ABSORVÍVEL ESTÉRIL CLASSE IV C/AG CR 3/8 CIRC. CIL 3,0 CM C/70 CM DE COMPRIMENTO (PARA APARELHO DIGESTIVO)		R\$ 5,99	R\$ 179,70
100	462047	UNIDADE	015	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO "3-0" VIOLETA TRANCADA ABSORVÍVEL ESTÉRIL CLASSE IV C/AG CR 3/8 CIRC. CIL 3,0 CM C/70 CM DE COMPRIMENTO (PARA APARELHO DIGESTIVO)		R\$ 5,99	R\$ 89,85
101	462048	UNIDADE	010	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO "4-0" VIOLETA TRANCADA ABSORVÍVEL ESTÉRIL CLASSE IV C/AG CR 1/2 CIRC. CIL 2,0 CM C/70 CM DE COMPRIMENTO (PARA APARELHO DIGESTIVO)		R\$ 5,99	R\$ 59,90
102	2005	UNIDADE	060	FIO CAT GUT CROMADO "1" 75 CM C/AG 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA) (1ª LINHA) CX C/ 24		R\$ 5,99	R\$ 359,40
103	42046	UNIDADE	240	FIO CAT GUT SIMPLES 5,0 C/ AG CR 3/8 CIRC. CIL 2,0 CM C/70 CM COMPRIMENTO.		R\$ 3,56	R\$ 854,40
104	5153	UNIDADE	120	FIO CATGUT SIMPLES "2,0" (TIPO A) CLASSE IV ESTÉRIL (APARELHO DIGESTIVO), C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 2,5 CM C/ 75 CM COMPRIMENTO.		R\$ 3,56	R\$ 427,20
105	8791	UNIDADE	015	FIO DE ALGODÃO C/ POLIÉSTER AZUL 3,0 45CM C/ AG 1/2 CIR. CIL. 3,0 CM AP. DIGEST		R\$ 163,93	R\$ 2.458,95
106	8794	UNIDADE	1.800	FIO NYLON "2,0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL (CUTICULAR), C/AG CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0 CM C/ 45 CM COMPRIMENTO.		R\$ 4,04	R\$ 7.272,00
107	1918	UNIDADE	360	FIO NYLON "5,0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTÉRIL (CUTICULAR), C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO.		R\$ 4,04	R\$ 1.454,40
108	43661	UNIDADE	600	FIO POLIPROPILENO "0" MONOFILAMENTO AZUL CLASSE II (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA) C/AG MRCIRC. CIL. 4,0CM C/ 75 CM COMPRIMENTO		R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
109	460708	UNIDADE	900	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE IGUAL OU SUPERIOR (MARCA CREMER)		R\$ 6,52	R\$ 5.868,00



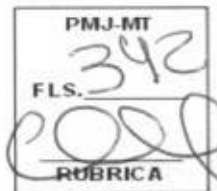
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



110	4382	UNIDADE	480	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO (BOBINA) C/ FIO 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM 03 DOBRAS E 8 CAMADAS LARGURA 91CMX91MT ROLO, PESO 1800 A 2100 GRAMAS, SEGUNDO NBR 13841,	R\$ 54,90	R\$ 26.352,00
111	11957	UNIDADE	050	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80	R\$ 1.700,00	R\$ 85.000,00
112	8958	UNIDADE	20.000	INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA QUIMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESERRELIZADOS A VAPOR=CLASSE 5 OU 6) INDICA-SE O VAPOR PENETRAR NO PONTO DE COLOCACAO DA TIRA QUE GERALMENTE E O CENTRO GEOMETRICOS DO PACOTEE PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERELIZACO A VAPOR O INDICADOR E COBERTO POR UMA SUBSTANCIA QUIMICA QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AS CONDICÕES MINIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSARIAS AO PROCESSO CADA TIRA E PICOTADA NA PORCAO CENTRAL CASO UM INDICADOR QUIMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTANDO UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUIMICO	R\$ 3,56	R\$ 71.200,00
113	2385	UNIDADE	600	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 11 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR ULTRASSOM ANTES DE SUA EMBALAGEM FINAL;	R\$ 1,26	R\$ 756,00
114	43433	UNIDADE	070	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	R\$ 8,40	R\$ 588,00
115	460597	CAIXA C/100	1.000	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	R\$ 46,02	R\$ 46.020,00
116	460596	CAIXA C/100	1.000	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	R\$ 50,35	R\$ 50.350,00
117	455224	PAR	3.000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 DESC.(1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; - ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO.(PAR)	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



118	4799	PAR	15.000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; - ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO (PAR)	R\$ 2,80	R\$ 42.000,00
119	4801	PAR	2.000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; - ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO.(PAR)	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
120	43674	CAIXA C/100 UNI	048	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CX C/ 100- UNIDADES CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	R\$ 41,95	R\$ 2.013,60
121	13743	CAIXA C/100 UNI	5.188	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	R\$ 41,95	R\$ 217.836,60
122	13745	CAIXA C/100 UNI	3.070	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. G CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA	R\$ 41,95	R\$ 128.786,50
123	13744	CAIXA C/100 UNI	15.150	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	R\$ 41,95	R\$ 635.542,50
124	4779	UNIDADE	2.100	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 0,3 MICRONS.	R\$ 19,90	R\$ 41.790,00
125	2101	UNIDADE	030	MASCARA (KIT COMPLETO) DE VENTURI INF. MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE; COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO; ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE; SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO; DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%;INCLUI	R\$ 15,53	R\$ 465,90



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE; TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.		
126	2117	UNIDADE	040	MASCARA (KIT COMPLETO) DE VENTURI ADULTO (MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE; COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO; ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE; SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO; DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE; TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	R\$ 15,53	R\$ 621,20
127	465956	UNIDADE	005	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE (AMBU) NEONATAL Nº 0	R\$ 137,19	R\$ 685,95
128	465957	UNIDADE	005	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE (AMBU) NEONATAL Nº 01	R\$ 179,00	R\$ 895,00
129	2118	UNIDADE	070	NEBULIZADOR COMPL. P/ AR COMPR. INFANTIL	R\$ 198,98	R\$ 13.928,60
130	2140	UNIDADE	120	NEBULIZADOR COMPLETO C/ MASCARA ADULTO	R\$ 204,96	R\$ 24.595,20
131	42272	UNIDADE	700	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	R\$ 9,99	R\$ 6.993,00
132	43666	UNIDADE	050	PAPEL CREPADO BRANCO 60 X 60CM C/500 UNDS - O PAPEL CREPADO MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA.	R\$ 257,00	R\$ 12.850,00
133	4780	UNIDADE	5.000	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTÁVEL COM GRAMATURA DE 20 G	R\$ 31,18	R\$ 155.900,00
134	2570	UNIDADE	300	PULSEIRA P/ IDENTIFICAO INFANTIL COR ROSA:PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATE-RIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COMEXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLAVEL, COM 03 PAUTAS	R\$ 1,29	R\$ 387,00
135	2602	UNIDADE	300	PULSEIRA P/IDENTIFICÇÃO INFANTIL COR AZUL:PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATE-RIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COMEXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLAVEL, COM 03 PAUTAS (R\$ 1,33	R\$ 399,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



136	1974	UNIDADE	12.800	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	R\$ 2,95	R\$ 37.760,00
137	43659	UNIDADE	7.300	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 50 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	R\$ 2,50	R\$ 18.250,00
138	471696	UNIDADE	200.000	SACOLA PLASTICA PERSONALIZADA 30X40 CAP. 3KG	R\$ 0,23	R\$ 46.000,00
139	472380	UNIDADE	100	SERINGA DE VIDRO 10ML	R\$ 38,10	R\$ 3.810,00
140	455018	UNIDADE	14.200	SERINGA DESCARTÁVEL (10ML): AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DA AGULHA APOS APLICACAO BICOLUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL. CAPACIDADE: 10ML COM AGULHA 25X07	R\$ 0,99	R\$ 14.058,00
141	455020	UNIDADE	5.000	SERINGA DESCARTÁVEL (5 ML): AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DA AGULHA APOS APLICACAO BICOLUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL. CAPACIDADE: 10ML COM AGULHA 25X07	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
142	2017	UNIDADE	400	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA. ESTERIL DESC. Nº 06: - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	R\$ 1,02	R\$ 408,00
143	2495	UNIDADE	400	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 10 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	R\$ 1,02	R\$ 408,00
144	2499	UNIDADE	400	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 14 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	R\$ 1,05	R\$ 420,00
145	472381	UNIDADE	120	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 20 - TRAQUEAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUE OBRONQUICA;- P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; - ESTERIL;- ATOXICA;- ASPIROGENICO;- DESCARTÁVEL (USO UNICO).SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOX	R\$ 1,02	R\$ 122,40
146	472383	UNIDADE	020	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 3,5 C/B	R\$ 20,68	R\$ 413,60



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



147	472382	UNIDADE	020	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,5 C/B	R\$ 20,68	R\$ 413,60
148	462100	UNIDADE	050	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº08: SONTA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL	R\$ 4,99	R\$ 249,50
149	2636	UNIDADE	040	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº10: SONTA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO,	R\$ 4,99	R\$ 199,60
150	2643	UNIDADE	040	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº12: SONTA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO,	R\$ 4,99	R\$ 199,60
151	2654	UNIDADE	2.400	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº14: SONTA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO,	R\$ 4,99	R\$ 11.976,00



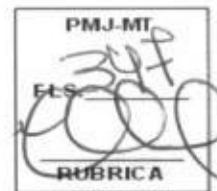
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



152	2653	UNIDADE	3.000	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
153	2650	UNIDADE	2.400	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº18: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 4,99	R\$ 11.976,00
154	462110	UNIDADE	003	SONDA GASTROSTOMIA BOTON 18 FR 2,5 CM	R\$ 191,90	R\$ 575,70
155	42062	UNIDADE	060	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 1,44	R\$ 86,40
156	2356	UNIDADE	120	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMÁTICO,FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 5,76	R\$ 691,20
157	42063	UNIDADE	060	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 1,44	R\$ 86,40
158	2358	UNIDADE	120	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO,FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS ,	R\$ 5,76	R\$ 691,20



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)			
159	455589	UNIDADE	100	SONDA NASOGASTRICA N° 08 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMATICO,FLEXIVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 1,44	R\$ 144,00	
160	2343	UNIDADE	300	SONDA NASOGASTRICA N° 08 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEI, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00	
161	2564	UNIDADE	120	SONDA NASOGASTRICA N° 10 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMATICO,FLEXIVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 5,76	R\$ 691,20	
162	2379	UNIDADE	200	SONDA NASOGASTRICA N° 12 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMATICO,FLEXIVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00	
163	2363	UNIDADE	200	SONDA NASOGASTRICA N° 14 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMATICO,FLEXIVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00	
164	2357	UNIDADE	400	SONDA NASOGASTRICA N° 16 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 5,76	R\$ 2.304,00	
165	2369	UNIDADE	200	SONDA NASOGASTRICA N° 20 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00	
166	2577	UNIDADE	200	SONDA NASOGASTRICA N° 22 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMATICO,FLEXIVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00	



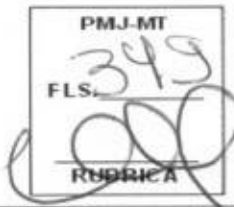
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



167	2364	UNIDADE	400	SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 5,76	R\$ 2.304,00
168	2579	UNIDADE	120	SONDA NASOGASTRICA Nº 24 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMÁTICO,FLEXIVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 5,47	R\$ 656,40
169	2241	UNIDADE	120	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 12 SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	R\$ 1,75	R\$ 210,00
170	2242	UNIDADE	120	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 14: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	R\$ 1,75	R\$ 210,00
171	2243	UNIDADE	120	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 16: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	R\$ 1,75	R\$ 210,00
172	2245	UNIDADE	200	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 18: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	R\$ 1,75	R\$ 350,00
173	2256	UNIDADE	200	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 20 - SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	R\$ 1,75	R\$ 350,00
174	2249	UNIDADE	120	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	R\$ 1,75	R\$ 210,00
175	2201	UNIDADE	200	SONDA URETRAL SILICONISADA DESC. Nº 16- SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXIVEL, APRESENTA 2 FUIROS CONECTOR COM TAMPA.	R\$ 1,29	R\$ 258,00
176	2200	UNIDADE	100	SONDA URETRAL SILICONISADA DESC. Nº 18- SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXIVEL, APRESENTA.	R\$ 1,29	R\$ 129,00
177	2214	UNIDADE	100	SONDA URETRAL SILICONISADA DESC. Nº 20- SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXIVEL, APRESENTA.	R\$ 1,29	R\$ 129,00



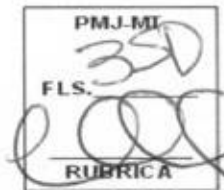
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



178	2186	UNIDADE	20.120	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 08 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA. O PRODUTO DEVE SER CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO - 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDIO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. UNID	R\$ 1,29	R\$ 25.954,80
179	2646	UNIDADE	20.180	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 10 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	R\$ 1,29	R\$ 26.032,20
180	2645	UNIDADE	40.120	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 12 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	R\$ 1,29	R\$ 51.754,80
181	2187	UNIDADE	100	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	R\$ 1,29	R\$ 129,00
182	462348	UNIDADE	015	TELA DE PROLENE - POLIPROPILENO TELA CIIRURGICA SINTETICA NÃO ABSORVIVEL 12X12 - 30CMX30CM - ETHICON	R\$ 1,29	R\$ 19,35
183	460622	UNIDADE	002	TERMOHIGROMETRO DIGITAL MAXIMA/MINIMA (MATERIAL ABS)	R\$ 165,21	R\$ 330,42
184	8956	UNIDADE	800	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	R\$ 2,14	R\$ 1.712,00
185	2093	UNIDADE	010	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 4.5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 05 A9 MM).	R\$ 11,60	R\$ 116,00



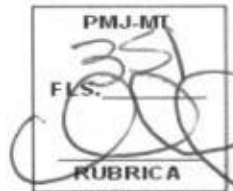
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



186	2082	UNIDADE	010	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 5,0 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO5 A9 MM).	R\$ 11,60	R\$ 116,00
187	2078	UNIDADE	010	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 6,0 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO5 A9 MM).	R\$ 11,60	R\$ 116,00
188	2075	UNIDADE	010	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 6,5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO5 A9 MM).	R\$ 11,60	R\$ 116,00
189	2073	UNIDADE	010	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 7,5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO5 A9 MM).	R\$ 11,60	R\$ 116,00
190	2074	UNIDADE	010	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 7,0(TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO5 A9 MM).	R\$ 11,60	R\$ 116,00
191	2229	UNIDADE	010	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/MANGUITO Nº 08 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC ,COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA , COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL TAMANHO 8 MM)	R\$ 4,14	R\$ 41,40
192	468113	UNIDADE	030	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 3,0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	R\$ 4,14	R\$ 124,20
193	468114	UNIDADE	030	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 3,5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	R\$ 4,14	R\$ 124,20
194	42037	UNIDADE	010	TUBO ENDOTRAQUEAL S/MANGUITO Nº 2,5- (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	R\$ 4,14	R\$ 41,40



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



195	2320	UNIDADE	200	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250 ML (O UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO É COMPOSTO DE TAMPAS E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.)	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
-----	------	---------	-----	---	--------------	-----------------

- Os itens cujo valor total ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é permitida a ampla participação de interessados.
- Os itens cujo valor total não ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivamente destinados a ME e EPP conforme Art. 48 da Lei N° 123/2006.
- Caso não haja NENHUM interessado enquadrado como ME/EPP nos itens exclusivos é permitida a ampla participação de interessados.
- Os licitantes deverão solicitar junto a Comissão Permanente de Licitação diretamente na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Juína ou através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br a planilha de itens acima em **Excel** para entrega em pen drive na sessão de abertura, que será imediatamente devolvido. Tal medida se faz necessária para dar celeridade ao processo de lançamento de propostas e lances. A não entrega da planilha no formato digital não é motivo para exclusão do participante.
- Em hipótese alguma a planilha em Excel dispensa a entrega da proposta de preços formal conforme exigido no Edital do Pregão Presencial nº 068/2020.
- Caso haja divergência entre a unidade de medida, descritivo do item ou quaisquer característica que gere dúvida o mesmo poderá ser corrigido pela Comissão e consignado em Ata.
- O horário de expediente do Município de Juína é das 07:00 as 13:00 horas. Conforme o andamento da sessão de abertura, fica a critério da Comissão o encerramento em conformidade com o horário de expediente ou a continuidade dos trabalhos mesmo que ultrapassem o horário acima.
- As unidades de amostras após análise serão devolvidas de imediato ao fornecedor e não entram no computo da quantidade a ser entregues pela vencedor.
- A avaliação das amostras se dará a partir de análise e comparação das mesmas com os descritivos dos itens conforme edital. A análise será realizada por uma comissão técnica, composta por um(a) farmacêutico(a), um(a) enfermeira(o), e um(a) técnico(a) em enfermagem, profissionais que manuseiam tais produtos diariamente.
- Serão observadas as tramas dos fios de ataduras e compressas de gazes, e sua permeabilidade ao contato com líquidos; funcionamento adequado das agulhas de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



raqui anestesia; durabilidade, permeabilidade, resistência dos fios nylon e monofilamentos; resistência e durabilidade das luvas cirúrgicas e procedimentais.

- As amostras que não atender os padrões de teste acima estabelecidos serão desclassificadas.
- Os participantes deverão usar máscaras, álcool em gel, bem como observar toda e qualquer medida de proteção ao COVID-19.

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

6. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

6.1 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos itens, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições NAD emitidas pelo Órgão solicitante.

6.2 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar todo material solicitado, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada.

6.2.1 O prazo de entrega dos materiais não deverá ser **superior a 05 (cinco) dias uteis**, após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

6.3 A entrega dos medicamentos, se dará na medida da necessidade, a Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

6.4 Caso não seja possível a entrega dos medicamentos no prazo indicado, o fornecedor registrado deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, **informar as razões à unidade requisitante dos materiais, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros materiais.**

6.5 o fornecedor registrado deverá designar um funcionário de seu quadro de pessoal para ficar responsável em atender as solicitações da Secretaria requisitante e informar por escrito à Secretaria de administração.

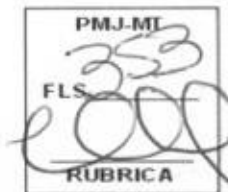
6.6 o fornecedor registrado deverá responsabilizar-se por todos os custos referente ao fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

6.7 A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos materiais, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

6.8 No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) á especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.

6.9 Em caso de constatação de defeito nos materiais, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação prazo de 02 (dois) dias, contados, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

6.10 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.11 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

6.12 Para execução do traslado o fornecedor deverá fazê-lo com transporte adequado para este fim, obedecendo as normas aplicáveis vigentes.

7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS E ADQUIRIDAS

7.1 Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no Anexo III, deste Termo de Referência.

7.2 Para o Registro de Preços do presente objeto, o município de Juína-MT, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

8. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Caberá à Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

8.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de saúde, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria requisitante dos MEDICAMENTOS E INSUMOS, através de servidores designados, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega do material e deverá atestar seu recebimento.

9.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

9.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

9.3. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui qualquer responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela qualidade dos materiais fornecidos;

9.4. O Município reserva para si o direito de recusar o material entregue em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

9.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.6. O Município reserva para si o direito de recusar os materiais executados em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

10 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Caberá à Secretaria de administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

10.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de administração que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

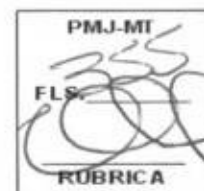
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 10.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 10.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

11. FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato:

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

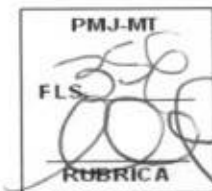
11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

- 11.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Leda Maria de Souza Villaça
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 068/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 068/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 068/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

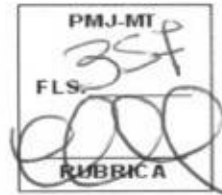
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 068/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

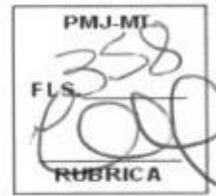
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 068/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____ GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 068/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 068/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

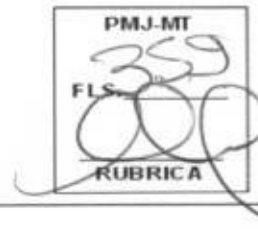
_____ - _____, _____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 068/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 068/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ___/___, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 068/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais

_____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, ___ de _____ de _____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 068/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 068/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

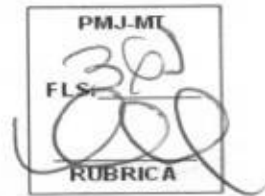
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 068/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

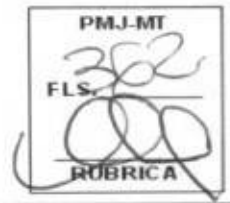
_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 068/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 068/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

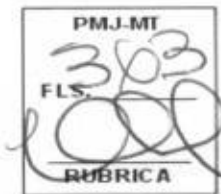
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 068/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 068/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 068/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

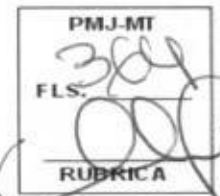
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 068/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 068/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 068/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 068/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 068/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 068/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 068/2020, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



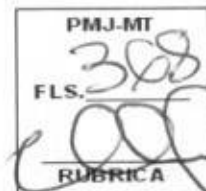
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020;
- 4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

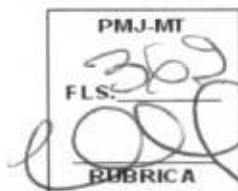
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 068/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 068/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE
_____ N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

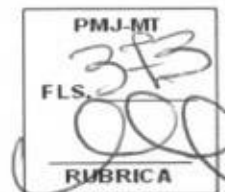
PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 068/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 068/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 068/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ___/___/2020 A ___/___/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

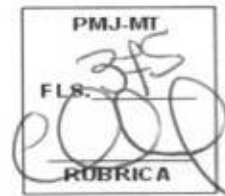
4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 068/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 068/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

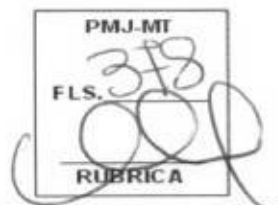
CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 068/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

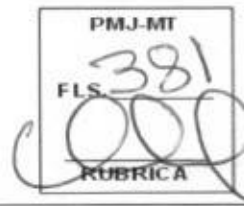
11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

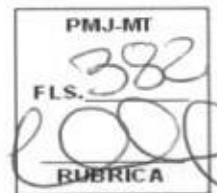
11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

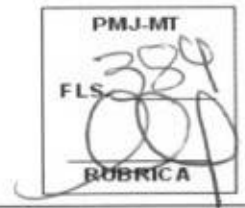
11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

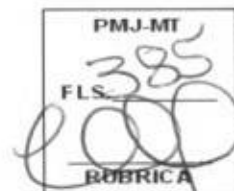
16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 247/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 17 de Julho de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 259-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – N° 068/2020, referente ao objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO-ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 259/2020;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E
MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO
RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS
UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL
MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA,
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC,
LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO;
OBJETO;
PREGOEIRO DESIGNADO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Pregoeiro Designado, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 068/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, e a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput*, e seu § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, **OPINO** no sentido de que tanto o Edital do/a Pregão Presencial n.º 068/2020, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexadas ao mesmo, podem ser adotados, uma vez observado o registrado nas linhas acima.

Por fim, a Procuradoria **ALERTA** que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

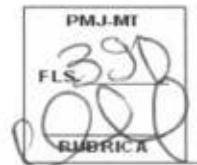
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 17 de Julho de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT n.º 16829
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Procurador Municipal
Poder Executivo - Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

ABERTURA: 03/08/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 068/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 17/07/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 068/2020

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME LEI 123/2006 E 147/2014
O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUINA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **03 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina-MT, 17 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de assinatura: 02 de Julho de 2020 a 02 de Julho de 2021
Contratada: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA- ME
Valor R\$ 29.990,22(VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Extrato Ata SRP: nº 060/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de assinatura: 02 de Julho de 2020 a 02 de Julho de 2021
Contratada: VIVO LICITACOES EIRELI- EPP
Valor R\$ 3.916,74(TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Extrato Ata SRP: nº 061/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços a serem utilizados na manutenção de poços tubulares profundos localizados no perímetro urbano do município de Itaúba/MT

Data de assinatura: 06 de Julho de 2020 a 06 de Julho de 2021
Contratada: A. GOMES DE MENEZES EIRELI - ME
Valor R\$ 17.400,00(DEZESSETE MIL QUATROCENTOS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

005/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Presidente da CPL, torna público que sejam feitas as análises técnicas das impugnações apresentadas ao Edital e Termo de Referência, fica **SUSPENSÃO** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 005/2020**, ao **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de serviço de instalação de iluminação pública do tipo LED, no município de Jaciara - MT", para a análise de parecer jurídico em conjunto com a secretaria demandante. Jaciara, 17 de julho de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS DE 17 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite da Segunda Parcela - Emergência COVID 19, referente a Recursos Federais, para Equipamentos de Proteção Individual-EPI, Portaria do Ministério da Cidadania Nº369 de 29 de abril de 2020."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como cumprimento à deliberação do CMAS Juína-MT,

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a disponibilidade do Termo de Aceite -Emergência COVID 19, referente a Recursos Federais, para Equipamentos de Proteção Individual-EPI aos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

CONSIDERANDO a decisão deste colegiado em assembleia realizada no dia 16 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a adesão do Termo de Aceite da Segunda Parcela - Emergência COVID 19, referente a Recursos Federais, para Equipamentos de Proteção Individual-EPI, aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 17 DE JULHO DE 2020.

Ana Paula Ferreira Miranda

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 012/CMAS DE 17 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a aprovação do Repasse do Recurso do FNAS para Ações do COVID na compra de EPI's aos trabalhadores do SUAS."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como cumprimento à deliberação do CMAS Juína-MT,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO a disponibilidade do Termo de Aceite -Emergência COVID 19, referente a Recursos Federais, para Equipamentos de Proteção Individual-EPI aos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

CONSIDERANDO a decisão deste colegiado em assembleia realizada no dia 16 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Prestação de Contas referente à compra de EPI's no valor de R\$ 32.546,84 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), aos Trabalhadores do SUAS com o Recurso do FNAS para Ações do COVID 19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 17 DE JULHO DE 2020.

Ana Paula Ferreira Miranda

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 069/2020

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME LEI 123/2006 E 147/2014

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **03 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 17 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 069/2020

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME LEI 123/2006 E 147/2014

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 068/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 068/2020:

A Signatária CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 46.962.122/0003-21, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 068/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Campinas, 27 de julho de 2020.

46.962.122/0003-21

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Rua Francisco de Angelis, 186
Jd. Okita - CEP 13043-030

CAMPINAS - SP

CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos
Simone Barros Ravazi
Gerente de Licitação
RG 27.327.240-8
CPF 271.063.778-21

3º TABELIÃO DE NOTAS
CAMPINAS - SP
COMARCA DE CAMPINAS
ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA

395
[Stamp]

PRIMEIRO TRASLADO

LIVRO 917

PAG. 093

P.000- TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA - LICITAÇÕES 2020
INSTRUMENTO PÚBLICO DE MANDATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALOR EM NÚMERO MILHARES, QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

S A I B A M quantos este público instrumento de mandato virem que, aos **dezenove (19)** dias do mês de março, do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade e comarca de Campinas, do Estado de São Paulo, na sede da serventia, perante mim Escrevente Autorizado e o Tabelião de Notas que esta subscreve, compareceu como outorgante a empresa: **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**, por seu estabelecimento matriz, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Fernão Pompeu de Camargo, nº 999, Jardim do Trevo, CEP 13040-010, inscrita no CNPJ sob o nº 46.962.122/0001-60, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob NIRE nº 35202114201, em sessão de 11 de novembro de 1982, com posteriores e sucessivas alterações contratuais devidamente registradas na mesma Junta, sendo a última que consolidou seus respectivos atos, sob o nº 462.613/19-7, bem como, por sua respectiva filial, com sede nesta cidade, na Avenida Francisco de Angelis, nº 186, Bairro Jardim Okita, CEP 13043-030, inscrita no CNPJ sob o nº 46.962.122/00003-21, neste ato representada por sua administradora designada no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sexta - Da Administração, da Consolidação Contratual antes mencionada, **ANA PAULA COLOMBO**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.939.944-7 SSP-SP e CPF 158.474.428-66, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Doutor Cassiano Gonzaga, nº 672, Apto. 03, Bairro São Bernardo, CEP 13030-470, nos termos do disposto na Cláusula Sexta, Parágrafo Sexto e Sétimo, da mesma Consolidação Contratual, da qual cópia autenticada, juntamente com a Ficha Cadastral Completa emitida em 17 de fevereiro de 2020 pela JUCESP (via internet), já se encontram aqui arquivadas sob nº 66.280; identificada perante mim Escrevente Autorizado, pelos documentos apresentados em suas vias originais e qualificada neste instrumento de acordo com as suas próprias declarações, do que dou fé. E, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua mandatária: **SIMONE BARROS RAVAZI**, brasileira, solteira, gerente de licitação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.327.240-8 SSP-SP e CPF 271.063.778-21, residente e domiciliada nesta cidade, com endereço comercial na sede da outorgante; a quem delega poderes de decisão, cuja finalidade seja licitação perante órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias Paraestatais e de Economia Mista, podendo apresentar lances verbais de preços, **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, bem como outras declarações, envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, desistir ou formular propostas escritas e verbais nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar proposta de preços, contratos, Atas, impugnar editais e propostas, solicitar vista de processo, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, requerer Cadastro, rubricar páginas de documentos de pré-qualificação, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e pedir informações, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários com



01912607054278 000145089-2

MARIA APARECIDA GOMES NEVES
Escrevente Autorizada



R Barão De Jaguará 1128 Andar Terreo Centro - Campinas - SP
Fone: 49 3736-2400 Fax: 19-3736-2481

3º Tabelião de Notas
A presente cópia retrográfica contém uma cópia original apresentada em seu devido tempo.

15 JUL. 2020

Seleto por verba - Recibido por ato, R\$ 3,79
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Rua Barão de Jaguará, 1128
Campinas - SP

2º Tabelião de Notas
EM BRANCO


2

E. R. 198
ASSIMPI

JUCESP PROTOCOLO
0.959.156/19-7

ST

P.M. JUINA
396



000

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DO
CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**
CNPJ Nº 46.962.122/0001-60
NIRE 35.202.114.201 - 11/11/1982

23 JUL. 2020

Sealado por verba eletrônica e representada eletronicamente com o original após a assinatura em duas vias.

SELO DE AUTENTICAÇÃO
Rua Barão de Jaguara, 1120
Campinas - SP



STANDARD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, com sede na Rua Fernão Pompeu de Camargo, 999 – sala 1 – Jardim Trevo, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13040-010, inscrita no CNPJ sob o nº 27.830.939/0001-30, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.601.780.166, em sessão de 26 de maio de 2017, representada por seu titular **MARINO PACCIONI GONÇALVES**, brasileiro, natural de Lins - SP, nascido em 15/11/1944, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.443.264.1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 252.502.728.00, residente e domiciliado na Rua Fernão Pompeu de Camargo, 999 – Jardim do Trevo - na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13.040-010.

CONEXÃOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, com sede na Rua Fernão Pompeu de Camargo, 999 – sala 2 – Jardim Trevo, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13040-010, inscrita no CNPJ sob o nº 28.069.229/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.601.780.883, em sessão de 28 de junho de 2017, representada por seu titular **ARI GOLDBERG**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 12/01/1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.158.121.7 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 040.039198-82, residente e domiciliado na Rua Fernão Pompeu de Camargo, 999 – Jardim do Trevo - na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13.040-010.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and initials like 'A', 'mm', and 'p'.

2º Tabelião de Notas
EM BRANCO

3^o Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado. do que dou fé.

23 JUL. 2020

Selado por verba - Recusado por ato. R\$ 3 79
VALIDO SOMENTE COM
Rua Barão
Campinas



P. M. JUINA
Fla. 399

PAULEIDA GOMES NEVES
Evento Autorizado

Únicos sócios-quotistas da sociedade empresária limitada denominada **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**, com sede na Rua Doutor Fernão Pompeu de Camargo, 999 – Bairro Jardim do Trevo, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13040-010, inscrita no CNPJ sob nº 46.962.122/0001-60, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.202.114.201, em sessão de 11 de novembro de 1982, sendo a última alteração contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 39.781/19-7, em 06/02/2019.

Têm, entre si, justo e acertado alterar o contrato social atualmente em vigor, mediante a seguinte deliberação:

Resolvem alterar o endereço de sua filial 06: Avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio) nº 2295 - Bairro Grande Terceiro - CEP 78065-700 - Cuiabá – MT – CNPJ: 46.962.122/0006-74 – NIRE: 51.999.026.731;

Em razão da alteração do estado civil da administradora da sociedade, fica ratificado o parágrafo primeiro da **CLÁUSULA SEXTA** do contrato social em vigor, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA

“Parágrafo Primeiro: Fica designado como administrador, **ANA PAULA COLOMBO**, brasileira, natural de Campinas, Estado de São de Paulo, nascida em 11/10/1972, divorciada, administradora de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.939.944-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.474.428-66, residente e domiciliado na Rua Dr. Cassiano Gonzaga, 672 apto 03 – São Bernardo na Cidade de Campinas, Estado São Paulo”

Por conta das deliberações havidas e das levadas a efeito em alterações contratuais anteriores, os sócios-quotistas aprovam, por unanimidade e sem restrições, independentemente da numeração anterior de seus artigos, cláusulas e termos, a alteração e consolidação do contrato social que passa a vigor com a seguinte redação:

3^o Tabelião de Notas
EM BRANCO

P. M. JUINA
358
com

3" Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica conferida com o original apresentado, do qual dou fé.
23 JUL. 2020

Recebido por ato. R\$ 3.79
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Rua Barão de Jaguara, 1128
Campinas - SP



AP. 12-APARECIDA GOMES NEVES
Escritora Autorizada

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**, com sede na Rua Dr. Fernão Pompeu de Camargo, 999 - Jardim do Trevo, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo - CEP: 13040-010.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade poderá abrir filiais, agências, escritórios de representação ou qualquer tipo de dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, conferindo-se, ou não, parcelas do capital social.

Parágrafo Único: A sociedade identifica suas filiais:

Filial 03: Avenida Francisco de Angelis, 186 - Jardim Okita - Campinas - SP - CNPJ: 46.962.122/0003-21 - NIRE: 35.902.284.176;

Filial 06: Avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio) nº 2295 - Bairro Grande Terceiro - CEP 78065-700 - Cuiabá - MT - CNPJ: 46.962.122/0006-74 - NIRE: 51.999.026.731, e

Filial 07: Rua da Paz, 1.401 - Cidade de Campo Grande - Mato Grosso do Sul - CNPJ: 46.962.122/0007-55 - NIRE: 54.900.339.670.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto social: comércio atacadista, locação, distribuição, importação e exportação de produtos farmacêuticos, odontológicas, hospitalares, diagnósticos, vidrarias, biotério, cirúrgico, óptica, equipamentos, peças e acessórios para aparelhos de laboratórios e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

3^o Tabelião de Notas
EM BRANCO

P. M. JUINA
399
000

3º Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado do que dou fé.
23 JUL. 2020

VALIDO
F. J. BARCELLOS
Código Notarial do Brasil
113167
AUTENTICAÇÃO
AU0191AF0379943
Escritório Autorizado

análises clínicas na linha de bacteriologia, sorologia, coagulação e coleta de sangue, artigos para laboratório, assistência técnica e assessoria científica em diagnósticos, administração de bens próprios, participação societária em outras sociedades nacionais ou estrangeiras como acionista ou quotista.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou-se em 10 de outubro de 1975 e o seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 4.200.000 (quatro milhões e duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócios-quotistas:

SÓCIA-QUOTISTA	QDE. DE QUOTAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS	VALOR (em reais)
STANDARD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	2.100.000	2.100.000,00
CONEXÃO5 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	2.100.000	2.100.000,00
TOTAL	4.200.000	4.200.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócia-quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

3.º Tabelião de Notas
EM BRANCO

3º Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica contém o original apresentado, do que dou fé.

23 JUL. 2020

Salvo por erro, cancelado por ato. R\$ 6,74
VALIDO SIMPLEMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Rua Barão de Jequiara, 1120
Campinas - SP

P. M. JUINA
Fls. 400
000



IRIA APARECIDA GOMES HEVE
Escritura Autorizada

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que observar-se-á o disposto no artigo 1.057 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A participação das sócios-quotistas nos lucros e nas perdas se dará na proporção das respectivas quotas, de acordo com a participação no capital social da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores, ou de terceiros não sócios, os quais podem exercer as funções de administradores, conforme faculta o artigo 1.061 do Código Civil em vigor.

Parágrafo Primeiro: Fica designado como administrador, **ANA PAULA COLOMBO**, brasileira, natural de Campinas, Estado de São de Paulo, nascida em 11/10/1972, divorciada, administradora de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.939.944-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.474.428-66, residente e domiciliado na Rua Dr. Cassiano Gonzaga, 672 apto 03 – São Bernardo na Cidade de Campinas, Estado São Paulo”

Parágrafo Segundo: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 – parágrafo primeiro do Código Civil de 2002).

Parágrafo Terceiro: O prazo de gestão do administrador designado será de até 3 (três) anos, podendo ser reconduzido ao cargo através de reunião de sócios-quotistas que deliberar sobre a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico do exercício social em curso.

Handwritten marks and signatures on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'hm2' and '10'.

2º Tabelião de Notas
EM BRANCO

3^o Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.
23 JUL 2020
P. M. JUNIA
401
Fls. 002



RECEBIDO POR SR. R\$ 3.79
PROF. HELO DE AURELIANO
113167
SP
SRA. APARECIDA GOMES NEVES
Escritora Autorizada

Parágrafo Quarto: O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, ou pelo término do prazo ora fixado se não houver recondução.

Parágrafo Quinto: O administrador está desobrigado de prestar caução.

Parágrafo Sexto: O administrador designado fica investido de todos os poderes gerais de administração dos negócios sociais, cabendo-lhe, ainda, representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ficando, desde já, expressamente fixado que a prática de atos que importem em obrigações para com a sociedade ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, depende:

- a) da assinatura do administrador designado, para obrigações de qualquer natureza, sem limite de valor.
- b) da assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos por instrumento público de procuração, para obrigações até o limite de valor que for fixado no respectivo instrumento de mandato, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito; emitir, em nome da sociedade, cheques e títulos de crédito em geral sob a forma nominativa, sendo vedada a emissão de cheques e títulos de crédito em geral sob a forma ao portador; receber e dar quitação em valores pagos através de cheques nominais à sociedade; assinar contratos, distratos e aditivos de qualquer natureza, decorrentes da execução do objeto social da sociedade.
- c) apenas da assinatura de um administrador ou de um procurador devidamente constituído com poderes para tal, o endosso de cheques para depósito em conta corrente da sociedade junto a estabelecimentos bancários.

Parágrafo Sétimo: A constituição de procuradores em nome da sociedade depende da assinatura do administrador designado e que seja sempre levada a efeito, mediante a outorga de poderes específicos para a prática de atos determinados, tendo os instrumentos de mandato prazo de validade nunca superior a 1 (um) ano da data da outorga, e, em caso de mandato judicial com cláusula "ad juditia", o mesmo poderá ser outorgado sem prazo de validade.

Handwritten marks and signatures on the left margin, including a large 'L' and a signature at the bottom.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

3^o Tabelião de Notas
EM BRANCO

3º Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

23 JUL. 2020

Recebido por ato. R\$ 3,79
COM SELO DE AUTENTICIDADE
de Jequara,
IAS - SP

M. JUINA
Fls. 402



MARIA APARECIDA GOMES NEVES
Procurante Autorizada

Parágrafo Oitavo: A representação legal da sociedade, em Juízo ou fora dele, caberá ao administrador nomeado, sem prejuízo das normas antes estabelecidas.

Parágrafo Nono: Os atos praticados pelos administradores na representação dos interesses da sociedade, junto à outras sociedades que venham a ser quotistas ou acionistas, bem como em acordos de quotistas/acionistas, estão sujeitos às restrições contidas no "caput" e todos os seus parágrafos.

Parágrafo Décimo: Os atos não previstos neste Contrato Social ou em Ata de Reunião de Quotistas, somente poderão ser praticados após a competente deliberação das sócios-quotistas.

Parágrafo Décimo Primeiro: A sociedade poderá ser representada, em todos os negócios sociais, por um único administrador em exercício.

Parágrafo Décimo Segundo: Os administradores respondem solidariamente perante à sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA

As aquisições, alienações ou onerações de imobilizado e participações societárias, bem como a contratação de empréstimos ou financiamentos, deverão ser aprovadas pelas sócios-quotistas que, para tanto, comparecerão nos atos como anuentes, ou deliberarão em reunião específica para esse fim, estabelecendo os limites e condições pertinentes, ficando a ata de reunião respectiva como instrumento de comprovação e de anuência para todos os fins de direito.

CLÁUSULA OITAVA

Ficam vedados e serão considerados nulos e sem efeito com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer sócio-quotista, administrador ou procurador da sociedade, resultando em obrigações ou responsabilidades relacionadas com transações ou operações não cobertas pelo objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou outros atos de mero favor.

3.º Tabelião de Notas
EM BRANCO

3" Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.
23 JUL. 2020
M. JUINA
403
2000

Recebido por int. R\$ 3,70
VALEDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO
Rua Barão de Jaguara, 1143
Campinas - SP



MARIA APARECIDA GOMES NEVES
Escravante Autorizada

DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA

Cada participação societária não poderá ser cedida ou transferida, a qualquer título, sem antes haver prévio e expresse consentimento por escrito dos outros sócios-quotistas, ficando, conseqüentemente, as quotas sociais, fora do comércio, não podendo ser tomadas por dívidas ou dadas em garantia de obrigações dos sócios-quotistas, sendo, também, impenetráveis e inalienáveis a terceiros, senão ocorrer prévia autorização escrita dos demais.

Parágrafo Único: Nenhuma das sócios-quotistas poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas a terceiros, sem ofertá-las, em igualdade de condições, aos demais, que terão direito de preferência para a aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA

No sentido de assegurar à sociedade uma perfeita integração de seus sócios na participação do capital social, ficam expressamente convencionadas as seguintes disposições pertinentes à cessão e transferência de quotas sociais.

- a) Fica expressamente vedada a cessão e a transferência, total ou parcial, de quotas a qualquer outro sócio, ou a estranhos à sociedade.
- b) O sócio-quotista que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar formalmente a sua intenção aos demais, que deverão manifestar-se em 60 (sessenta) dias quanto ao interesse na aquisição das quotas sociais do sócio retirante.
- c) A venda ou cessão de quotas a terceiros estranhos à sociedade, só poderá ocorrer na hipótese de a sociedade não manifestar seu interesse na aquisição de quotas.

Parágrafo Único: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, bem como até 2 (dois) anos depois de averbada a modificação do contrato, responde

3.^o Tabelião de Notas
EM BRANCO

3^o Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.
23 JUL. 2020
904
000



MARIA APARECIDA GOMES NEVES
Escrivente Autorizada

o cedente solidariamente com o cessionário, perante à sociedade e terceiros, pelas obrigações de sócio, conforme disciplina o artigo 1.003 e seu parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ressalvado o disposto no artigo 1.076 do Código Civil, as deliberações dos sócios serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei.

"PRO LABORE"

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador designado terá direito a perceber remuneração pelo exercício do cargo ocupado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano, data em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários para distribuição de lucros, os quais poderão ser recebidos a título de antecipação mensal ou no término de cada exercício social e serão levados à conta de lucros do exercício, lucros acumulados ou reserva de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O resultado verificado em cada período terá a destinação fixada pelos sócios em reunião de quotistas convocada para tal fim.

DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Conforme artigo 1.087 do Código Civil, a sociedade dissolve-se, de pleno direito, por qualquer das causas previstas no artigo 1.033 e ainda pelo que dispõem os artigos 1.034, 1.035, 1.036, 1.037 e 1.038 do mesmo diploma legal.

9
[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

3.^o Tabelião de otas
EM BRANCO

3^o Tabelião de Notas
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.
23 JUL. 2020
P. M. JUNIA
405
0000

Seindo por verbo recebido por ato. R\$ 3.79
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Rua Barão de Jaguara, 1128
Campinas - SP



FAREcida GOMES NEVES
Escrivente Autorizada

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos sócios-quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade não se dissolverá, também, por falecimento de qualquer dos sócios-quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder à venda de suas quotas sociais na forma prevista na cláusula décima.

Parágrafo Primeiro: O falecimento de quaisquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, continuando a mesma existir com o sócio remanescente e os herdeiros legais do falecido, desde que haja concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo: Não havendo a concordância dos sócios remanescentes na admissão dos herdeiros, os haveres do sócio em questão serão apurados em balanço especial em até 30 (trinta) dias após o falecimento, ajustando o valor do "Goodwill" da empresa, abatendo-se do total das contas a receber 15% (quinze por cento) para perdas eventuais, pagando-se a parte líquida apurada na seguinte proporção:

- a) 10% (dez por cento) da parcela do patrimônio pertencente ao falecido será pago em moeda corrente nacional até 60 (sessenta) dias após o falecimento, e
- b) 90% (noventa por cento) restante será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pela variação do IPC (Índice de Preço do Consumidor) ou outro índice que venha a substituir, acrescido de juros de 1 (um por cento) ao mês, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, acrescido do valor da "MARCA" identificadora da pessoa jurídica, bem

Handwritten signature or mark in the bottom left corner.

Large handwritten signature or mark in the bottom right corner.

3º Tabelião de Notas
EM BRANCO

3^o Tabelião de Notas
 A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.
 23 JUL. 2020
 Recebido por ato. RS 319
 DE AUTENTICAÇÃO
 1120
 M. JUINA
 406
 2020
 113187
 AUTENTICAÇÃO
 AU0191AF0379950

como sua carteira de clientes, valores estes que haverão de ser estabelecidos através de avaliações promovidas por empresas que possuam efetivo conhecimento técnico, ficando a escolha a critério dos sócios-quotistas, a ser levantado no último dia do mês anterior à comunicação efetivada pelo alienante, pagáveis da forma e critério estabelecido na cláusula décima sétima.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Conforme dispõe o artigo 1.053 do Código Civil, esta sociedade reger-se-á, nas omissões do Capítulo IV do referido diploma legal, pelas normas da sociedade anônima.

DO FORO E DA COMARCA

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um mesmo fim, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Campinas-SP, 27 de agosto de 2019.

[Handwritten Signature]
STANDARD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Marino Paccioni Gonçalves

[Handwritten Signatures]
 11
 10
 12
 13

2º Tabelião de Notas
EM BRANCO

3º Tabelião de Notas
A presente cópia tipográfica contém o original apresentado.
23 JUL. 2020
M. JUINA
Fls. 407

Selado por verba - Recebido por ato. RG nº 113167
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Rua Barão de Jaguara, 112B
Campinas - SP



[Handwritten signature]
CONEXÃOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Ari Goldberg

MARIA APARECIDA GOMES NEVES
Escritoramente Autorizada

Testemunhas:

1) *[Handwritten signature]*
Roberto de Oliveira
RG nº 7.802.080 - SSP/SP
CPF nº 774.407.069-20

2) *[Handwritten signature]*
Kella Aparecida de Araujo
RG nº 35.198.340-5
CPF nº 308.043.518-48



[Large handwritten scribbles and signatures]
12
14

3^a Tabelião de Notas
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/05/2020 10:34:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 73422105203319715915-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e0078290b3869321f635a4b00fe2734e1902f6a2ea93358ced1c0ca28bd95d687f02d2268612c55d2969d1f587bf1c5aaaa32964



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 068/2020:

SELO DE CONTROLE DO
PODER JUDICIÁRIO
CÓDIGO DA SERVENTIA

2º Ofício
Rua Bené, 1900, Centro, Sorriso MT - CEP: 78.890-000 - Fone: (66) 3544-3455
www.cartorio.sorriso.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por semelhança a firma de: KERLI LUZIA
LUDWICHAK (58748)

Selo.BLB - 99728 R\$ 06.80

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 31 de julho de 2020 14:54:27

PATRICIA

Notário e Registrador Nelson Frasin Felipetto Malta Substituto: Alessandro J. Vieira Francieli Mayer
Escriventes: Ana Paula Costa Dineis D. S. Santos Kariele C. Schone Jordana R. de Melo Matheus de S. Queiroz

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr ANDERSON LUIZ CRESPLAN portador da cédula de identidade N° 1064576703, órgão expedidor SSP/RS, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 068/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório. Atenciosamente,

Razão Social: HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITALAR LTDA EPP

Cnpj: 13.994.852/0001-93

Insc. Est.: 13432622-9

2º OFÍCIO
SORRISO



Kerli Luzia Ludwischak
Sócia-Proprietária
CPF: 017.657.779-33

Sorriso, 31 de Julho de 2020



Hiperdental Comercio de Produtos Odontológicos e Médicos Hospitalares LTDA-EPP
Rua Genésio Roberto Baggio, 1304, sala 01 – Centro – Cep: 78.890-000 – Sorriso/MT
Fone (66) 3544 – 3455 Fax (66) 3455 3524 – Email: hiperdental2011@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protestos e Tabelionato
CNPJ - 02.485.076/0001-80
Benedito Abadio da Silva Tabelião
Alexandre Jonathan da Silva Substituto
Alessandro José Vieira - Ann Paula Couto Escreventes
Dineia Dias Sanches Santos - Dirlete Cristine Schene Escreventes
Francieli Mayer - Jordana Bergmann de Mello Escreventes



P. M. JUINA
Fls. 432
e 0000

LIVRO DE PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS
PS/295 FOLHA Nº 0169

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezessete, aos treze dias do mês de março (13-03-2017) neste Município e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante a firma **HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, na Rua Genésio Roberto Baggio nº 1.304, sala 01, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 13.994.852/0001-93, neste ato representada por sua Sócia Administradora: Kerli Luzia Ludwichak, que declara ser brasileira, separada judicialmente, advogada, filha de Clodoi Ludwichak e de Diva Oneda Ludwichak, nascida na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, aos treze dias do mês de março do ano de um mil, novecentos e setenta e quatro (13-03-1974), residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Luiz Amadeu Lodi nº 1.791, Bairro Bom Jesus, portadora da CNH-MT sob nº 02281128324, CPF-017.657.779-33, nos termos da cláusula 6ª (Sexta) da Alteração Contratual nº 5 e Contrato Social Consolidado, arquivado pela Jucemat sob nº 51900428602, em 14-07-2016, identificada como a própria por mim Tabelião conforme os documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pela outorgante, por sua representante legal, me foi dito que por este Público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **ANDERSON LUIZ CRESPLAN**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cândido Rondon nº 1.910, Bairro Bela Vista, portador da RG-1064576703-SSP-RS, CPF-750.400.930-04; a quem confere poderes para o fim especial de representar a outorgante perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, para o fim de participar de Pregão Presencial, Licitação e Concorrência Pública, podendo para tanto concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, requerer, fazer declarações, assinar documentos e constituir procurador com poderes gerais para o foro, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. **O presente mandato terá o prazo de validade por tempo indeterminado. Os dados relativos ao outorgado foram fornecidos pela outorgante, sob sua inteira responsabilidade.** Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este Instrumento que fiz e lhe li, aceitou, outorgou e assina comigo da Ann Paula Tabelião desta Serventia, que o fiz escrever, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: A esta Serventia: R\$-61,36; Ao Tribunal de Justiça: R\$-15,34; Total: R\$-76,70. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme a CNG da CGJ/MT. Sorriso-MT, 13 de março de 2017. (assinam).-

[Assinatura]
HIPERDENTAL C. E REP. DE PROD. O. E MED. - HOSP. LTDA - EPP
Outorgante
P/ Kerli Luzia Ludwichak

2º OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL
Município e Comarca de Sorriso
Estado de Mato Grosso
Benedito Abadio da Silva
Tabelião Substituto

EM TESTE [Assinatura] DA VERDADE, 44.631

Ann Paula Couto
Escrevente
Rua Bené, 1000 - Cx. Postal 02 - Fone: (066) 3244-5404 CEP 78890-000 - e-mail: procuracao@cartoriosorriso.com.br
025.268.901-10

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/73422105208575130120

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Cód. Ato: 19
AXF-79292-R\$-76,70
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

P. M. JUNIA
413
[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73422105208575130120>

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 10:29:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 73422105208575130120-1 73422105208575130120-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e007829046b42eb550e4c3f8e6e61eaf4d6f0f1c2b56756708c002f390db7e52bb7ac9178612c55d2969d1f587bf1c5aaaa32964



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE HIPERDENTAL
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ nº 13.994.852/0001-93

Clair Panazzolo nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1976, divorciado, empresário, CPF nº 004.715.389-06, carteira de identidade nº 3106517, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, 2955, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil.

Kerli Luzia Ludwichak nacionalidade brasileira, nascida em 13/03/1974, separada judicialmente, advogada, CPF nº 017.657.779-33, carteira de identidade profissional nº 12876, órgão expedidor OAB - SC, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, 2955, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201260133, com sede Rua Genésio Roberto Baggio, 1304, Sala 01, Centro Sorriso, MT, CEP 78.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.994.852/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Fica criada neste instrumento a filial nº 001, localizada na Rua Francesco Matarazzo, s/n, Quadra 06 Lote 01, Industrial Leonel Bedin, Sorriso, CEP 78.890-000 e Forum Jurídico de Sorriso, Estado de Mato Grosso, o capital destacado da matriz é no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Cláusula 2ª: A Filial 001 tem por seu objeto social: **Comércio de produtos odontológicos, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Aparelhos e equipamentos cirúrgicos; comércio varejista de medicamentos e drogas de uso humano; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e representação comercial de produtos odonto - medico - hospitalar.**

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cert. Fco. e Registro em 14/07/2016 sob nº 51900426602
Protocolo: 16/856934-6 de 25/03/2016
NIRE: 51900426602

**HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP**
Chancela: 4FAB7-D3596-68545-7F135-E99C4-9D335-105DE-D4488
Cuiabá, 18/1/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Gera

Req: 81600000168424

Página 1

P. M. JUNIA
415
2015

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente emagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sekdigital.jlbo.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73422105206299774062>

Handwritten signatures and initials

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE HIPERDENTAL
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
MÉDICO - HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ nº 13.994.852/0001-93

Cláusula 3ª: Os sócios resolvem dar nova redação ao seu contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição.

**HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Clair Panazzolo nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1976, divorciado, empresário, CPF/MF nº 004.715.389-06, carteira de identidade nº 3106517, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Avenida Curitiba, 2955, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil e **Kerli Luzia Ludwichak** nacionalidade brasileira, nascida em 13/03/1974, separada judicialmente, advogada, CPF/MF nº 017.657.779-33, Carteira de Identidade Profissional nº 12876, órgão expedidor OAB - SC, residente e domiciliado no(a) Avenida Curitiba, 2955, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil. Únicos sócios competentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA - EPP**, com sede social na Rua Genésio Roberto Baggio nº 1304 Bairro Centro, nº 1304, sala 01, da Cidade e Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.201.260.133 em sessão de 22 de Julho de 2011. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato social, e o fazem conforme cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª: NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO: A empresa adotará o nome empresarial de **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA - EPP**, tendo sua sede social na Rua Genésio Roberto Baggio nº 1304, Bairro Centro, da Cidade e Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, Fica eleito o Foro Jurídico no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Paragrafo Único: A sociedade manterá a filial:

- **FILIAL 001:** com sede na Rua Francesco Matarazzo, s/n, Quadra 06 Lote 01, Industrial Leonel Bedin, Sorriso, CEP 78.890-000 e Forum Jurídico de Sorriso, Estado de Mato Grosso, o capital destacado da matriz é no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2016 sob nº 51900428602
Protocolo: 15/858934-6 de 25/05/2016
NIRE: 51900428602

**HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA EPP**
CNPJ nº: 13.994.852-01
Culabá, 13/07/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000168424

Página 2

P. M. JUINA
416
19/07/2016

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73422105206299774062

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE HIPERDENTAL
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
MÉDICO - HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ nº 13.994.852/0001-93

Cláusula 2ª: CAPITAL SOCIAL: O capital social será no valor de R\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (um real), integralizadas no registro do contrato a vista em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	PER	QUOTAS	TOTAL
Clair Panazzolo	2%	5.000	R\$-5.000,00
Kerli Luzia Ludwichak	98%	245.000	R\$-245.000,00
TOTAL	100%	250.000	R\$-250.000,00

Cláusula 3ª: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de janeiro de 2013, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o término do exercício social no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Cláusula 4ª: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos Termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Cláusula 5ª: OBJETO SOCIAL SERÁ: Comércio de produtos odontológicos, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;. Aparelhos e equipamentos cirúrgicos; comércio varejista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e representação comercial de produtos odonto - medico - hospitalar.

Cláusula 6ª: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade e o uso comercial serão exercidos pelos sócios administradores **KERLI LUZIA LUDWICHAK** já qualificados no preâmbulo, a quem são atribuídos poderes de sócios administradores, autorizando o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses da sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização da totalidade dos sócios.

Cláusula 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Req: 81600000168424

Página 3

P. M. JUINA
Fls. 03
11-0881-193-71

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Handwritten signatures and initials: W, Kerli, and others.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE HIPERDENTAL
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
MÉDICO - HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ nº 13.994.852/0001-93

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados-(Art. 1065, CC/2002).

Cláusula 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(Arts. 1.071 e 1.072 § 2 e Art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 9ª: RETIRADA "PRÓ-LABORE": Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da Administração, a título de "Pró-Labore", respeitadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª: LUCROS E/OU PREJUÍZOS: Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as cotas de cada um no capital social.

Cláusula 11ª: DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive a exclusão de sócio, serão tomadas pela maioria dos votos, segundo o valor das cotas de cada sócio, prevalecendo a decisão sufragada por votos correspondentes a mais da metade do capital social (art. 1.010, caput e §1º, do Código Civil).

Parágrafo Único – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, cuja realização somente será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma (Art. 1.072, caput e §3º, do Código Civil).

Cláusula 12ª: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: Em caso de morte, interdição, inabilidade e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade a data do evento.

P. M. JUINA
Fls. 4/18
[Assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2016 sob nº 51900428602
Protocolo: 16/858934-6 de 25/05/2016
NIRE: 51900428602

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 13.994.852/0001-93
CNPJ: 4FAB7-D3596-68545-7F135-E99C4-9D335-105D8-DAAB8

Clabá, 13/07/2016

[Assinatura]
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000168424

Página 4



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73422105206299774062-4
Data: 21/05/2020 10:05:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50580-3PNM:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 2244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.jpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/73422105206299774062

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE HIPERDENTAL
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
MÉDICO - HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ nº 13.994.852/0001-93

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos aos sócios retirantes, interdito, inabilitado ou herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30(trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70%(setenta por cento) restantes, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30(trinta) dias após pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

Cláusula 14ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 15ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Em princípio é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios que se interessem pela a aquisição de sua participação, sendo certo que, caso um ou mais sócios declinem do direito de preferência a participação do sócio retirante será rateado entre aqueles que se interessem pela a aquisição.

Parágrafo Segundo: Se, após se proceder de forma descrita no parágrafo anterior, restar parte de capital que não tenha sido adquirida por sócios que permanecem na sociedade, o saldo poderá ser alienado a terceiros.

Cláusula 16ª: Os sócios Administradores da sociedade, poderão substabelecer poderes através de instrumento público, aos demais sócios da sociedade e a terceiros para que, na sua ausência, represente a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, para quaisquer outros fins, de interesse da sociedade.

Cláusula 17ª: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular,

P. M. JUNIA
419
13/07/2016

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2016 sob nº 51900428602
Protocolo: 16/858934-6 de 25/03/2016
NIRE: 51900428602

**HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA EPP**
Chancela: 4FAB7-D3596-68545-7F135-E99C4-9D335-105D8-DAAB8
Cuiabá, 13/07/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000168424

Página 5



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73422105206299774062-5
Data: 21/05/2020 10:05:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50581-IIFK:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Sel. Valdir Azevêdo da Mota Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/73422105206299774062

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE HIPERDENTAL
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
MÉDICO - HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ nº 13.994.852/0001-93

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03-(três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Sorriso, 26 de Abril de 2016.

2º OFÍCIO
SORRISO



[Handwritten Signature]
CLAIR PANAZZOLO
CPF: 004.715.389-06



2º OFÍCIO
SORRISO



[Handwritten Signature]
KERLI LUZIA LUDWICHAK
CPF: 017.657.779-33

[Handwritten Signature]
Villian Pablo Carboni da Silva
OAB/MT 19326
CPF: 025.706.351-41



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cartório e Registro em 14/07/2016 sob nº 51900428602
Protocolo: 16/858934-5 de 25/05/2016
NIRE: 119.0420802

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº: 49AB7-03596-68545-7F135-E99C4-9D335-105D8-DAAB8
Cuiabá, 13/07/2016

[Handwritten Signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000168424

Página 6



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73422105206299774062-6
Data: 21/05/2020 10:05:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50582-GLNP:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-1404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Del. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/73422105206299774062

24
000

ALTERNATIVA CONJUNTIVA X EM SOLUÇÃO IMPRONTADA
CONTEÚDO E REPRODUÇÃO DE SEU PRODUTO ORIGINAL
MÉTODO: IMPRESSÃO EM TINTA

Ata de Notícia e Registro
Reconhecimento por verdadeira a firma de KERLI LUZIA LUDWICHAK (58748)
Termo 761280 CLAIR PANAZZOLO (58642) Termo 761283



Handwritten signatures and names, including 'ANA KISSLER' and 'KERLI LUZIA LUDWICHAK'.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Endereço: Benedito Abadio de Silva - Rua Itapá, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.290-000 - Fone: (66) 3545-7500

Reconhecimento por verdadeira a firma de KERLI LUZIA LUDWICHAK (58748)
Termo 761280 CLAIR PANAZZOLO (58642) Termo 761283

Selo ATO - 10315 R\$ 5,30
Selo ATC - 10316 R\$ 5,30

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.mt.gov.br/selos
Soriso - MT 28 de abril de 2016 14:44:04
ANA KISSLER

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabella substitutor: Alvará e Juntada de São
Execução: Alvará em Voto Termos Que São em Nome Execução Morte
 Que São em Nome Selo Juntada de São e Nome

Benedito Abadio de Silva

Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

Handwritten signatures and initials, including 'ANA KISSLER' and 'KERLI LUZIA LUDWICHAK'.

Documento Autenticado e Registrado de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73422105206299774062-7
Data: 21/05/2020 10:05:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50583-7K2T:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bot. Valdir Azevedo de Noronha Cavalcanti

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 10:29:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

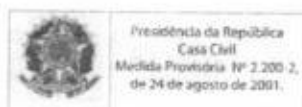
¹Código de Autenticação Digital: 73422105208575130120-1 73422105208575130120-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e007829046b42eb550e4c3f8e6e61eaf4d6f0f1c2b56756708c002f390db7e52bb7ac9178612c55d2969d1f587bf1c5aaaa32964



Handwritten signature and initials

P. M. JULIA
423
Fls.
0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO
CONSTITUCIONAL DE FAMÍLIAS

KERLY LUIZIA LUDWICHAK

DOC. IDENTIDADE / DNA EMISSOR / UF
12678 OAB SC

CPF **017.657.775-33** DATA NASCIMENTO **13/03/1974**

PRACAO
GLÓDIO LUDWICHAK
DIVA OREDA LUDWICHAK

PERMISSÃO **PROTEÇÃO** ACO **PROTEÇÃO** CAT. NAB **B**

INSCRIÇÃO **02281128324** VALIDADE **30/05/2022** INABILITAÇÃO **01/04/1992**

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
ASSINATURA DO PROTECTOR

LOCAL **BORRISO, MT** DATA EMISSÃO **09/06/2017**

PROTECTOR Nº 121 LUIZIA
ASSINATURA DO PROTECTOR: OAB/MT
ASSINATURA DO TITULAR

MATO GROSSO

06173190128
MPO 30444912

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1424288416

PROIBIDO PLASTIFICAR
1424288416

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://sekdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/73422105202219981561>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 10:31:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

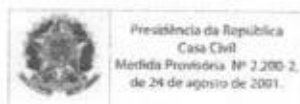
¹Código de Autenticação Digital: 73422105202219981561-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd8e007829023954e9a8079cf8f245daf2e32cbf1d6330dcf4eb83e80c3406882e4d6a05cdd8612c55d2969d1f587bf1c5aaaa32964



P. M. JUNHO
425
Fls.
0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1304118970

NOME: CLAIR FARIAS SOUZA

DTX. ENTREGA / DIA. EXPIRAÇÃO: 31/05/17 00:00:00

CPF: 004.715.389-06 DATA DO NASCIMENTO: 08/06/1974

PLACAS: SEVERINO GUILHERME FARIAS SOUZA ARRILDE SARA FARIAS SOUZA

TIPO DE VEÍCULO: ACC - OUTROS: AS

IDENTIFICAD. VEICULO: 01988952903 VIGÊNCIA: 26/10/2021 VALIDADE: 31/07/1996

ASSINATURA: *[Assinatura]*

LOCAL: ROBERTO, MT DATA DE EMISSÃO: 04/11/2016

58440004640
MT627634789

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1304118970

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73422105205146134164>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 10:33:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

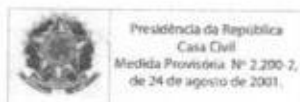
¹Código de Autenticação Digital: 73422105205146134164-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e0078290c33187fbc80e2856f27f727619ecd52d63943718ffbd6ca46159d13e32948e7e8612c55d2969d1f587bf1c5aaaa32964



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120126013-3	13.994.852/0001-93	22/07/2011	28/06/2011

Endereço Completo:

RUA GENESIO ROBERTO BAGGIO 1304 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 78890-000 - SORRISO/MT

Objeto Social:

COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ODONTO - MEDICO - HOSPITALAR.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
004.715.389-06	CLAIR PANAZZOLO	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
017.657.779-33	KERLI LUZIA LUDWICHAK	xxxxxxx	R\$ 245.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/05/2020

Número: 2254700

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190042860-2	13.994.852/0002-74	RUA FRANCESCO MATARAZZO, S/N, QUADRA 06 LOTE 01, BAIRRO INDUSTRIAL LEONEL BEDIN, 78890-000, SORRISO/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Julho de 2020 11:13

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000444302 e visualize a certidão)



20/086.162-0

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A
Prefeitura Municipal de JUINA
JUINA – MT
MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 68/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a **HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 13.994852/0001-93 e inscrição estadual nº 13432622-9, estabelecida A Rua Genésio Roberto Baggio, 1304 – sala 01-, bairro Centro, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso CEP 78.890-000, por intermédio de seu bastante procurador legal Senhor Paulo Sergio Ludwischak, residente e domiciliado a Av. Marginal Esquerda, 1791, Bairro Centro, Sorriso/MT, portador da cédula de identidade nº 1.758.146 SSP/SC, e CPF nº 707.663.989-00 **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

[Handwritten signature]
Kerli Luzia Ludwischak
Sócia-Proprietária
CPF: 017.657.779-33

Sorriso/MT, 31 de Julho de 2020.

[Handwritten signature]

À
Prefeitura Municipal de Juína
Juína – MT
MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 68/2020

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **HIPERDENTAL COM E REPR. DE PROD ODONT E MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 13.994.852/0001-93, por seu Representante Legal abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 068/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Sorriso/MT, 31 de Julho de 2020.

[Handwritten signature]
Kerli Luzia Ludwiczak
Sócia-Proprietária
CPF: 017 657 779-33

HIPERDENTAL COM E REPR. DE PROD ODONT E MEDICO HOSPITALARES LTDA

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

JUINA – MT

DATA 03/08/2020 AS 08:00 HS

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

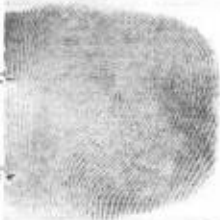


JUINA-MT AGOSTO/2020

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Rogerio Veronese
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO DE IDENTIDADE 0684864-8

DATA DE EMISSÃO 26/03/2008

NOME ROGERIO VERONESE

FILIAÇÃO ROMEU JOSE VERONESE

ODILA VERONESE

NATURALIDADE SÃO JORGE DO OESTE-PR

DOC. CIVIL C.CASM. LIV. 88 FLS. 185
TERM 3485

JUINA MT
CPF 781387601-68

P. M. JUINA
431
FR
DATA DE FISCALIZAÇÃO
14/12/1974

Telma de Azevedo Silva Moraes
Coordenadora Geral de Identificação de Polígrafos

ASSINATURA DO DIRETOR 2VIA-002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.373-8
R. Pedro Álvares Cabral, 138 - Bairro São Antônio - CEP 06033-010 - Jundiaí/SP - Fone: (13) 343-1100 - Fax: (13) 343-1101

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.252/1994 e Art. 9º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92610908181106110046-1; Data: 09/08/2018 11:09:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG10101-51KV; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

IM. Vitoria de Azevedo Bastos
Tabela

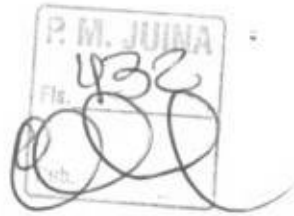
Confirma os dados do ato em: <https://sefodigital.ipb.ju.br>

Handwritten signature and scribbles

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 14:39:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92610908181106110046-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f4553e93f2ded4d6fbb0b267599991516e58209df269448c2345e0f5121e3c673f43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARCELDO MENDES DE PAIVA




Vicente Peruzzo Lulu

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1224003-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/96

NOME VICENTE PERUZZO LULU

FILIAÇÃO JAIR LULU

ELIANA PERUZZO LULU

NACIONALIDADE JUINA-MT

DATA DE NASCIMENTO 24/05/1983

DOC ORIGINAL C. NASC. LIV. A1 FLS. 281V
TERM 1124 JUINA-MT

CPF *****

Credeci Costa Leite

029

d

re

CS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS, DAS PESSOAS NATURAS E TAMBÉM DE OTROS - CADERNO CADAM 81714

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 92610906181719230203-1; Data: 09/08/2018 17:22:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A94425665-10RRC

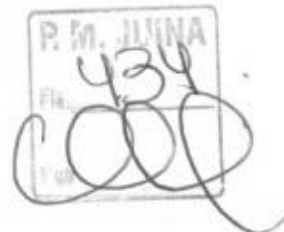
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://eslodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 14:35:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92610908181719230203-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f42ca6b3e107d6faffd74c23ae593a23dcab640e62ca4d452cc7deb77665f799043f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials, including a large 'A' and '10'.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROGERIO VERONESE

Nº de inscrição **781387601-68** Data do Nascimento **14/12/74**



Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Rogério Veronese*

ROGERIO VERONESE

S E R V I C O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/04/94

5

P. M. JUINA
 435
 Fl.
 2000
 17/04

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 RUA DO COMENDANTE DE MORAES, 100 - JARDIM SÃO JERÔNIMO - SÃO PAULO - SP - CEP: 05060-000

Autenticação Digital

De acordo com as condições nº 1º e 2º do Art. 1º da Lei nº 11.307/2006 e Art. 2º da Lei nº 11.344/2006, o presente documento foi autenticado digitalmente em 17/04/2018 às 11:09:37.

Cód. Autenticação: 92610908181106160344-1; Data: 09/08/2018 11:09:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG10102-9737; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Br. Wilton de Moraes Cavalcanti Contador em exercício - CPF nº 030.450.110-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 14:38:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92610908181106160341-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f4b578f05de74eea232fdd6763e6f2c3f375df79752525346aeaec78486fa1c6443f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VICENTE PERUZZO LULU

Nº de inscrição
856805161-87

Data de Nascimento
24/06/83



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

VICENTE PERUZZO LULU

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/02/97

P. M. JUNA
[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. São João, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.000-000 - Fone: (41) 324.1111 - Fax: (41) 324.1112

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 11º da Lei nº 8.933 de 14/06/1994 e Art. 1º, 2º, 4º e 5º do Decreto nº 22.626 de 23/04/1997 e Art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 11.052 de 05/04/2002 e Art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 11.052 de 05/04/2002, o documento aqui transcrito e transcrito neste ato, é verdadeiro e válido.

Cód. Autenticação: 92610908181719250044-1; Data: 09/08/2018 17:22:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHH25866-FW8P
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Almeida Coutinho
Tutor

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 14:36:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92610908181719250044-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f42bd0b21806af271ae70fdb43b47008387ad75e76a81f67100b96fbb1fd6a68f43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201401080	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000035073

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUNIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 Fevereiro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável
Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / _____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	/ / _____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and marks in the Observations section]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO 9

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.747-8	MTP2000035073	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF261. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

1 / 1

P. M. JUINA 10
Fig. 441

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

NIRE nº 51201401080
CNPJ nº 19.391.064/0001-99

VICENTE PERUZZO LULU, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ROGERIO VERONESE, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201401080, com sede Avenida Gabriel Muller, 127N, Modulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.391.064/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto social da empresa passa a ser: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentaria e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos medico-cirúrgicos, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

Página 1



P. M. JUINA 11
Fl. 442
[Handwritten signature]

Descrição das Atividades - CNAE:

- 4644-3/01 - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos
- 4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4637-1/99 - comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4646-0/01 - comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens
- 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos
- 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

VICENTE PERUZZO LULU, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ROGERIO VERONESE, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Juína estado de Mato Grosso à **AVENIDA GABRIEL MULLER, 127N, MODULO 02, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.**



F. M. JUINA
Fls. 443
12

Cláusula Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentaria e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos medico-cirúrgicos, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

Principal:

4644-3/01 - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Secundárias:

4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos

4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4637-1/99 - comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal

4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4646-0/01 - comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens



P. M. JUINA
13

- 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos
- 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Cláusula Quinta: A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direita a um voto nas deliberações.

Cláusula Sexta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 06/12/2013.

Cláusula Sétima: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios nas seguintes proporções:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
VICENTE PERUZZO LULU	50,00%	100.000	R\$ 100.000,00
ROGERIO VERONESE	50,00%	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100,00 %	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Oitava: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A administração da sociedade cabe ao Sócio ROGERIO VERONESE e ao Sócio VICENTE PERUZZO LULU com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima Primeira: É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Segunda: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

P. M. JUINA
445 14

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social, deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se em 31 de Dezembro. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula Décima Quinta: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada uma.

Cláusula Décima Sexta: Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula Décima Sétima: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Décima Oitava: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Nona: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína MT, 27 de fevereiro de 2020.

VICENTE PERUZZO LULU

CPF: 856.805.161-87

ROGERIO VERONESE

CPF: 781.387.601-68

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO¹⁵

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.747-8	MTP2000035073	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Handwritten signatures and initials





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 5120140108-0 e protocolado sob o número 20/028.747-8 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2238045, em 27/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE

Cuiabá, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2020, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/028.747-8.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

17

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080, e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120140108-0	19.391.064/0001-99	06/12/2013	06/12/2013

Endereço Completo:

AVENIDA GABRIEL MULLER 127N - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE ORIGEM QUIMICA E NATURAL, PARA USO HUMANO (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO), DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, TAIS COMO: ESTETOSCOPIOS, MEDIDORES DE PRESSAO, BISTURIS, BOTICOES, PINCAS, TUBOS DE ENSAIO E ANALISES QUIMICA E SIMILARES, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE TOUCADOR E ESSENCIAS MANIPULADAS PARA PERFUMES, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE FRALDAS DESCARTAVEIS E ABSORVENTES HIGIENICOS, DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS: CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES, DE PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, TAIS COMO: CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E OUTROS SIMILARES, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, TAIS COMO: MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO MEDICA, EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL, INCLUSIVE ACESSORIOS, DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSORIOS, DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TAIS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSAO, E O COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR E DE HIGIENE PESSOAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/02/2020

Número: 2238045

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000380389 e visualize a certidão)



20/083.745-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	xxxxxxx	2160370	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Julho de 2020 09:29

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000380389 e visualize a certidão)



20/083.745-1

ANEXO VI
Pregão Presencial n.º 068/2020

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 068/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

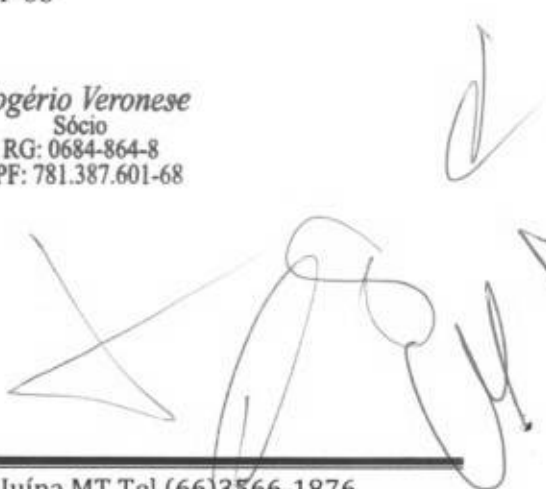
A Signatária Luvermed Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF 19-391.064/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Rogério Veronese, RG n.º 0684864-8 e do CPF/MF n.º 781.387.601-68 residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina – Mt, 03 de agosto de 2020



Rogério Veronese
RG: 0684864-8, CPF: 781.387.601-68

Rogério Veronese
Sócio
RG: 0684-864-8
CPF: 781.387.601-68



ANEXO II


Pregão Presencial n.º 068/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 068/2020:

A Signatária Luvermed Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF 19-391.064/0001-99, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 068/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina – Mt, 03 de agosto de 2020



Rogério Veronese

RG: 0684864-8, CPF: 781.387.601-68

Rogério Veronese
Sócio
RG: 0684-864-8
CPF: 781.387.601-68



P. M. JUNIA
Fls. 453
Página 1 de 4

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 35.042.079/0001-06
NIRE: 41600993055

RENAN FERNANDO LEITE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 17 de Março de 1991, inscrito no CPF n.º 071.430.269-48, portador da carteira de Identidade Civil, RG. n.º 9.965.811-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, conforme Carteira Nacional de Habilitação n.º 05025265700, expedido pelo DETRAN - PR, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, Centro, CEP: 85.935-000.

Único titular cotista da totalidade do Capital da empresa "**RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**", devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **35.042.079/0001-06**, com sede à Rua Ipe, n.º 72, Fundos, Centro, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600993055, por despacho em sessão 01 de Outubro de 2019, e demais alterações, sendo a Segunda alteração do ato constitutivo registrada sob n.º 41600993055 por despacho em sessão no dia 07 de Fevereiro de 2020. **RESOLVEM**, por este instrumento particular alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital da empresa no valor de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, fica alterado para R\$ 133.500,00 (Cento Trinta e Três Mil, Quinhentos Reais), sendo o aumento de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), integralizado em moeda corrente nacional do país.

CLAUSULA SEGUNDA: Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 35.042.079/0001-06
NIRE: 41600993055

RENAN FERNANDO LEITE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 17 de Março de 1991, inscrito no CPF n.º 071.430.269-48, portador da carteira de Identidade Civil, RG. n.º 9.965.811-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, conforme Carteira Nacional de Habilitação n.º 05025265700, expedido pelo DETRAN - PR, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, Centro, CEP: 85.935-000.

CLAUSULA PRIMEIRA – TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL:- O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social "**COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**", devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.315.996/0001-07, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

[Handwritten signatures and initials]

P. M. JUINA
Fls. 454
Página 2 de 4
EIRELI
Inb.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 35.042.079/0001-06
NIRE: 41600993055

CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO: A Empresa tem sua sede e domicilio a Rua Ipe, n.º 72, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO CAPITAL:- O capital é de R\$ 133.500,00 (Cento Trinta e Três Mil, Quinhentos Reais), integralizado em moeda corrente nacional do país.

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO:- O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos (CNAE: 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e correlatos (CNAE: 4645-1/01); comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários (CNAE: 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE: 4646-0/02); comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE: 4647-8/01); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE: 4679-6/99); comércio atacadista de material elétrico (CNAE: 4673-7/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE: 4651-6/01); Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE: 4651-6/02); Tecelagem de gazes (CNAE: 1321-9/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE: 8211-3/00).

CLAÚSULA QUINTA – DA ATIVIDADE: A empresa iniciou suas atividades em 14 de Outubro de 2019.

CLAÚSULA SEXTA – DA DURAÇÃO:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:- A empresa é administrada pelo titular **RENAN FERNANDO LEITE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:- O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO:- Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:- O titular declara sob as penas de lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, com como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

[Handwritten signatures and initials]

P. M. JOINA
Fl. 455
Página 3 de 4

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 35.042.079/0001-06
NIRE: 41600993055

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Declaram para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu no ano anterior, o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma.

Assis Chateaubriand - PR, 17 de Março de 2020.

RENAN FERNANDO LEITE
TITULAR/ADMINISTRADOR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07143026948	RENAN FERNANDO LEITE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2020 14:26 SOB Nº 20201545152.
PROTOCOLO: 201545152 DE 26/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001383124. NIRE: 41600993055.
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

P. M. JUNA
Fls. 45
P. [Signature]



VAL DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº	9.965.811-8	DATA DE EXPEDIÇÃO	26/11/2003
NOME	RENAN FERNANDO LETTE		
FILIAÇÃO	ADÃO DA SILVA LETTE MARCIA ROSA FRITTOLE LETTE		
NATURALIDADE	A. CHATEAUBRIAND/PR	DATA DE NASCIMENTO	17/03/1991
ENDEREÇO	COMARCA-A CHATEAUBRIAND/PR, DA SEDE C. NASC 21135, LIVRO-178, FOLHA-210		
CURTELA	ASSINATURA DO TITULAR		

LEI Nº 7.116 DE 2002

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/06/2020 que o documento de hash (SHA-256) e09f1cfe6de673616682492535f5b5ca73fe7d1b65069a661ae19d33e1d58 foi validado em 26/06/2020 13:52:48 através da transação blockchain 0xa268e0ccb0788be6db2d52d483b0b86249c30c8e0782c3c32ca387ec5eb0db0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 7561)



P. M. JUNIA
RFB
17/03



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/06/2020 que o documento de hash (SHA-256) e109f1cfe6de673816582492538f5b5ca73fe7d1bd5069a961ae196335e1d58 foi validado em 26/06/2020 13:52:48 através da transação blockchain 0xa288b0cc8b788be8db2d52d483b0bd86249c3cc8eb782c3c32ce387ec5eb0db0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 7561)



Handwritten signatures and initials at the bottom right, including a large 'A'.

P. M. JUNIA
Fls. 459
[Handwritten signature]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código ef09f1ccfe6de673816582492535f5b5ca73fe7d1bd5069a661ae19d335e1d58 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID 7561 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG, CPF e Título Renan ", cujo assunto é descrito como "RG, CPF e Título Renan ", faz prova de que em 26/06/2020 13:52:48, o responsável RF Leite Distribuidora (35.042.079/0001-06) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RF Leite Distribuidora a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 09/07/2020 16:21:15 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0xe288b0cc8b788be8db2d52d483b0bd86249c3cc8eb782c3c32ce387ec5eb0db0

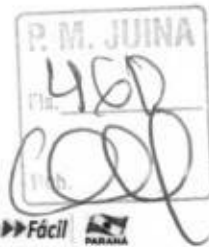


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI			Protocolo: PRC2002666553	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600993055	CNPJ 35.042.079/0001-06	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2019	Início de Atividade 14/10/2019	
Endereço Completo Rua IPE, Nº 72, SALA FUNDOS; CENTRO - Assis Chateaubriand/PR - CEP 85935-000				
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E CORRELATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; TECELAGEM DE GAZES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.				
Capital R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RENAN FERNANDO LEITE		CPF 071.430.269-48	Administrador S	Início do Mandato 01/10/2019
Dados do Administrador Nome RENAN FERNANDO LEITE		CPF 071.430.269-48	Início do Mandato 03/02/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 26/03/2020	Número 20201545152	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2020, às 13:49:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GTNMGBOX.



PRC2002666553



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'L. Rayssel Biscaia' and other initials like 'A' and 'P'.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020


**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 068/2020:

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 35.042.079/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.828.522-01, com sede na Rua Ipê, 72 (fundos), Centro, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 068/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Assis Chateaubriand – PR, 31 de Julho de 2020


ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 695.757.541-15
RG: 1.131.387-0 SJ/MT
PROCURADOR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 068/2020:

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 35.042.079/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.828.522-01, com sede na Rua Ipê, 72 (fundos), Centro, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 695.757.541-15 e portador do RG n.º 1.131.387-0 SJ/MT, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 068/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Assis Chateaubriand – PR, 31 de Julho de 2020

[Handwritten signature]
ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 695.757.541-15
RG: 1.131.387-0 SJ/MT
PROCURADOR

RUA IPÊ, 72, (SALA FUNDOS), CENTRO, CEP: 85.935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ: 35.042.079/0001-06 – INSC. EST. 90.828.522-01 – FONE: (44)3528-5085

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020

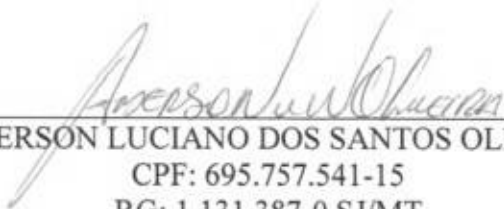
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 068/2020:

A Signatária **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.042.079/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.828.522-01, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Assis Chateaubriand – PR, 31 de Julho de 2020


ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 695.757.541-15
RG: 1.131.387-0 SJ/MT
PROCURADOR



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 068/2020:

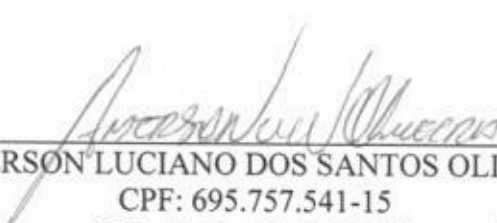
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.042.079/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.828.522-01, com sede na Rua Ipê, 72 (fundos), Centro, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF n.º 695.757.541-15 e portador do RG n.º 1.131.387-0 SJ/MT, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 068/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Assis Chateaubriand – PR, 31 de Julho de 2020


ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 695.757.541-15
RG: 1.131.387-0 SJ/MT
PROCURADOR

RUA IPÊ, 72, (SALA FUNDOS), CENTRO, CEP: 85.935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

CNPJ: 35.042.079/0001-06 – INSC. EST. 90.828.522-01 – FONE: (44)3528-5085

A

P. M. JUINA
2965
P.O.

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 068/2020:

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 35.042.079/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.828.522-01, com sede na Rua Ipê, 72 (fundos), Centro, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, O (a) Sr. ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 695.757.541-15 e portador do RG n.º 1.131.387-0 SJ/MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 068/2020, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; rfleitedistribuidora@outlook.com

Sem mais, firmamos a presente.

Assis Chateaubriand – PR, 31 de Julho de 2020


ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA

CPF: 695.757.541-15
RG: 1.131.387-0 SJ/MT
PROCURADOR

RUA IPÊ, 72, (SALA FUNDOS), CENTRO, CEP: 85.935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

CNPJ: 35.042.079/0001-06 – INSC. EST. 90.828.522-01 – FONE: (44)3528-5085



P. M. JUINA
Fls. 456
1 of 1

R.F. LEITE

DISTRIBUIDORA

PROCURAÇÃO

R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, empresa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Ipê, 72 (Sala Fundos), Centro, CEP: 85.935-000, em Assis Chateaubriand, estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 35.042.079/0001-06, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. **RENAN FERNANDO LEITE**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Rua Paineiras Brancas, Quadra 1, nº 23, Bairro Jardim dos Ipês, Cuiabá, Mato Grosso, inscrito no CPF n.º 695.757.541-15 e RG n.º 1.131.387-0, expedida pela SJ-MT, para representar a empresa em pregões, processos licitatórios, estando autorizado, a formular ofertas e dar lances, a assinar contratos, atas, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como praticar todos os demais atos inerentes aos processos licitatórios. Podendo ainda outorgar poderes para representa-lo em licitações. Essa procuração tem validade até o dia 29 de Janeiro de 2021.

Assis Chateaubriand - PR, 29 de Janeiro de 2020



R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE
CNPJ 35 042 079/0001-06
Rua Ipê, 72 (Fundos) - Centro
CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand

R.F. LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE
RENAN FERNANDO LEITE
CPF 071.430.269-48
RG 9.965.811-8 SESP/PR
ADMINISTRADOR



TABELIONATO DE NOTAS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
TABELIÃO - LEONARDO PEREIRA GOMES
Rua XV de Novembro, 441 Centro - Assis Chateaubriand - PR - CEP: 85935-000
(41) 3528-4782 | (41) 3528-5085 - cartorioassisc@net.com

Selo Digital n96C7.sUHcs.Ivsfo-4RWq.eb0ta
Consulte o selo em: <http://brasil.ssign.com.br>

Reconheço de semelhança a firma de **RENAN FERNANDO LEITE**, Dou. fe. (633348), Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,90, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,17, Fado: R\$0,21, Total: R\$6,41 - Assis Chateaubriand - PR, 30 de Janeiro de 2020 - 18:45:20h


Em Teste da Verdade
ROSANA CARMELO KRUGER - ESCRIVENTE



CARTÓRIO ZEVÉDO BASTOS - TABELIÃO, REGISTRADOR, CANCELADO, DAS PESSOAS NATURAIS
RUA XV DE NOVEMBRO, 441 CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR - CEP: 85935-000
(41) 3528-4782 | (41) 3528-5085 - cartoriozvedo@net.com

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º, § 2º do Art. 1º, § 1º do Art. 1º do Código de Processo Civil e Art. 1º, § 1º do Art. 1º do Código de Processo Penal, esta autenticação digital tem a mesma validade do original em papel.
Assinado eletronicamente pelo Tabelião Zevédo Bastos em 30/01/2020 às 18:45:20h.
Cod. Autenticação: 118186502200994220432-X - Data: 05/02/2020 09:05:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: A-57469-VLXZ
Valor Total do Atto: R\$ 6,41
Mais informações em: <http://brasil.ssign.com.br>

RUA IPÊ, 72, (SALA FUNDOS), CENTRO, CEP: 85.935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ: 35.042.079/0001-06 - INSC. EST. 90.828.522-01 - FONE: (44)3528-5085



05/02/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/118180502201618020510>

P. M. JUINA
469
Flb.
2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 18:23:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1454934

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 16:19:06 (hora local)**.

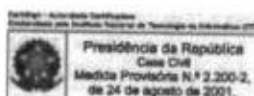
¹Código de Autenticação Digital: 118180502201618020510-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed293282bd462ec362e616f17b0ef9acd763f6a0cbaca3167c8aa7c3352f2e7be930
0285ecbbd68141054a1a778c10fc2afe77b6



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letter 'A'.

P. M. JUÍNA
Fls. 470
000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

CREDENCIAMENTO

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

[Handwritten signatures and initials]




P. M. JUINA
Fls. 471
CNPJ: 03 250 803/0001-92
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELI - ME
Rua Professor João Félix, Nº. 635
Sala 07 - Bairro: Lixeira
CEP. 78008-435
CUIABÁ - MT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
REF.AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos Sr. GEAN CARLO DE MOURA SANTANA, portador da cédula de identidade RG nº. 1149925-7 - SSP/MT e do CPF sob nº. 002.436.811-90, a participar da licitação instaurada pelo Município de Juina, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 03.250.803/0001-92, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, interpor recursos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá-MT, 03 de Agosto de 2020.



GEAN CARLO DE MOURA SANTANA
CPF: 002.426.811-90
RG.: 1520683-2 SSP/MT

RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX Nº 635, SALA 07 – CEP: 78.008 - 435 – BAIRRO LIXEIRA – CUIABÁ/MT
FONE/FAX 65 3611 – 7211
e-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br - famahospitalar@hotmail.com

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 03.250.803/0001-92





P. M. JUINA
442
000
CNPJ: 03 250 803/0001-92
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELI - ME
Rua Professor João Félix, Nº. 635
Sala 07 - Bairro: Lixeira
CEP. 78008-435
[CUIABÁ] [MT]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
REF.AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, com inscrição no CGC/MF sob nº. 03.250.803/0001-92 e Inscrição Estadual sob nº. 13.182.033-8, com endereço à Rua. Profº João Felix, 635 - Sala 07 – Lixeira - Cuiabá-MT. Declara, sob as penas da Lei, para efeitos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Cuiabá-MT, 03 de Agosto de 2020.

GEAN CARLO DE MOURA SANTANA
CPF: 002.426.811-90
RG.: 1520683-2 SSP/MT

RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX Nº 635, SALA 07 – CEP: 78.008 - 435 – BAIRO LIXEIRA – CUIABÁ/MT
FONE/FAX 65 3611 – 7211
e-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br - famahospitalar@hotmail.com

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 03.250.803/0001-92



CNPJ: 03 250 803/0001-92
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELI - ME
Rua Professor João Félix, Nº. 635
Sala 07 - Bairro: Lixeira
CEP. 78008-435
CUIABÁ - MT.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, grafado e somente assinado, passado nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a Empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **03.250.803/0001-92** e Inscrição Estadual sob nº. **131889060**, com endereço à **Rua. Profº João Felix, 635 - Sala 07 - Lixeira** - também nesta Cidade de Cuiabá-MT, representada neste ato pelo seu proprietário **ANDREITE SPADA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, portador da cédula de identidade RG nº. **14342804 SSP/MT** e do CPF sob nº. **992.663.001-44**, Nomeia como **PROCURADOR** o **Sr. Gean Carlo de Moura Santana**, brasileiro, casado, portador da CI. RG nº **1520683-1 - SSP/MT** e do CPF/MF: nº **002.426.812-90**, Exclusivamente para representar a Empresa em todos os órgãos público, Estadual, Municipal, Federal, podendo o mesmo assinar propostas, ofertar lances verbais e por escrito, impugnar resultados, solicitar carta de anuência, assinar qualquer tipo de declarações específica para licitações, recorrer ou desistir de recorrer, apresentar documentos, requerer inscrição e renovação cadastral, podendo inclusive substabelecer esta em outrem.

Valendo de 12 (doze) meses.
Cuiabá - MT, 11 de Maio de 2020.

FAMA DISTRIBUIDORA

7º SERVIÇO REGISTRAL DE CUIABÁ

Andreite Spada
ANDREITE SPADA
CPF: 992.663.001-44
RG: 14342804 - SSP/MT
Proprietário

RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX Nº 635, SALA 07 - CEP: 78.008 - 435 - BAIRRO LIXEIRA - CUIABÁ/MT
FONE/FAX 65 3611 - 7211
e-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br - famahospitalar@hotmail.com

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 03.250.803/0001-92



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67621306201539564701-1
Data: 13/05/2020 14:44:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB07826-ZCRZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estud. João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Bastos
Tutor

TJPB



Documento Autenticado. Digite o código de acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e a presente mensagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do seu em: <https://seodigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67621306201539564701>

Reconhecimento como verídica(s) a(s) firma(s) de
 19280010 - ANDREITE SPADA
 0127529
 e/ou de Curitiba, 13 de Maio de 2020
 AMPLIAR
 BVM 11701 <- SELLO DE CONTROLE DIGITAL
 VALOR R\$ 4,56
 CODIGO DO ATO 22
 CONSULTE
 URL: www.tjpr.jus.br/sellos
 (011) 481557 01 00174 0001 DAVI (1)
 RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA
 CARTÃO NR 127529
 ANDREITE SPADA
 CPF 352 853 891-44
 DOI PE CURBA (MT) 13/05/2020
 HORTAN BILGEM DE SOUZA - ESCRIVENTE



P. M. J. A.
 Fls. 117
 1 mb.

O presente reconhecimento de firma se refere tão somente ao titular da assinatura aposta no documento, não tendo havido a análise da Representação por esta Serventia, devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente instrumento. CNGCE/MT - art. 468.

[Handwritten signatures and scribbles]

Documento Autenticado digitalmente de acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cartão de emissão do ato em: <https://sevedobastos.net.br/documento/67621305201539564701>

P. M. JUNA
475
e 000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2020 14:59:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

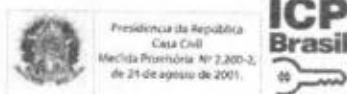
¹Código de Autenticação Digital: 67621305201539564701-1 67621305201539564701-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346f94f05772d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15e0c17998ca811e2e5c0dfc9205e8481bd4e0a9c0a9c15e01e65043f473fd3d37e01ded4259d101feb739b06c399e9cd9c



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right.

P. M. ...
Fls. 476
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

CELSO CARLO DE NOVA SANTANA

CPF: 18206831-887 MT

CPF: 002.428.811-90 DATA NASCIMENTO: 16/11/1982

PAIS: BRASIL

JOSE RUBENS CORREA
SANTANA
MARIA APARECIDA DE
NOVA

REGISTRO: 03092945756 VALOR: 97/11/2023 PRAZOS: 19/09/2003

Observações:

[Handwritten Signature]
MATERIA DE NOTAS

LOCAL: CUIABA, MT DATA EMISSÃO: 09/11/2018

465460084
MTE37403907

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1752723152

1752723152

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 815-4

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 2º do art. Vº, Art. 8º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º, III da Lei Estadual 8.723/2008 assinada e impressa eletronicamente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Cuiabá, MT.

Cód. Autenticação: 67622612191402500529-1; Data: 26/12/2018 14:03:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJO71420-111PM
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signatures and scribbles]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/12/2019 14:06:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1421906

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2020 14:03:09 (hora local)**.

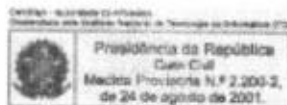
¹Código de Autenticação Digital: 67622612191402500529-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffe88a7b509bdb86274f150819bc0771d68baf13add2c95581a56b14e05dce7c01ded4259d101feb739b06c399e9cd9cfa6b9d9561b246a1a104d2555de94c1



P. M. JUNIA
Fla. 478
JUCEMAT
Folha nº 4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 03.250.803/0001-92

FRANCISCO SPADA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1955, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 252.549.289-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15990745, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no (a) RUA PADRE REMETER, 183, S/C, BAÚ, CUIABÁ, MT, CEP 78.008-150, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600056653, com sede Rua Professor João Félix, 635, Lixeira Cuiabá, MT, CEP 78.008-435, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.250.803/0001-92, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

TITULARIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA. FRANCISCO SPADA transfere a Titularidade e responsabilidade da referida empresa para **ANDREITE SPADA**, Brasileiro, solteiro nascido em 28/02/1984, Empresário, CPF nº 992.663.001-44, RG 143.4280-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Carrara, 22 Jardim Itália, Cuiabá MT, CEP 78.060-745, Brasil.

DECLARAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Declara o novo Titular **ANDREITE SPADA** que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI; e sob as penas da lei, de que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou se encontra sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercer a administração de EIRELI.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005362 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600056653 e protocolo 180405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367EB78C8E22882D937CF78526EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança 0cyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/7

P. M. JUINA
479
000
JUCENAM
Folha nº 10
1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 03.250.803/0001-92

CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem o capital subscrito e totalmente integralizado até este ato de **RS 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais)** em moeda corrente nacional. O novo Titular acrescenta e integraliza em moeda corrente o valor de **RS 1.700,00 (Um mil e Setecentos reais)**, totalizando o valor de **RS 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)** de capital subscrito e totalmente integralizado e de responsabilidade do titular.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa altera o nome empresarial para **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**.

"RETIRA-SE A EXPRESSÃO ME/EPP DO NOME EMPRESARIAL, EM RAZÃO DA REVOGAÇÃO DO ART. 72 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PELO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 155."

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Página 2



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005362 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600056853 e protocolo 180405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367EB78C8B22082D937CF78526EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucenamat.gov.br> e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança DcyD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7

P. M. JUNA
480
Fls. 000
JUCEMAT
Folha nº 11
2

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº 03.250.803/0001-92

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Sr. **ANDREITE SPADA**, Brasileiro, solteiro, nascido em 28/02/1984, Empresário, CPF nº 992.663.001-44, RG 143.4280-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Carrara, 22 Jardim Itália, Cuiabá MT, CEP 78.060-745, Brasil.

Titular da empresa de nome FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600056653, com sede RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX, 635, LIXEIRA, CUIABÁ, MT, CEP 78.008-435, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.250.803/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, com sede a RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX, 635, SALA 5 E 7, LIXEIRA, CUIABÁ, MT, CEP 78.008-435.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá como objeto social as seguintes atividades:

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS BIQUÍMICOS.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005362 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600056653 e protocolo 180405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367EB78C8422882D937CF78526EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança 0cyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

101
111
2
fic
1121

P. M. JUNIA
481
MULHERES
Folha nº 12
1)

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 03.250.803/0001-92
CNAE FISCAL

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico - médico - hospitalares
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa individual de responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 24/05/1999, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem o capital no valor de **RS 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)** de capital subscrito e totalmente integralizado e de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade cabe ao Sr. **ANDREITE SPADA**, isoladamente com mandato por tempo indeterminado a quem compete o uso da firma e a representação judicial ou extrajudicial, ativa e passiva da sociedade, inclusive perante bancos, companhias de créditos, financiamento e investimento, e individualmente nas repartições públicas Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticarem para com a EIRELI e para com terceiros, podendo individualmente delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
482
JUCEMAT
Folha nº 13

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 03.250.803/0001-92

CLÁUSULA SEXTA – O exercício será encerado ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI; e sob as penas da lei, de que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou se encontra sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercer a administração de EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro de **Cuiabá – MT**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

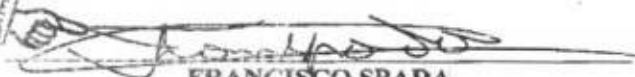
CUIABÁ, 02 de Abril de 2018.

Página 5

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 03.250.803/0001-92

P. M. JUNIA
483
JUCEMAT
Folha nº 14
D

SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAR DE CUIABÁ




FRANCISCO SPADA
CPF: 252.549.289-72

SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAR DE CUIABÁ



ANDRETE SPADA
CPF: 992.663.001-44

201ª C.A.C. 100%



Página 6



SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL DA
CIRCUNSCRICAO IMOBILIARIA
DA COMARCA DE CUIABA
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Manoel Deodoro, 1011 Fone: 35 382-4222
CNPJ: 06.908.000/0001-90

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de

(7LMYYV00) FRANCISCO SPADA
(7LMZICLO) ANDREITE SPADA

0050419, 0127529
e dou fe. Cuiabá, 17 de Abril de 2018.
MAPDSJ



KAMILA FERREIRA MELLO
ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CARTÃO Nº: 58419
CORRIGIDO DO ATO: 22/04/2018
RECONHECIMENTO DE FIRMAS DO VERDADEIRO - CARTÃO Nº. 58419
FRANCISCO SPADA
CPF: 252.549.209-72
DOB FE: CUIABA (MT) 17/04/2018
KAMILA FERREIRA MELLO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CARTÃO Nº: 127529
CORRIGIDO DO ATO: 22/04/2018
RECONHECIMENTO DE FIRMAS DO VERDADEIRO - CARTÃO Nº. 127529
ANDREITE SPADA
CPF: 992.863.001-64
DOB FE: CUIABA (MT) 17/04/2018
KAMILA FERREIRA MELLO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/seios>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÃO: 859

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/seios>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÃO: 859

P.M. 484
Fls. 484
COO

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob nº 2005362 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600058653 e protocolo 193405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367E978C8B22862D937CF78526EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança 0cyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

P. M. JUN
Fls. 185
180

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCION DE 1988
ESTADO DO MATO GROSSO

ANDRÉITE SPADA

CPF: 14.543.804-809 MT
CPF: 890.663.801-44
DATA NASCIMENTO: 30/03/1984

FRACÇÃO: FRANCISCO SPADA
MAR: TEREZINHA SOARES SPADA

REGISTRO: 02271057299
VALOR: 33/10/2022
VIGÊNCIA: 03/04/2002

VALOR EM TUDO: 1559280499

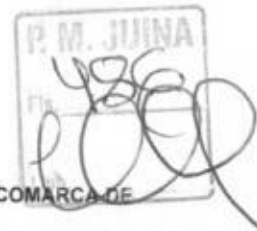
PRESENCIA EM TUDO: 1559280499

LOCAL: CUIABÁ MT
DATA EMISSÃO: 12/12/2017

MATO GROSSO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 8º, 1º e 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 16:01:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67621405208689333082-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 13.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848a3dhf8205707eb7d4978a8a87c3908edd7eb20e827e5e5ca04ac65d01e5bd4415092d1c917cfb03ea4331c
aa33dd801ded4259d101feb739b06c399e9cd9c



Cartório da República
Civil
Lei 8935/94, MP 2200/01,
13.105/15 de 2015



6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joceli Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (35) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: oficio@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joceli Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (35) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: oficio@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joceli Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (35) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: oficio@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT

Wang gon

P.M. JUNA
48F
R000

WILLIANS CARRIEL VIANA NOVELLI FILHO

RG: 820094 SEP 90
CPF: 028.479.341-68
Data Nascimento: 04/02/1999

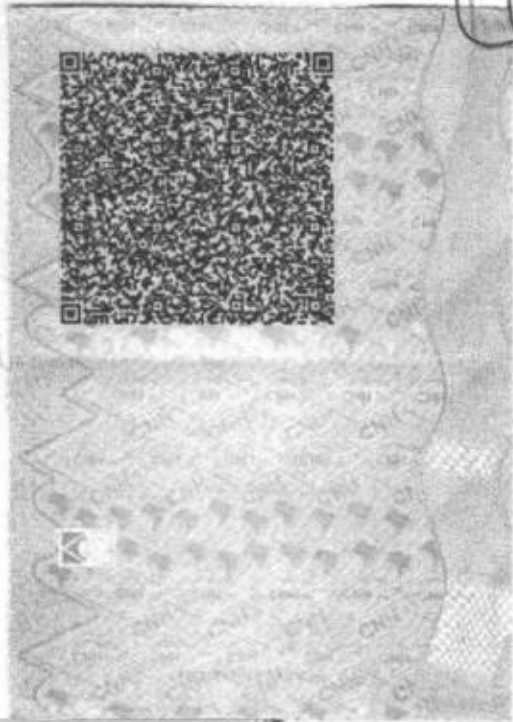
WILLIANS CARRIEL VIANA NOVELLI
RUA SOTEA DE ERECHON NOVELLI

CPF: 0409043377
Data Nascimento: 18/11/2001
Data Emissão: 04/05/2007

WILLIAMS C. V. Novelli Filho

CITABA, MT
Data Emissão: 04/04/2019

MATO GROSSO



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: oficio6@oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé
Cuiabá-MT 31 de julho de 2020 Hora: 11:56:59

FELIPE TIAGO DOS SANTOS DE MACEDO
Escrevente Juramentado

Selo Digital BLI-15322 R\$3,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
KAROLINE MII Valor Issqn R\$0,07



**6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS**
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelã
Jose Pires Miranda de Assis - Tabelão Subst

EM BRANCO

Av Tancreto Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (35) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT

Handwritten signatures and initials, including a large 'd' and 'u', and a date '1/24'.

Joahí Maria de Assis Asskar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 73065-238
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 www.tjmt.com.br - E-mail: atendimento@tjmt.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original apresentado dou fé.
 Cuiabá-MT 06 de julho de 2020. Hora: 12:59:13

LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA
 Escrevente Juramentado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cnd Cartão 82 - Cnd 40 - 04

Selo Digital BKW-62955 R\$3,10
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
 KAROLINE Mili Valor Issqn R\$0,07




Joahí Maria de Assis Asskar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 73065-238
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 www.tjmt.com.br - E-mail: atendimento@tjmt.com.br

Reconheço por semelhança a firma de TERTULIANO GONCALVES DA COSTA(283810)
 Cuiabá-MT 14 de abril de 2020. Hora: 10:28:30
 Dou fé. Em testemunho da verdade.

LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA
 Escrevente Juramentado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cnd Cartão 82 - Cnd 40 - 04

Selo Digital BKF-63994 R\$6,80
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
 EZEQUIEL ABILIO DA SILVA Valor Issqn R\$0,16






PROCURAÇÃO

OUTORGANTE.:

CIRURGICA GONÇALVES LTDA
Av. General Mello nº 1527 Pico do Amor
Cuiabá - MT
CNPJ: 15.371.628/0001-70

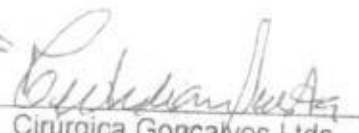
OUTORGADO.:

WILLIANS CARRIEL VIANA NOVELLI FILHO
RUA JOAQUIM NABUCO, 08, JARDIM GLORIA I
VÁRZEA GRANDE - MT
CPF: 028.679.341-50
RG: 820098 SSP/TO


Pelo presente instrumento particular de procuração, a OUTORGANTE acima qualificada através do seu sócio proprietário senhor Tertuliano Gonçalves da Costa RG 0.003298-0 SSP-MT e CPF 171.769.301-63 nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, também acima qualificado, para o fim especial de representá-la junto as repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, podendo para tanto, participar de todas as modalidades de licitações, assinar propostas e contratos, apresentar juntar e retirar documentos, apresentar propostas, ofertar lances verbais, negociar preço, acompanhar o andamento de processos, cumprir exigências, impugnar, transigir, concordar e discordar, receber, dar quitações, depositar e levantar cauções, declarar a intenção de interpor recurso, desistir de recursos, Substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos relacionados aos poderes expressamente mencionados, e necessário, e de interesse para o completo desempenho deste mandato. Validade da procuração até 31/12/2021.

Cuiabá, 09 de Abril de 2020

6º. OFÍCIO


Cirúrgica Gonçalves Ltda
Tertuliano Gonçalves da Costa
RG: 0.003298-0 SSP-MT
CPF: 171.769.301-63

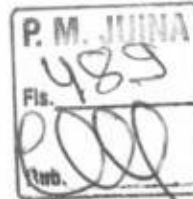



Nº 2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200077254

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CIRURGICA GONCALVES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900113914

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051	1	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	206	1	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	2221	1	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CUJABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Abril 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.894-1	MT2201900113914	03/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

PÁG 1/15

CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP
NIRE nº 51200077254
CNPJ: 15.371.628/0001-70

P. M. JUINA
491
Fl.
000

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 003298- SSP-MT e CPF nº 171.769.301-63, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, bairro Cidade Verde CEP- 78068-260, nesta Capital, nascido em 27.04.1955 na cidade de Cuiabá-MT., filho Sebastiao Goncalves da Costa e Estevina Nardes da Costa.

ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1060449-9 SSP-MT., e do CPF nº 813.762.438-49, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, bairro Cidade Verde, nesta cidade de Cuiabá-MT., CEP- 78.110-115, nascida em 24.10.1952 na cidade de Ibataguara-AL, filha Jose Joaquim Luiz e Rosa Luiz Santana.

Unico sócio da Sociedade Limitada **CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200077254, com Sede na Avenida General Mello, 1527, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP 78.065-290. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.371.628/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE PARTÍCULA INDICATIVA DE PORTE - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento da Lei nº 155/2016 de 27/10/2016 que revogou o artigo 72 da Lei 123/2006 de 14/12/2006, retira-se a partícula da parte do nome empresarial (EPP).

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa gira sob o nome empresarial de **CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP** para **CIRURGICA GONCALVES LTDA**.

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

➤ **COMERCIO NO ATACADO E VAREJO**

Aparelhos medicos, hospitalar, odontologico, analises clinicas, diagnostico médicos, vidraria para laboratório em geral, lavanderia, cozinha industrial, moveis para escritórios, equipamentos de informática, aparelho de refrigeração, moveis escolares, material de expediente, papelaria, equipamentos de proteção individual (Uniformes), material de consumo em geral hospitalar, odontológico, analises clinica, tais como, soro, medicamentos, agulha, gaze, atadura, compressa, seringa, coletor de urina, bolsa de colostomia, colchão, travesseiro.

Página 1



CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP
NIRE nº 51200077254
CNPJ: 15.371.628/0001-70

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

P. M. JUNIA
492
Fls.
Rub.

➤ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Conserto e manutenção em aparelhos medicos, odontologicos, laboratoriais.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: THIAGO LUIZ DA COSTA, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, casado comunhão parcial de bens, administrador de empresa, carteira nacional de habilitação nº 03757316887, portador da cédula de identidade RG nº 14899930 SSP/MT e do CPF nº 019.471.021-17, nascido em 26/07/1987, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, 1.188, Apto 806, Bairro Vila Margarida, Campo Grande/MS, CEP 79.023-041.

Retira-se da sociedade a sócia **ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA**, detentora de 32.500 (Trinta e Duas Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **THIAGO LUIZ DA COSTA**, da seguinte forma: vende e transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, da retirada de sócio, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA	32.500	50	32.500,00
THIAGO LUIZ DA COSTA	32.500	50	32.500,00
TOTAL	65.000	100	65.000,00

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade resolve alterar seu capital social de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) cujo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), será realizado neste ato, em moeda corrente, ficando assim distribuída.

Página 2

CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP
NIRE nº 51200077254
CNPJ: 15.371.628/0001-70



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA	50.000	50	50.000,00
THIAGO LUIZ DA COSTA	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE para os sócios **TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA** e **THIAGO LUIZ DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre o sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ALTERAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA: Alteração de dados do sócio: **TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0003298-0 SSP-MT e CPF nº 171.769.301-63, nascido em 27.04.1955, filho Sebastiao Goncalves da Costa e Estevina Nardes da Costa, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, Bairro Cidade Verde, Cuiabá/MT, CEP 78.028-550.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pag. 5/5

CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP
NIRE nº 51200077254
CNPJ: 15.371.628/0001-70

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

M. JUINA
494
000

DA ALTERAÇÃO DO NOME DE FANTASIA

CLÁUSULA NONA: A sociedade altera o nome fantasia: CIRURGICA GONCALVES.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA GONCALVES LTDA

TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0003298-0 SSP-MT e CPF nº 171.769.301-63, nascido em 27.04.1955, filho Sebastiao Goncalves da Costa e Estevina Nardes da Costa, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, Bairro Cidade Verde, Cuiabá/MT, CEP 78.028-550.

THIAGO LUIZ DA COSTA, nacionalidade brasileira, casado comunhão parcial de bens, administrador de empresa, carteira nacional de habilitação nº 03757316887, portador da cédula de identidade RG nº 14899930 SSP/MT e do CPF nº 019.471.021-17, nascido em 26/07/1987, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, 1.188, Apto 806, Bairro Vila Margarida, Campo Grande/MS, CEP 79.023-041.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CIRURGICA GONCALVES LTDA e nome fantasia CIRURGICA GONCALVES.

Página 4

CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP
NIRE nº 51200077254
CNPJ: 15.371.628/0001-70

P. M. JUNIA
Fls. 495
7/01

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida General Mello, 1527, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP 78.065-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os socios.

DO OBJETIVO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem objetivo social:

➤ **COMERCIO NO ATACADO E VAREJO**

Aparelhos medicos, hospitalar, odontologico, analises clinicas, diagnostico médicos, vidraria para laboratório em geral, lavanderia, cozinha industrial, moveis para escritórios, equipamentos de informática, aparelho de refrigeração, moveis escolares, material de expediente, papelaria, equipamentos de proteção individual (Uniformes), material de consumo em geral hospitalar, odontológico, analises clinica, tais como: soro, medicamentos, agulha, gaze, atadura, compressa, seringa, coletor de urina, bolsa de colostomia, colchão, travesseiro.

➤ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Conserto e manutenção em aparelhos medicos, odontologicos, laboratoriais.

CLÁUSULA QUINTA: O tempo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, iniciando suas atividades em data de 10/01/1983 (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuído entre o sócio:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA	50.000	50	50.000,00
THIAGO LUIZ DA COSTA	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Página 5



CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP
NIRE nº 51200077254
CNPJ: 15.371.628/0001-70

P. M. JUNIA
498
Fls.
Fvb.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 art. 1057 CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** para os sócios **TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA e THIAGO LUIZ DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre o sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072§ 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP
NIRE nº 51200077254
CNPJ: 15.371.628/0001-70

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art 1.028 e art 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 27 de Março de 2019.

TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA

THIAGO LUIZ DA COSTA

ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA

Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045 894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pag 5/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.894-1	MT2201900113914	03/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



[Handwritten signatures and initials]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA907AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
ALUIZ FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 12

PROCURAÇÃO

P. M. JUJINA
Fls. 499
Fub.

OUTORGANTES:

TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 003298- SSP-MT e CPF nº 171.769.301-63, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, bairro Cidade Verde CEP- 78068-260, nesta Capital, nascido em 27.04.1955 na cidade de Cuiabá-MT., filho Sebastiao Goncalves da Costa e Estevina Nardes da Costa. **ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1060449-9 SSP-MT., e do CPF nº 813.762.438-49, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, bairro Cidade Verde, nesta cidade de Cuiabá-MT., CEP- 78.110-115, nascida em 24.10.1952 na cidade de Ibateguara-AL, filha Jose Joaquim Luiz e Rosa Luiz Santana. **THIAGO LUIZ DA COSTA**, nacionalidade brasileira, casado comunhão parcial de bens, administrador de empresa, carteira nacional de habilitação nº 03757316887, portador da cédula de identidade RG nº 14899930 SSP/MT e do CPF nº 019.471.021-17, nascido em 26/07/1987, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, 1.188, Apto 806, Bairro Vila Margarida, Campo Grande/MS, CEP 79.023-041.

OUTORGADO:

EDEMAR WAYHS, brasileiro, casado, Contabilista CRC - MT – 007654/O-9 e do CPF/MF no. 369.224.479-72, residente e domiciliado Rua Waldir Mörbeck, 15, Quadra 30, Lote 15, Coophamil, Cuiabá/MT, CEP 78028170.

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos (Aumento de Capital Social, Transferência de Quotas) para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração da sociedade **CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP**, registrada legalmente sob o NIRE nº 51200077254 e CNPJ nº 15.371.628/0001-70. O outorgado também terá poderes para assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Cuiabá/MT, 27 de Março de 2019.


TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA

ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA

THIAGO LUIZ DA COSTA

6º. OFÍCIO
5º. Serviço Notarial
Cuiabá - MT
6º. OFÍCIO






Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 www.oficio.com.br e-mail: atendimento@oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de TERTULIANO GONCALVES DA
 COSTA (283810) TERMO: 044382

Cuiabá - MT 28 de março de 2019 Horário: 10:41:38
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

MANOEL RONALDO SANTOS DA Escrevente Juramentado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Nobres e Registro - Cod Cartorio 62 - Cuiabá MT 22

Selo Digital: BGB-25353 R\$6,60
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
 GUSTAVO DE ALMEIDA Valor: R\$0,16

6º. Serviço Notarial
 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
 José Pires Miranda de Assis
 Tabelião Substituto
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
 2ª Tabelião Substituta
 Joaquim Carlos de Abreu Assis
 Júlia Maria Assis Asckar Volpato
 Escreventes Juramentados
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

P. M. JUINA
 Fls. 300
 F. 06

Manoel Ronaldo Santos da
 Escrevente Juramentado
 6º. Serviço Notarial - Cuiabá - MT

6º. Serviço Notarial e Registro Imobiliário
FELIPE
 Tabela Notarial Estadual
 5ª - Cuiabá - MT

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabelião Maria Helena Faria de Moraes
 CHPEL: 15.837 Kennedy - 42 Terça-feira (65) 3046-7700
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy, CEP 78065-230, Cuiabá, MT
 E-mail: atendimento@oficio.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) **ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA** Dou Fé.

CGD85850 R\$ 6,60
 Cuiabá, 28 de março de 2019
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
 Cod. Serv. 61. Cod Alto 22
 http://www.tjmt.jus.br/selos

Marilia de Carvalho Moraes
 Escrevente Juramentada
 6º. Serviço Notarial - Cuiabá - MT

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 www.oficio.com.br e-mail: atendimento@oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de THIAGO LUIZ DA COSTA
 (299732) TERMO: 999387

Cuiabá - MT 28 de março de 2019 Horário: 09:19:53
 Dou fé. Em testemunho () da verdade

LUCIANA F. NUNES DA CUNHA Escrevente Juramentado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Nobres e Registro - Cod Cartorio 62 - Cuiabá MT 22

Selo Digital: BGB-25050 R\$6,60
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
ARIELY AGDA SALLE Valor: R\$0,16

6º. Serviço Notarial
 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
 José Pires Miranda de Assis
 Tabelião Substituto
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
 2ª Tabelião Substituta
 Joaquim Carlos de Abreu Assis
 Júlia Maria Assis Asckar Volpato
 Escreventes Juramentados
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Handwritten signatures and scribbles



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.894-1	MT2201900113914	03/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALDO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 302
000
1000

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, de nire 5120007725-4 e protocolado sob o número 19/045.894-1 em 03/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2136865, em 04/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Cuiabá, Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág 14/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.876.011-91	JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, Quinta-feira, 04 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pag 1 de 13

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asscar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: s_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asscar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: s_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asscar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: s_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

P. M. JUNIA
 Fls. *208*
 Rub. *[Signature]*



Joani Maria de Assis Aschkar - Oficial
 Rua Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 74965-230
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 e-mail: joani@notario.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado dou fe
 Cuiabá-MT 06 de julho de 2010

Hora: 12:59:13

LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA
 Escrevente Juramentado
 Rua Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 74965-230
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 e-mail: luciana@notario.com.br

Selo Digital BKW-62964 R\$3,10
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selto
 KAROLINE MII - Valor Issm R\$0,07

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis - Cuiabá - MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRO DE IMÓVEIS
 Joani Maria de Assis Aschkar - Tabeliã
 José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
 e-mail: s_oficio@terra.com.br - Cuiabá - MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRO DE IMÓVEIS
 Joani Maria de Assis Aschkar - Tabeliã
 José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
 e-mail: s_oficio@terra.com.br - Cuiabá - MT

[Handwritten signatures and scribbles]

18

4950 844

0º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst

EM BRANCO

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: g_oficin@terra.com.br - Curitiba-MT

6º

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst

EM BRANCO

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: g_oficin@terra.com.br - Curitiba-MT

6º

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst

EM BRANCO

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: g_oficin@terra.com.br - Curitiba-MT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020
ABERTURA 03/08/2020 - AS 08:00 HRS

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. Willians Carriel Viana Novelli Filho, portador da cédula de identidade n. 820098, órgão expedidor SSP/TO, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 068/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Informações Importantes:
Razão Social: CIRURGICA GONÇALVES LTDA
Nome de Fantasia: CIRURGICA GONÇALVES
CNPJ n.º: 15.371.628/0001-70
Inscrição Estadual n.º: 13.006.622-2

Cuiabá/MT, 28 de Julho de 2020



Tertuliano Gonçalves da Costa
CPF: 171.769.301-63
RG: 0.003.298-0 SSP-MT
Sócio Proprietário

15 371 628/0001-70
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.
AV. GAL. MELLO, Nº. 1.527
B. PICO DO AMOR - CEP. 78.065-290
MT

10 20

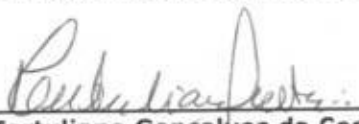
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020
ABERTURA 03/08/2020 – AS 08:00 HRS

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária CIRURGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ/MF n.º 15.371.628/0001-70, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 068/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Cuiabá/MT, 28 de Julho de 2020



Tertuliano Gonçalves da Costa
CPF: 171.769.301-63
RG: 0.003.298-0 SSP-MT
Sócio Proprietário

15 371 628/0001-70
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.
AV. GAL. MELLO, Nº. 1.527
B. PICO DO AMOR - CEP. 78.065-290



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: CIRURGICA GONCALVES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Julho de 2020 13:42


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000423641 e visualize a certidão)



20/082.532-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CIRURGICA GONCALVES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120007725-4	15.371.628/0001-70	06/01/1983	06/01/1983

Endereço Completo:

AVENIDA GENERAL MELLO 1527 - BAIRRO PICO DO AMOR CEP 78065-290 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO NO ATACADO E VAREJO APARELHOS MEDICOS, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, ANALISES CLINICAS, DIAGNOSTICO MEDICOS, VIDRARIA PARA LABORATORIO EM GERAL, LAVANDERIA, COZINHA INDUSTRIAL, MOVEIS PARA ESCRITORIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHO DE REFRIGERACAO, MOVEIS ESCOLARES, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (UNIFORMES), MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, ANALISES CLINICA, TAIS COMO, SORO, MEDICAMENTOS, AGULHA, GAZE, ATADURA, COMPRESSA, SERINGA, COLETOR DE URINA, BOLSA DE COLOSTOMIA, COLCHAO, TRAVESSEIRO. PRESTACAO DE SERVICOS CONserto E MANUTENCAO EM APARELHOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	171.769.301-63	TERTULIANO GONCALVES DA COSTA	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	019.471.021-17	THIAGO LUIZ DA COSTA	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 12/05/2020	Número: 2256411
Ato 223 - BALANCO	

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	BERNASOLI & SIQUEIRA LTDA ME	5120007725-4	990130541	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP	xxxxxxx	2136865	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000423641 e visualize a certidão)



20/082.532-1

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 23.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Consulta Optantes**Data da consulta:** 20/05/2020**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 15.371.628/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CIRURGICA GONCALVES LTDA****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including a large signature and the date 24/24.

goldplus

P. M. JUNA
Fl. 53



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PR:

JUCISRS - ER DE ERECHIM
ER DE ERECHIM

18/313.551-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43207321375**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RS2201800163569

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BARAO DE COTEGIPE
Local

Nome: **MARCELO MAROSTICA**

Telefone de Contato: (54) 3583-1164

Assinatura:

21 Julho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
Data	Responsável

Processo em Ordem

A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

24 JUL 2018
Data

ALINE S. P. PANSERA
Portaria 12/10 Des Mat. 20737
JUCISRS-Micro Erechim-RS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

P. M. JUINA
Flt. 512
Pub. [assinatura]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE: 4320732137-5**

MARCELO MAROSTICA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06 de fevereiro de 1981, empresário, CPF nº 820.347.290-72, cédula de identidade nº 1076099215, residente e domiciliado à Rua Basílio Tormem, nº 376 – Bairro Centro – Barão de Cotegipe/RS e **GUILHERME BERRIA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 28 de janeiro de 1994, empresário, CPF nº 028.430.540-52, Cédula de Identidade nº 1102794177 expedida pela SJS/RS, em 28/02/2005, residente e domiciliado na Rua Basílio Tormem, 87 no Bairro Centro em Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, únicos sócios da sociedade **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, cep. 99740-000 na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, tendo seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.2.07321375 em 24/01/2013 e alterações, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

REGISTRAL DE J/RS

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa que passa a ser: Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de medicamentos e droga de uso humano; comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Fabricação de Fraldas Descartáveis, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Atacadista de Fraldas Descartáveis e Comércio Varejista de Fraldas Descartáveis.

II-DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação hora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

I - Da Denominação e Sede

Cláusula Primeira

A sociedade empresaria Limitada, gira sob a denominação social **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede social na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe/RS, Cep 99740-000.

Parágrafo único.

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da lei de sociedade por ações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (Lei Nº 10.406/2002)

II – Filiais

Cláusula segunda

[Assinaturas manuscritas]





A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III- Do Prazo de duração e início de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve início de suas atividades em 01 de Fevereiro de 2013, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV – Do Objeto social

Cláusula quarta

A sociedade tem por objetivo social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de medicamentos e droga de uso humano; comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Fabricação de Fraldas Descartáveis, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Atacadista de Fraldas Descartáveis e Comércio Varejista de Fraldas Descartáveis.

V – Do capital Social e distribuição

Cláusula quinta

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- **MARCELO MAROSTICA**, a participação de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social;
- **GUILHERME BERRIA**, a participação de 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do Capital Social;

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo:

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

VI – Da administração

Cláusula Sexta





A administração e o uso do nome comercial caberá somente ao sócio **MARCELO MAROSTICA**, competindo-lhe todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, vedado no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

VII – Da Remuneração

Cláusula Sétima

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, fixada consensualmente entre os sócios, em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII – Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula Oitava

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros por ventura apurados.

IX – Da retirada, interdição ou falecimento de sócio

Cláusula Nona

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Paragrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X – Das deliberações

Cláusula Decima

As denominações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI – Do Foro Jurídico

Cláusula Décima primeira

As parte elegem o Foro da cidade de Erechim/RS, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsias oriundas do presente contrato.



P. M. JUARA
Fls. 5/5
Folh.

XII – Da Declaração

Clausula Décima terceira

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em três vias de igual forma ou teor.

2º SERVIÇO

Barão de Cotegipe/RS, 09 de Julho de 2018

Cartório DARIVA


MÁRCÉLO MAROSTICA

2º JUARA


GUILHERME BERRIS

CARTÓRIO DARIVA TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 de Abril, 155 - Fone: (51) 3523-2148 - Caixa A - Goiânia
Tabelião de Notas Designada Marisa Maleski Dariva
Tabelião Substituto Diego Luiz Salcher

Reconheço POR AUTENTICIDADE: 2(s) Grma(s) indicada(s) de Marcelo Marostica, com conteúdo financeiro e seu fe. Emol.: R\$ 8,80 Selo Digital Lei 12682/06/RS nº 0189.00.1800002.01306 (R\$ 1,40) Barão de Cotegipe, 20/07/2018. Em testemunha da verdade.

Tabelião Designado Substituto 

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Marisa Maleski Dariva
Tabelião Registradora Designada
Diego Luiz Salcher
Substituto
BARÃO DE COTEGIPE - RS



P. M. JUINA
Fls. 518
P. M. Juina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RS

NOME: MARCELO MAROSTICA

DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR / UF: 1076099215 SSP/PC RS

CPF: 820.347.290-72 DATA NASCIMENTO: 06/02/1981

FILIAÇÃO: ANACLETO MAROSTICA
NILVA MAROSTICA

PROFISSÃO: [] ALC: [] CRT. INSC: []

UF REGISTRO: 00614705306 VALIDEZ: 21/11/2022 1ª EMISSÃO: 19/05/1999

1571401765

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSÃO: 22/11/2017

ASSINATURA DO EMISOR: [assinatura]

18056036241
RS200694405

RIO GRANDE DO SUL

Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 98.879-6

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, 3º e 7º do V.P. 41 e 52 da Lei Federal 6.630/1994 e Art. 6º do XII da Lei Estadual 9.774/2008 submetido a processo digitalizado, eletrônico de acordo com o procedimento estabelecido e comprovado neste ato. O registro é emitido. Data: 13/01/2020

Cód. Autenticação: 32161301201044000487-1; Data: 13/01/2020 10:51:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO65147-2UJVV
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 08:36:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1432502

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 10:56:27 (hora local)**.

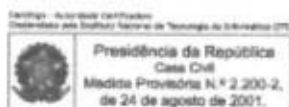
¹**Código de Autenticação Digital:** 32161301201044000487-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e2753fac04159939313af0ac5f4ae8569002133b3752e52bae42230364cb720f81f7b286ae006665e25d1d5a0b46f5c722b4



P. M. JUNA
Fl. 518
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TABELIONATO
CONSELHO NACIONAL DE TABELIÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1382077905

SOBRE

GUILHERME BERRIA

RG: 1102794177 528/D1 RS

CPF: 028.430.540-52 DATA NASCIMENTO: 28/01/1994

RESIDÊNCIA: EUNIR ANDRÉ BERRIA
MARILENA BERRIA

PROFISSÃO: [] ACC: [] CAT. NAS: []

IP REGISTRO: 05459778876 LOCALIDADE: 05/01/2022 1ª HABILITAÇÃO: 03/04/2012

DISSERVAÇÕES

Guilherme Berria
ASSINATURA DO PORTANTE

LOCAL: BIRCKIM, RS DATA EMISSÃO: 06/01/2017

Pablo Henrique...
52507660184
RS189073693

PROIBIDO PLASTIFICAR
1382077905

RIO GRANDE DO SUL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.379-4

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, 3º e 4º do art. 1º da Lei Federal 8.002/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 9.724/2006 quando a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e assinado eletronicamente, (3) refere-se a verificação: Cód. N.

Cód. Autenticação: 32161301201044000558-1; Data: 13/01/2020 10:51:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ065155-01094
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 08:36:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1432501

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 10:56:27 (hora local)**.

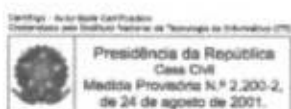
¹**Código de Autenticação Digital:** 32161301201044000556-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e2753b52de3a20354c298e75751bb3ad07e5133b3752e52bae42230364cb720f81f7bbb91ca9201e813916d565465298203b



Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
Fls. 520
F. ub.

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.472.278/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOLDENPLUS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GOTARDO MAZZAROLO	NUMERO 16	COMPLEMENTO : XXX;
-----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3523-2202/ (54) 3523-2138
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2020 às 08:34:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal - Município de Juína - Mato Grosso

Pregão Presencial n.º 068/2020

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO
TEOR DO EDITAL**

A empresa GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 068/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

GOLDEN PLUS

Barão de Cotegipe/RS, 03 de agosto de 2020.



Marcelo Marostica - Sócio Administrador

CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

Marcelo Maróstica
Representante Legal
CPF 820 347 290-72




17472278/0001-64

GOLDENPLUS COM. DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rua Gotardo Mazzarolo, 16
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

PROCURAÇÃO

Eu, **Marcelo Marostica**, portador da carteira de identidade nº 1076099215, CPF 820.347.290-72, brasileiro, solteiro, administrador da empresa **GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, Sediada na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16- Centro- Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, Inscrição Estadual nº 170/0009050, nomeio o Sr. **Guilherme Berria**, identidade nº 1102794177, órgão emissor: SJS CPF nº 028.430.540-52, outorgando-lhe poderes específicos para representar-me nos processos licitatórios, podendo retirar editais, efetuar cadastros, formular ofertas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou representar as razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, participar de reuniões, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar propostas, atas e contratos, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho da empresa **GOLDENPLUS-Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, em todas as ofertas públicas.

Esta procuração tem validade até 30/12/2020

Barão de Cotegipe/RS, 09 de Dezembro de 2019.

TABELIONATO DE
BARÃO DE COTEGIPE



GOLDENPLUS- Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Marcelo Marostica- Administrador

RG: 1076099215 CPF- 820.347.290-72

TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS
Tabelião: Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz
Av. 21 de Abril, 165 - Comarca de Erechim - Fone: (54) 3523-1213 - E-mail: tabelionatodebarao@tinet.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de **Marcelo Marostica**, representante de empresa **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, indicada com a sela de uso deste Tabelionato. Em testemunho de verdade **DOUTOR**

DEISI INES TOMASI DINIZ - Substituta de Tabelião
Barão de Cotegipe - RS - 10/12/2019 - às 09:14
Emol.: 7,20 - Selo: 0189.01.1900005.02627 - Vlt.: 1,40
VÁLIDO SOMENTE SEM EXTENSÃO OU RASURAS



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 
Serv. for Autorizado


**TABELIONATO DE NOTAS DE
BARÃO DE COTEGIPE - RS**
Av. 21 de Abril, 165
CEP: 99740-000
Fone: (54) 3523-2144
Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã



PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CREDENCIAMENTO


DEMÓSTENES ROCHA MATOS
RG 448.516 - SSP/ DF
CPF 124.734.991-87
REPRESENTANTE COMERCIAL



contato@tolemed.com.br

Rua Almirante Barroso, 2337 - Centro - Toledo/PR - CEP: 85900-020

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 068/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

P. M. JUINA
Fls. 001
000

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 068/2020;

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. DEMOSTENES ROCHA MATOS, portador da cédula de identidade n.º 448516, órgão expedidor SSP/ DF, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 068/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais junto ao Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Toledo, 30 de julho de 2020.



EDSON JOSÉ RINALDI
RG: 6.331.588-5 SSP/PR
CPF: 865.677.729-72
Sócio/Gerente

1º Tabelionato de Notas
Tabelião: Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº 2337 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1900 - CEP: 85900-020

Selo Digital N° 5MpZv.AoJ75.Lvs7z-XfH9z_osxxr
Valde esse selo em hito://lunarpn.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de **EDSON JOSÉ RINALDI**
55897A Dou fe. Encerramento: 024.18 (CRC 2170) Selo Funipren: P5280, Funrajus
RST.09 FADSP 130.21.159.800.21
Toledo-Paraná **30 de julho de 2020.**
Em Teste da Verdade
Alisson Michel Lamb - escrevente

Alisson Michel Lamb
Escrevente

contato@tolemed.com.br

Rua Almirante Barroso, 2337 - Centro Toledo/PR - CEP: 85900-020



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/36313007205046320769

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição para autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RINALDI e COGO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RINALDI e COGO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2020 10:32:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e 11º de seu Regulamento, aprovado em 27/08/2013, e em conformidade com os §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser consultado diretamente a empresa RINALDI e COGO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para obter informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 36313007205046320769-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f84aae7656fed36ab53a11a77eb836dcfe6739160fd5cf527b83ab29b7337674f8cfd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d06



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, some with the letter 'A'.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79

P. M. JUIZA
Fls. 528
Fvb.

Cláusula 4ª - Os administradores **EDSON JOSE RINALDI** e **ENISE COGO RINALDI** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 5ª - O objeto social que era Comercio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano; de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares e laboratoriais; de produtos odontológicos; de próteses e artigos de ortopedia e de cosméticos e produtos de perfumaria passa a ser: Comercio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano; Comércio atacadista e varejista de produtos de consumo médicos e hospitalares, de instrumentos e materiais cirurgicos, laboratoriais e odontológicos; próteses e artigos de ortopedia; Produtos de limpeza, saneantes, cosméticos e de perfumaria, veterinários, materiais educativos e de expediente, de brinquedos e de livreria, equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho, aparelhos e equipamentos eletro-médico, eletro-hospitalares e seus componentes, equipamentos eletrônicos; Móveis e utensílios, artigos de cama, mesa e banho, esportivos e confecções, comércio de bebidas e alimentos nutricionais. CNAE 4644-3/01;4645-1/01;4645-1/03;4645-1/02;4664-8/00;4773-3/00;4649-4/04;4642-7/02;4686-9/02;4644-3/02;4646-0/01;4647-8/01;4637-1/99

Cláusula 6ª - Tendo em vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME

EDSON JOSE RINALDI, BRASILEIRO, natural de CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/08/1975, comerciante, portador do CPF sob o n.º 865.677.729-72, Carteira de Identidade n.º 63315885 SSP/PR, residente e domiciliado à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665, APTO 04 Bairro CENTRO, TOLEDO/PR, CEP: 85900-180.

ENISE COGO RINALDI, BRASILEIRA, natural de TOLEDO/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/03/1975, farmacêutica, portadora do CPF sob o n.º 913.627.769-04, Carteira de Identidade n.º 57637102 SSP/PR, residente e domiciliada à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665, APTO 04 TOLEDO/PR, Bairro CENTRO, CEP: 85900-180, únicos sócios da Sociedade Limitada,

RINALDI & COGO LTDA - ME, com sede na Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-020, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 41205427158 em 11/03/2005, Segunda Alteração registrada na Junta Comercial, sob o n.º 20060377461 em 15/02/2006

Página 2 de 5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 36311706208262391207-2
Data: 17/06/2020 17:22:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92175-L4LJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/36311706208262391207>

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79**

P. M. JUINA
528
Fis.
1000
1706206262391207

e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.269.677/0001-79 resolvem consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social RINALDI & COGO LTDA - ME.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de TOLEDO, na rua ALMIRANTE BARROSO, n.º 2337, SALA 02 Bairro CENTRO, CEP: 85900-020.

Cláusula 3ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de Comercio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano; Comércio atacadista e varejista de produtos de consumo médicos e hospitalares, de instrumentos e materiais cirurgicos, laboratoriais e odontológicos; próteses e artigos de ortopedia; Produtos de limpeza, saneantes, cosméticos e de perfumaria, veterinários, materiais educativos e de expediente, de brinquedos e de livreria, equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho, aparelhos e equipamentos eletro-médico, eletro-hospitalares e seus componentes, equipamentos eletrônicos; Móveis e utensílios, artigos de cama, mesa e banho, esportivos e confecções, comércio de bebidas e alimentos nutricionais. CNAE 4644-3/01;4645-1/01;4645-1/03;4645-1/02;4664-8/00;4773-3/00;4649-4/04;4642-7/02;4686-9/02;4644-3/02;4646-0/01;4647-8/01;4637-1/99.

Cláusula 5ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 28/03/2005.

Cláusula 7ª - O capital social é de 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
EDSON JOSE RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
ENISE COGO RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
Total	100,00 %	500.000	500.000,00

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Página 3 de 5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 36311706208262391207-3
Data: 17/06/2020 17:22:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92176-31F4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://webodigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36311706206262391207>

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79**

P. M. JUIZA
529
Fls. 000
000

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª - A sociedade é administrada por 2 (de) sócios.

Cláusula 11ª - A sociedade tem como administradores os sócios: **EDSON JOSE RINALDI** e **ENISE COGO RINALDI**.

Cláusula 12ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 17ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 18ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 19ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 20ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 21ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 4 de 5

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36311706208262391207-4
Data: 17/06/2020 17:22:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92177-BMZN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5604 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Handwritten signature
Bel. Valber Azevedo da Grande Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site.
O referido é verdade. Dou fé.
***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/36311706208262391207>

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79

P. M. JUNTA
Fl. 530
f. vb.

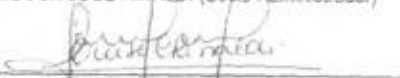
Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 22ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de TOLEDO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


TOLEDO/PR, 30 de Julho de 2012


EDSON JOSE RINALDI (Sócio-Administrador)


ENISE COGO RINALDI (Sócia-Administradora)

TESTEMUNHA

WILSON STEFFEN
3.152.860-7 SSP/PR


RUBENS DIAS DE SOUZA
5040037-9 SSP/PR

Página 5 de 5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/9/2012
SOB NÚMERO 201253818
Protocolo: 12/530181-8, DE 07/08/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dos Id. Confirma os dados do ato em: <https://nelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/36311706208262391207>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RINALDI e COGO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RINALDI e COGO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/06/2020 08:15:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RINALDI e COGO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 36311706208262391207-1 36311706208262391207-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfb84fc992f7bdbcd3cc0eef2e6f4357562e300301fc74dcd74771cff6d68b9c7707af58a2d33420223bde5afd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d06



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.

P. M. JUBIA
532
Fl. 532
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
E ATRIBUIÇÃO NACIONAL DE JURISDIÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1727955947

ENTSE COGO RINALDI

CPF: 5743710-2 SEXO: BR

OR: 913.627.769-04 DATA NASCIMENTO: 13/03/1975

ESPOSO(a): ERQUIMINIO JULIANO COGO
GENI COGO

PROFISSÃO: [] ACC: [] EXP. VÁL. []

UF RESIDÊNCIA: 03018021908 VALÊNCIA: 05/09/2023 UF INSCRIÇÃO: 25/05/1993

ASSINATURA

LOCAL: TOLEDO, PR DATA PRESTADO: 05/09/2018

IDENTIFICADOR: #1551566444
SERIAL: 28815067400

PARANÁ

RECIBIDO PLASTIFICAR
1727955947

[Handwritten signatures and scribbles]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 36311706206543527725-1
Data: 17/06/2020 15:42:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC91683-EYQY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Del. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
Touar



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RINALDI e COGO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RINALDI e COGO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 15:49:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RINALDI e COGO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 36311706206543527725-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e98720e73d4dd2eec28ae0115c0e9ee2d3080be6667d70e3d50eb8afcf4b36c51fc9dfd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d06



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil



Handwritten signatures and initials.

P. M. JUNA
Fis. 534
F. vb.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EDSON JOSE RINALDI

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF
E331588-5 SSP PR

CPF
665.677.729-72

DATA NASCIMENTO
25/09/1975

RESIDENCIA
ANDRESSO RINALDI
ANTONIA RINALDI

RENOVACAO
ACE
CAT. A/B
C/D

Nº REGISTRO
01420608779

VALIDADEZ
09/09/2020

DATA HABILITACAO
20/09/1995

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
1148399479

PROVISAO PLASTIFICAR
1148399479

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSAO
09/09/2015

ASSINATURA DO CARTEIRO

91045757824
98909722662

DETRAN PR (PARANA)

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cidade de Juaçu - RJ

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, § 1º do art. 1.040, Vº do art. 41 e 52 da Lei Federal 6.620/1994 e Art. 8º do art. 39
da Lei Estadual 7.727/2002 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 36310312191334080090-1; Data: 03/12/2019 13:35:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM4653-LF2R;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Acerto de Minuta: Cópia
Ilícita

Confira os dados do ato em: <https://selodigital@pb.ju.br>

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RINALDI e COGO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RINALDI e COGO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 14:08:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RINALDI e COGO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1406133

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 13:35:05 (hora local)**.

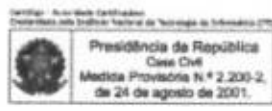
¹Código de Autenticação Digital: 36310312191334080090-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bcda5a181c669ea33703d3b9b616c521c7fd4c2dc64ccb8496e8f1f94c85f30d061c8f3bce78223d2f5301707a3d9369f7



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'L. A. Silva' and other initials.

PROCURAÇÃO

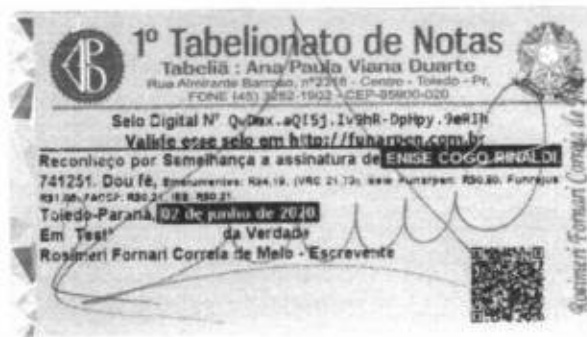
A empresa **RINALDI & COGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.269.677/0001-79, com sede à Rua Almirante Barroso, 2337 – sala 02- centro, na cidade de Toledo - Paraná, neste ato representada pela SÓCIA-ADMINISTRADORA, **Sra. Enise Cogo Rinaldi**, portador do RG. 5.763.710-2 emitida pela SSP/PR, e C.P.F. 913.627.769-04, brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora do Rocio, 1665 centro na cidade de Toledo – Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Demóstenes Rocha Matos**, RG. 448516 emitida pela SSP/DF e CPF 124.734.991-87, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá MT, a quem confere amplos poderes de representá-la e exercer todas as atividades relacionadas a Licitações correspondente a Convites, Tomadas de Preços, Concorrências e Pregões, podendo retirar Editais, dar Lances Verbais, assinar termos de responsabilidades e documentos integrantes do processo Licitatório, propor e desistir de recursos, inclusive assiná-los, entregar documentos e envelopes de Habilitação e de Propostas, podendo ainda elaborar e assinar propostas, atas, Contratos para fornecimento de mercadorias, Declarações e todos os Anexos deste Edital, enfim tudo de bom para representá-la em Processos Licitatórios perante a Órgãos Públicos, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, exercendo as atividades previstas em Lei, podendo ainda substabelecer a presente procuração exclusivamente para licitações específicas, realizar e atualizar cadastros junto a órgãos públicos e sites de intermediações de compras.

Esta procuração é válida até 02 de junho de 2021.

Toledo - PR, 02 de junho de 2020.



ENISE COGO RINALDI
RG. 5.763.710-2 SSP/PR
CPF: 913.627.769-04
SÓCIA-ADMINISTRADORA



contato@tolemed.com.br

Rua Almirante Barroso, 2337 - Centro - Toledo/PR - CEP: 85900-020



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36310206206235275306-1
Data: 02/06/2020 11:06:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB86455-8510;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Del. Valber Azevêdo Brandão Cavalcanti
Tufar



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36310206206235275306>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RINALDI e COGO LTDA tinha posse de um documento com as características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RINALDI e COGO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 11:13:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RINALDI e COGO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 36310206206235275306-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb404eb14ff0a1e102605844d5cae4378f7a737da7ea5922e6c0c28dfe95cd1f4afd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d06



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RINALDI e COGO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RINALDI e COGO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 14:05:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RINALDI e COGO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 36310307201649279421-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d0426f974b298c018cd63030ad8b9a41830f44825fd25deece4ef9ffbbceb241efd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d06



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas em azul e preto



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RINALDI & COGO LTDA - EPP Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2002836791		
NIRE (Sede) 41205427158	CNPJ 07.269.677/0001-79	Data de Ato Constitutivo 11/03/2005	Início de Atividade 28/03/2005		
Endereço Completo Rua ALMIRANTE BARROSO, Nº 2337, SALA 02, CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-020					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO MEDICOS E HOSPITALARES, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS; PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMETICOS E DE PERFUMARIA, VETERINARIOS, MATERIAIS EDUCATIVOS E DE EXPEDIENTE, DE BRINQUEDOS E DE LIVRARIA, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-MEDICO, ELETRO-HOSPITALARES E SEUS COMPONENTES, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS; MOVEIS E UTENSILIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ESPORTIVOS E CONFECÇÕES, COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS NUTRICIONAIS					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome EDSON JOSE RINALDI	CPF/CNPJ 865.677.729-72	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ENISE COGO RINALDI	CPF/CNPJ 913.627.769-04	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome EDSON JOSE RINALDI	CPF 865.677.729-72	Término do mandato			
Nome ENISE COGO RINALDI	CPF 913.627.769-04	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 10/01/2018	Número 20180002546	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2020, às 14:43:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MR1GTAE9.



PRC2002836791

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 069/2020

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**




Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

A Signatária Rinaldi & Cogo LTDA, CNPJ/MF n.º 07.269.677/0001-79, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Toledo, 05 de agosto de 2020.



DEMOSTENES ROCHA MATOS
RG 448516 SSP/ DF
CPF 124.734.991-87
REPRESENTANTE COMERCIAL

contato@tolemed.com.br

Rua Almirante Barroso, 2337 - Centro - Toledo/PR - CEP: 85900-020

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 069/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP




Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

A Signatária Rinaldi & Cogo LTDA, CNPJ/MF 07.269.677/0001-79, neste ato representada pelo Sr. DEMOSTENES ROCHA MATOS, portador da cédula de identidade n.º 448516, órgão expedidor SSP/ DF e do CPF/MF n.º 124.734.991-87, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Toledo, 05 de agosto de 2020.



DEMOSTENES ROCHA MATOS
RG 448516 SSP/ DF
CPF 124.734.991-87
REPRESENTANTE COMERCIAL

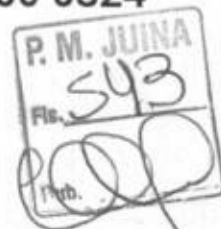
contato@tolemed.com.br

Rua Almirante Barroso, 2337 - Centro - Toledo/PR - CEP: 85900-020

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 069/2020

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**




Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

A Signatária Rinaldi & Cogo LTDA, CNPJ/MF 07.269.677/0001-79, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Toledo, 05 de agosto de 2020.



DEMOSTENES ROCHA MATOS
RG 448516 SSP/ DF
CPF 124.734.991-87
REPRESENTANTE COMERCIAL

contato@tolemed.com.br

Rua Almirante Barroso, 2337 - Centro - Toledo/PR - CEP: 85900-020

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 069/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99




Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

A Rinaldi & Cogo LTDA, CNPJ/MF 07.269.677/0001-79, neste ato representada pelo Sr. DEMOSTENES ROCHA MATOS, portador da cédula de identidade n.º 448516, órgão expedidor SSP/ DF e do CPF/MF n.º 124.734.991-87, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 068/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Toledo, 05 de agosto de 2020.



DEMOSTENES ROCHA MATOS
RG 448516 SSP/ DF
CPF 124.734.991-87
REPRESENTANTE COMERCIAL

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 069/2020

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**




Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

A Signatária Rinaldi & Cogo LTDA, CNPJ/MF 07.269.677/0001-79, neste ato representada pelo Sr. DEMOSTENES ROCHA MATOS, portador da cédula de identidade n.º 448516, órgão expedidor SSP/ DF e do CPF/MF n.º 124.734.991-87, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 069/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação. E-mail do licitante; tolemed11@hotmail.com.

Sem mais, firmamos a presente.

Toledo, 05 de agosto de 2020.



DEMOSTENES ROCHA MATOS
RG 448516 SSP/ DF
CPF 124.734.991-87
REPRESENTANTE COMERCIAL

contato@tolemed.com.br

Rua Almirante Barroso, 2337 - Centro - Toledo/PR - CEP: 85900-020

9392



Nome Fantasia: HIPERDENTAL
Razão Social: HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITALAR LTDA EPP
Insc. Est.: 13432622-9
Cnpj: 13.994.852/0001-93
Endereço: RUA ROBERTO GENESIO BAGGIO, 1304
Bairro: CENTRO
CEP: 78890-000
Telefone: 066 3544 3455
Cidade: SORRISO-MT
E-MAIL: hiperdental2011@hotmail.com
Fax: 66 3544 3524

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
Travessa Emmanuel, 33N, Centro
JUINA-MT

PREGÃO PRESENCIAL.....: N° 068/2020
DATA ABERTURA.....: 03/08/2020
HORÁRIO.....: 08:00 Hrs
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

13.994.852/0001-93

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
 DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
 MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP
 Rua General Ribeiro Rondon, 1304 - Sala 01 - Centro
 Cuiabá - MT - CEP: 78890-000 - Sorriso - MT

BANCO BRASIL
AG: 1917-8
CC: 39519-6

Sorriso, 03 de Agosto de 2020

PROPOSTA							
Item	Código	unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	469119	CAIXA C/100	300	AGULHA DESCARTAVEL COLETA MULTIPLA 40X12 CAIXA C/ 100 UN	WILTEX	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
2	1885	UNIDADE	150	AGULHA EPIDURAL N 17GX 3,5 C/BISEL TIPO TUONY. GEOMETRIA DA PONTA DAS AGULHAS PERIDURAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA OFERECER MAIOR SENSIBILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. BISEL MAIS CURTO QUE O PADRAO, DESENVOLVIDO PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE PUNCAO ACIDENTAL DA DURA-MATER, CANHAO LUER-LOKINTERNAMENTE CONICO GARANTE CONEXAO SEGURA E FACILITA INSERCAO DO CATETER, CANULA DEMARCADA EM CM, PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROELUNDIDADE INSERIDA. (COR CINZA)	UNISIS	R\$ 36,90	R\$ 5.535,00
3	1883	UNIDADE	150	AGULHA EPIDURAL N 18GX 3,5 C/BISEL TIPO TUONY C/ PONTA CURVA E CALCANHAR SECO 1º LINHA. GEOMETRIA DA PONTA DAS AGULHAS PERIDURAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA OFERECER MAIOR SENSIBILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. BISEL MAIS CURTO QUE O PADRAO, DESENVOLVIDO PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE PUNCAO ACIDENTAL DA DURA-MATER, CANHAO LUER-LOKINTERNAMENTE CONICO GARANTE CONEXAO SEGURA E FACILITA INSERCAO DO CATETER, CANULA DEMARCADA EM CM, PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE INSERIDA. (COR ROSA).	UNISIS	R\$ 36,90	R\$ 5.535,00

P. M. JUINA
 [Handwritten signature and stamp]

col

4	1870	UNIDADE	100	AGULHA RAQUI SPINAL Nº22 GAX3.5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1ª LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LIQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE COR BRANCA	UNISIS	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
5	1865	UNIDADE	2.000	AGULHA RAQUI SPINAL Nº25 GAX3.5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1ª LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LIQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE COR AZUL	UNISIS	R\$ 11,90	R\$ 23.800,00
6	1863	UNIDADE	1.000	AGULHA RAQUI SPINAL Nº26 GAX3.5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1ª LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LIQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE (COR BRONZE)	UNISIS	R\$ 17,70	R\$ 17.700,00
7	454838	UNIDADE	100	AGULHA RAQUI SPINAL Nº27 GAX3.5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1ª LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LIQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE (COR BRONZE) COR ROSA	UNISIS	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
8	460331	UNIDADE	025	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML BICO RETO TRANSPARENTE	J PROLAB	R\$ 3,80	R\$ 95,00
9	460333	UNIDADE	600	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML BICO RETO TRANSPARENTE	J PROLAB	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
10	465668	UNIDADE	015	AMBU (REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO) ADULTO, DE SILICONE COMPLETO.	FOYOMED	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
11	462232	UNIDADE	010	AMBU (REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO) PEDIATRICO DE SILICONE COMPLETO.	FOYOMED	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
12	5180	UNIDADE	025	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCOPIO INFANTIL NYLON COM VELCRO O APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL. É UM APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA MOSTRADOR PLANO COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRACADEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA A VERIFICACAO EXATA DE PRESSAO ARTERIAL DE CRIANCAS. (AMOSTRA 1ª LINHA)	P.A MED / PREMIUN	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00

P. M. JUUNA
548
R\$ 3.625,00

13.994.852/0001-93

HIPERBENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Gonçalves Riberto, 852 - Jd. São José - Curitiba
CNPJ: 13.994.852/0001-93

[Handwritten signature]

13	4378	PACOTE C/ 12 UNI	1.300	ATADURA DE CREPE 10 CM (13 FIOS) COM 1,8 MT NÃO ESTERIL (MARCA DE REFERENCIA ERIMAX, NEVE E CREME) COM 12 UN. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	ERIMAX	R\$ 6,75	R\$ 8.775,00
14	4379	PACOTE C/ 12 UNI	2.100	ATADURA DE CREPE 15 CM (13 FIOS) COM 1,8 MT NÃO ESTERIL (MARCA DE REFERENCIA ERIMAX, NEVE E CREME) COM 12 UN. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	ERIMAX	R\$ 9,45	R\$ 19.845,00
15	4380	PACOTE C/ 12 UNI	500	ATADURA DE CREPE 20 CM (13 FIOS) COM 1,8 MT NÃO ESTERIL (MARCA DE REFERENCIA ERIMAX, NEVE E CREME) COM 12 UN.(O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	ERIMAX	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00
16	4346	UNIDADE	200	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO 10 CM X 3 M(1ª LINHA) ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SAO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZACAO, ONDE A FIXACAO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS LESOES MUSCULARES E OUTROS.	POLARFIX	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
17	4348	UNIDADE	200	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO 20 CM X 4 M(1ª LINHA) ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SAO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZACAO, ONDE A FIXACAO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS LESOES MUSCULARES E OUTROS.	POLARFIX	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
18	4347	UNIDADE	200	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO 15 CM X 3 M(1ª LINHA) ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SAO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZACAO, ONDE A FIXACAO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS LESOES MUSCULARES E OUTROS.	POLARFIX	R\$ 46,90	R\$ 9.380,00
19	468111	PACOTE C/ 10 UNI	510	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN (HOSPITALAR)	RIPLAS	R\$ 69,90	R\$ 35.649,00
20	468121	UNIDADE	020	BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTOS HOSPITALAR 22X09X1,5	FAMI	R\$ 23,00	R\$ 460,00
21	465659	UNIDADE	032	BANDEJA/CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX 25X16X3CM PARA PROCEDIMENTOS	FAMI	R\$ 43,90	R\$ 1.404,80
22	2600	UNIDADE	400	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM ABERTURA DE 30 MM.	MEDK	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
23	2590	UNIDADE	003	CANULA DE GUEDEL Nº 0	FOYOMED	R\$ 3,50	R\$ 10,50
24	2594	UNIDADE	003	CANULA DE GUEDEL Nº 2 (TAMANHO: 2; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 10MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 8 CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	FOYOMED	R\$ 3,50	R\$ 10,50
25	2593	UNIDADE	003	CANULA DE GUEDEL Nº 3 (TAMANHO: 3; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,4MMX5,2MM; COMPRIMENTO: 9,5CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	FOYOMED	R\$ 3,50	R\$ 10,50
26	2584	UNIDADE	003	CANULA DE GUEDEL Nº 4 (TAMANHO: 4; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,6MMX6,2MM; COMPRIMENTO: 12CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	FOYOMED	R\$ 3,50	R\$ 10,50
27	2591	UNIDADE	003	CANULA DE GUEDEL Nº 5 (TAMANHO: 5; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 16MMX8,6MM; COMPRIMENTO: 12,5CM. (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	FOYOMED	R\$ 3,50	R\$ 10,50

13.994.852/0001-93

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP

10,50
10,50
10,50

28	2595	UNIDADE	003	CANULA DE GUEDEL Nº1 (TAMANHO: 1; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,8MMX5,1MM; COMPRIMENTO: 7CM.) (PVC,FLEXIVEL,POLIPROPILENO)	FOYOMED	R\$ 3,50	R\$ 10,50
29	5122	UNIDADE	005	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC PEDIATRICA DESCARTÁVEL S/BALÃO Nº 2,5 MM-SILICONIZADA TERMOSENSIVEL, RADIOPACA, DESCARTÁVEL , COM CONECTOR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL , ESTÉRIL			
30	5123	UNIDADE	005	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTIL/SIBALÃO Nº 3,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSIVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E CADAÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	SAFER	R\$ 25,50	R\$ 127,50
31	5124	UNIDADE	005	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 3,5 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSIVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E CADAÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	SAFER	R\$ 25,50	R\$ 127,50
32	5125	UNIDADE	005	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTIL/SIBALÃO Nº 4,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSIVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E CADAÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	SAFER	R\$ 25,50	R\$ 127,50
33	5127	UNIDADE	005	CANULA PARA TRAQUIOSTOMIA DE PVC PEDIATRICA DESCARTÁVEL S/BALÃO Nº 5,0 MM-SILICONIZADA TERMOSENSIVEL, RADIOPACA, DESCARTÁVEL , COM CONECTOR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL , ESTÉRIL	SAFER	R\$ 25,50	R\$ 127,50
34	5121	UNIDADE	005	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALÃO Nº 8,0 (CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 8,0 MM.DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE)	SAFER	R\$ 28,10	R\$ 140,50
35	5119	UNIDADE	005	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALÃO Nº 7,0 (CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 7,0 MM. DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE)	SAFER	R\$ 28,10	R\$ 140,50
36	5120	UNIDADE	005	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/BALÃO Nº 7,5(CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 7,5 MM. DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE)	SAFER	R\$ 28,10	R\$ 140,50
37	5126	UNIDADE	005	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 4,5 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSIVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E CADAÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	SAFER	R\$ 25,50	R\$ 127,50
38	2120	UNIDADE	050	CATETER EPIDURAL PORTEX 3 LATERAL Nº 18G CATETER DE NYLON TRANSPARENTE COM PONTA RADIOPACA, FECHADO NA PONTA, 3 OLHOS LATERAIS: * 18G COM 0,9MM DE DIÂMETRO EXTERNO, PRIMING DE 0,19ML. COM 900 MM DE COMPRIMENTO. MARCAS DE 50 A 150 MM X 10 MM E EM 200 MM A PARTIR DA PONTA. CATETER EPIDURAL GRADUADO, UM CONECTOR DE CATETER EPIDURAL LUER LOCK, UM GUIA PARA O CATETER E O RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CATETER	PORTEX	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00

P. M. JUINA
Fls. 35

13.994.852/0001-93

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP

Rua Garibaldi 420 - Bairro: Acajutuba - 13445-340 - São João do Rio Preto - SP

(Handwritten signature)

39	2037	UNIDADE	15.000	CATETER INTRAV PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 22 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. - NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PUNÇÃO, POIS SEU ACIONAMENTO OCORRE AUTOMATICAMENTE APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA.	POLYMED	R\$ 3,29	R\$ 49.350,00
40	8805	UNIDADE	15.000	CATETER INTRAV PERIFERICO HOSPITALAR ESTERIL Nº 24 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. - NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PUNÇÃO, POIS SEU ACIONAMENTO OCORRE AUTOMATICAMENTE APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA.	POLYMED	R\$ 3,29	R\$ 49.350,00
41	8801	UNIDADE	300	CATETER INTRAV. PRIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 16 DESC. 1ª LINHA - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PUNÇÃO, POIS SEU ACIONAMENTO OCORRE AUTOMATICAMENTE APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA.	POLYMED	R\$ 3,29	R\$ 987,00
42	1903	UNIDADE	200	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GAX8 IN C/AG 14GAX2 IN (INTRACATH) INTRACATH 16G8 C/ ESTILETE 3162 (AMARELO) INFUSION	ARGON	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
43	1906	UNIDADE	030	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GAX8IN C/AG 19GAX2 IN (INTRACATH) INTRACATH 22G8 C/ESTIL. RN (AZUL) INFUSION	ARGON	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
44	468987	UNIDADE	050	CATETER UMBILICAL N 3,5 ESTERIL COM ESCALA GRADUADA, CONEXAO LUER LUCK E TAMPAO, TAMANHO CH 3,5	VITALGOLD	R\$ 9,99	R\$ 499,50
45	468986	UNIDADE	050	CATETER UMBILICAL N 5 ESTERIL COM ESCALA GRADUADA, CONEXAO LUER LUCK E TAMPAO, TAMANHO CH 5	VITALGOLD	R\$ 9,99	R\$ 499,50
46	468988	UNIDADE	020	CATETER UMBILICAL N 7 ESTERIL COM ESCALA GRADUADA, CONEXAO LUER LUCK E TAMPAO, TAMANHO CH 7	VITALGOLD	R\$ 9,99	R\$ 199,80
47	472360	UNIDADE	070	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX20 CM: 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0,35" (0,89X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18 GA1 06X65MM, 01 DILATADOR 10 FRX15 CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXILIO NA INSERCAO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA			
48	8948	UNIDADE	002	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 18X24CM- FABRICADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM ÉCRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVAVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTIESTÁTICO TAMANHO (18X24 CM).	KONEX	R\$ 1.137,00	R\$ 2.274,00
49	8950	UNIDADE	002	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 30X40CM-FABRICADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS COM ECRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVAVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTIESTÁTICO TAMANHO (30X40 CM).	KONEX	R\$ 2.388,00	R\$ 4.776,00
50	8951	UNIDADE	002	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 35X35CM-FABRICADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM ÉCRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVAVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTIESTÁTICO TAMANHO (35X35 CM).	KONEX	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

P. M. JUINA
 551
 2009

13.994.852/0001-93
 HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
 DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
 MÉDICOS

Handwritten signature

51	8952	UNIDADE	002	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 35X43CM-FABRICADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM ÉCRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTI-ESTÁTICO TAMANHO (35X43 CM).	KONEX	R\$ 2.908,00	R\$	5.816,00
52	8949	UNIDADE	002	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 24X30 - CHASSI RADIOGRÁFICO , FABRICADO EM ALUMINIO, - COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO; - TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ECRAN BASE VERDE OU BRANCA ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL; COM BASE EM POLIÉSTER ANTI-ESTÁTICO	KONEX	R\$ 1.587,00	R\$	3.174,00
53	2349	UNIDADE	2.000	CLAMPS UMBILICAL ESTERIL EM PVC DESC.(PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIL) CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM "V", COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	FOYOMED	R\$ 0,45	R\$	900,00
54	472361	UNIDADE	2.000	COLETOR COM PÁ ESTERIL INDIVIDUAL 70 ML TRANSLUCIDO COM TAMPA VERMELHA	CRALPLAST	R\$ 0,42	R\$	840,00
55	460348	CAIXA C/10	030	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 13 LITROS PACOTE COM 10 UN	FLEXPELL	R\$ 56,40	R\$	1.692,00
56	460349	CAIXA C/10	350	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 20 LITROS PACOTE COM 10 UN	FLEXPELL	R\$ 74,90	R\$	26.215,00
57	455138	UNIDADE	150	DETERGENTE MULTENZIMATICO NEUTRO GOLD 1L 3M (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSIOATIVOS QUE GARANTEM A EFICACIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS.	KELLDRIN	R\$ 35,00	R\$	5.250,00
58	455955	UNIDADE	500	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA - LUER LOCK FEMEA (PARA SOLUCOES)	WILTEX	R\$ 1,90	R\$	950,00
59	2637	UNIDADE	006	DRENO DE KERR Nº 08(DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº 8, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTÉRIL.)	FOYOMED	R\$ 18,00	R\$	108,00
60	2638	UNIDADE	006	DRENO DE KERR Nº 10 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº10, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTÉRIL.)	FOYOMED	R\$ 18,00	R\$	108,00
61	2639	UNIDADE	006	DRENO DE KERR Nº 12 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº12, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTÉRIL.)	FOYOMED	R\$ 18,00	R\$	108,00
62	2612	UNIDADE	006	DRENO DE KERR Nº 14 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº14 8, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTÉRIL.)	FOYOMED	R\$ 18,00	R\$	108,00
63	2642	UNIDADE	006	DRENO DE KERR Nº 16(DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº16, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTÉRIL.)	FOYOMED	R\$ 18,00	R\$	108,00
64	2552	UNIDADE	006	DRENO DE SUÇÃO (BIOVACUO) Nº 4,8MM-RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL, MEDIDA:4,8MM(3/16)	WILTEX	R\$ 34,50	R\$	207,00
65	2565	UNIDADE	006	DRENO DE SUÇÃO (BIOVACUO) Nº 3,2MM-RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL, MEDIDA:3,2 MM(1/8)	WILTEX	R\$ 34,50	R\$	207,00
66	8789	UNIDADE	010	DRENO DE TORAX Nº 20 C/ FRASCO 1000 ML- SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO , COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC	LAC MEDICAL	R\$ 31,90	R\$	319,00
67	8790	UNIDADE	010	DRENO DE TORAX Nº 30 C/ FRASCO 2000 ML- SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC	LAC MEDICAL	R\$ 34,90	R\$	349,00

13.994.852/0001-93

HIPERDEENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
FARMACIA HOSPITALAR LTDA - EPP

M. JUN
552

68	2145	UNIDADE	010	DRENO DE TORAX Nº 32 C/ FRASCO 2000 ML- SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIAS-TINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO.	LAC MEDICAL	R\$ 34,90	R\$	349,00
69	42036	UNIDADE	010	DRENO DE TORAX Nº 38 C/ FRASCO 2000 ML - SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIAS-TINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.	LAC MEDICAL	R\$ 34,90	R\$	349,00
70	4786	UNIDADE	150	DRENO PENROSE Nº 03 (ESTÉRIL) O DRENO DE PENROSE É CONFECIONADO EM LÁTEX NATURAL E TEM COMPRIMENTO DE 35CM, COM DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS DO 1 AO 4. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. INDICADO PARA USO EM CIRURGIAS QUE ACUMULEM LÍQUIDOS, INFECTADOS OU NÃO. DEVE SER OBSERVADO E MOBILIZADO EM INTERVALOS DE 12 HORAS.	WALTEX	R\$ 3,50	R\$	525,00
71	2144	UNIDADE	004	DRENO TORAX Nº 10 C/ FRASCO DE 1000ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 1000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº10 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)	LAC MEDICAL	R\$ 31,10	R\$	124,40
72	2171	UNIDADE	004	DRENO TORAX Nº 12 C/ FRASCO DE 1000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 1000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº12 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)	LAC MEDICAL	R\$ 31,10	R\$	124,40
73	2202	UNIDADE	010	DRENO TORAX Nº 22 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº22 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)	LAC MEDICAL	R\$ 34,90	R\$	349,00
74	2185	UNIDADE	010	DRENO TORAX Nº 24 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº24 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)	LAC MEDICAL	R\$ 34,90	R\$	349,00
75	2183	UNIDADE	006	DRENO TORAX Nº 26 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº26 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)	LAC MEDICAL	R\$ 34,90	R\$	209,40
76	2178	UNIDADE	010	DRENO TORAX Nº 28 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº28 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)	LAC MEDICAL	R\$ 34,90	R\$	349,00

P. M. JUINA
Fls. 53

13.994.852/0001-93

HIPERBENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP

Rua Gilvane P. de Moraes, 390 - 30941-100 - Centro
Cidade: São João del-Rei - MG

[Handwritten signature]

77	2146	UNIDADE	010	DRENO TORAX Nº 34 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TORAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TORAX Nº34 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)	LAC MEDICAL	R\$ 34,90	R\$	349,00
78	2128	UNIDADE	010	DRENO TORAX Nº 36 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TORAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS DRENO TORAX Nº36, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL)	LAC MEDICAL	R\$ 34,90	R\$	349,00
79	472396	UNIDADE	100	EQUIPO BURETA MICRO 100 ML	LAMEDID	R\$ 5,50	R\$	550,00
80	43660	UNIDADE	6.000	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL P/ NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO ENTERAL -EQUIPO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXIVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO.	DESCARPAC K	R\$ 2,20	R\$	13.200,00
81	4791	UNIDADE	50.000	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1"LINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇOES CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	WILTEX	R\$ 1,55	R\$	77.500,00
82	9487	UNIDADE	1.000	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO-PARA INFUSÃO DE DROGAS E SOLUÇÕES PARENTERAIS. ESPECÍFICO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COR AZUL MODELO: LF 2001-(EQL PP-LF2001),CAV02 (AMOSTRA)	LIFEMED	R\$ 35,00	R\$	35.000,00
83	42053	UNIDADE	530	ESCALP INTRAVENOSO CALIBRE 27 G DESC. (AG. PEQUENA)	SOLIDOR	R\$ 0,35	R\$	185,50
84	2667	UNIDADE	4.300	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº 19 G DESCARTÁVEL; - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL - TUBO EM PVC DISTAL - ASA EM PVC FLEXIVEL COLORIDO. - CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA. - PROTETOR DE CÂNULA	SOLIDOR	R\$ 0,29	R\$	1.247,00
85	10222	UNIDADE	4.000	ESCALPE NO 25	SOLIDOR	R\$ 0,29	R\$	1.160,00
86	465958	UNIDADE	4.000	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTERIL COM SOLUCAO DEGERMANTE DE CLOREXEDINE 2% E TENSOATIVO	VIC PHARMA	R\$ 2,99	R\$	11.960,00
87	468112	UNIDADE	100	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL COM MASCARA DE USO ADULTO E INFANTIL	G-TECH	R\$ 49,00	R\$	4.900,00
88	472363	UNIDADE	480	ESPARADRAPO ROLO IMPERMEÁVEL 2,5X10 (MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A NEVE, CREMER E MISSNER)	MISSNER	R\$ 3,40	R\$	1.632,00
89	4371	UNIDADE	005	ESPATULA DE AYRES - MADEIRA NAO ESTERIL PCT COM 100 UN	THEOTO	R\$ 5,20	R\$	26,00
90	5133	UNIDADE	005	FAIXA SMARSH (BANDAGEM ELASTICA) Nº 10 CM X 2M X 0,5 MM	MEDK	R\$ 9,90	R\$	49,50
91	5160	UNIDADE	006	FAIXA SMARSH (BANDAGEM ELESTICA) Nº15 CM X 2 M X 0,5MM	MEDK	R\$ 14,00	R\$	84,00
92	472365	UNIDADE	005	FAIXA SMARSH Nº20	MEDK	R\$ 16,00	R\$	80,00

13.994.852/0001-93

SUPERMERCIAL COMERCIO E REPRESENTACAO
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
CIRÚRGICOS HOSPITALAR LTDA - EPP

Rua Francisco de Sá, 126 - Vila Berti - Curitiba
Cec: 33.65600 - Fone: 3331-21

93	4768	UNIDADE	15.000	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 35X35 CM (1ª LINHA) DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTE TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. A PORTARIA Nº 453 DE 1º DE JULHO DE 1998 DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE ESTABELECE O PRAZO DE 1 ANO PARA QUE SEJAM UTILIZADOS EM RADIOGRAFIAS APENAS FILMES SENSIVEIS AO VERDE E TELAS (ECRANS) INTENSIFICADORAS DE TERRAS RARAS CORRESPONDENTES	FUJI	R\$ 3,15	R\$	47.250,00
94	455570	UNIDADE	1.000	FILTRO BACTERIOLOGICO/VIRAL ADULTO PARA VENTILACAO MECANICA (UMIDIFICADOR + ESPAÇO MORTO) FILTRO EFICIENTE DE BARREIRA BACTERIANA E VIRAL TROCADOR DE CALOR E UNIDADE PARA GESTÃO DA VIAS AÉRIAS PARA USO EM PACIENTES	UNDIS MEDICAL	R\$ 22,00	R\$	22.000,00
95	472386	UNIDADE	500	FILTRO UMIDIFICADOR E BACTERIOSTATICO COM ESPAÇO MORTO PEDIATRICO	UNDIS MEDICAL	R\$ 29,00	R\$	14.500,00
96	462040	UNIDADE	006	FIO NYLON "0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II C/ AG CTI 3/8 CIRC. TRG. 4.0 CM C/ 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24 (MARCAS DE REFERENCIA SHALON, ETHICON, BIOLINE)	SHALON	R\$ 1,89	R\$	11,34
97	462042	UNIDADE	100	FIO NYLON "4-0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTERIL C/ AG CTI 3/8 CIRC. TRG. 2.5 CM C/ 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24 (MARCAS DE REFERENCIA SHALON, ETHICON, BIOLINE)				
98	472376	UNIDADE	060	FIO ACIDO POLIGLICOLICO " 1-0" VIOLETA TRANCADA ABSORVIVEL ESTERIL, COM CIRCULO MEDINDO 4,0 CM (PARA APARELHO DIGESTIVO)	SHALON	R\$ 7,38	R\$	442,80
99	462046	UNIDADE	030	FIO ACIDO POLIGLICOLICO " 2-0" VIOLETA TRANCADA ABSORVIVEL ESTERIL CLASSE IV C/AG CR 3/8 CIRC CIL 3,0 CM C/70 CM DE COMPRIMENTO (PARA APARELHO DIGESTIVO)	SHALON	R\$ 7,38	R\$	221,40
100	462047	UNIDADE	015	FIO ACIDO POLIGLICOLICO " 3-0" VIOLETA TRANCADA ABSORVIVEL ESTERIL CLASSE IV C/AG CR 3/8 CIRC CIL 3,0 CM C/70 CM DE COMPRIMENTO (PARA APARELHO DIGESTIVO)	SHALON	R\$ 7,38	R\$	110,70
101	462048	UNIDADE	010	FIO ACIDO POLIGLICOLICO " 4-0" VIOLETA TRANCADA ABSORVIVEL ESTERIL CLASSE IV C/AG CR 1/2 CIRC. CIL 2,0 CM C/70 CM DE COMPRIMENTO (PARA APARELHO DIGESTIVO)	SHALON	R\$ 7,38	R\$	73,80
102	2005	UNIDADE	060	FIO CAT GUT CROMADO "1" 75 CM C/AG 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA , OBSTETRICIA) (1ª LINHA) CX C/ 24	SHALON	R\$ 5,10	R\$	306,00
103	42046	UNIDADE	240	FIO CAT GUT SIMPLES 5,0 C/ AG CR 3/8 CIRC. CIL 2,0 CM C/70 CM COMPRIMENTO.				
104	5153	UNIDADE	120	FIO CATGUT SIMPLES "2.0" (TIPO A) CLASSE IV ESTÉRIL (APARELHO DIGESTIVO), C/AG MR ½ CIRC. CIL 2,5 CM C/ 75 CM COMPRIMENTO.	SHALON	R\$ 4,60	R\$	552,00
105	8791	UNIDADE	015	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL 3,0 45CM C/ AG 1/2 CIR. CIL. 3,0 CM AP. DIGEST	SHALON	R\$ 1,94	R\$	29,10
106	8794	UNIDADE	1.800	FIO NYLON "2.0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL (CUTICULAR), C/AG CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0 CM C/ 45 CM COMPRIMENTO.	SHALON	R\$ 1,87	R\$	3.366,00
107	1918	UNIDADE	360	FIO NYLON "5.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR), C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO.	SHALON	R\$ 1,87	R\$	673,20
108	43661	UNIDADE	600	FIO POLIPROPILENO "0" MONOFILAMENTO AZUL CLASSEII (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA)/C/AG MRCIRC. CIL. 4,0CM C/ 75 CM COMPRIMENTO	SHALON	R\$ 2,84	R\$	1.704,00
109	460708	UNIDADE	900	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE IGUAL OU SUPERIOR (MARCA CREMER)	CRAL	R\$ 3,99	R\$	3.591,00
110	4362	UNIDADE	480	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO (BOBINA) C/ FIO 100% ALGODÃO13 FIOS/CM 03 DOBRAS E 8 CAMADAS LARGURA 91CMX91MT ROLO, PESO 1800 A 2100 GRAMAS, SEGUNDO NBR 13941.	AMERICAN MEDICAL	R\$ 36,00	R\$	17.280,00
111	11957	UNIDADE	050	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80	VICARE	R\$ 1.700,00	R\$	85.000,00

P. M. JUNIA
555

13.994.852/0001-93

HIPERADULTAL COMERCIO E REPRESENTACAO
DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP

Rua ...

112	8958	UNIDADE	20.000	INDICADOR QUIMICO PARA ESTERILIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA QUIMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESERERILIZADOS A VAPOR=CLASSE 5 OU 6) INDICA-SE O VAPOR PENETRAR NO PONTO DE COLOCACAO DA TIRA QUE GERALMENTE E O CENTRO GEOMETRICOS DO PACOTEE PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR O INDICADOR E COBERTO POR UMA SUBSTANCIA QUIMICA QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AS CONDICÖES MINIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSARIAS AO PROCESSO CADA TIRA E PICOTADA NA PORCAO CENTRAL CASO UM INDICADOR QUIMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTANDO UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUIMICO	CLEAN TEST	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
113	2385	UNIDADE	600	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 11 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÖES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, LAVADAS POR ULTRASSOM ANTES DE SUA EMBALAGEM FINAL;	WILTEX	R\$ 0,35	R\$ 210,00
114	43433	UNIDADE	070	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES. APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	PRECISION	R\$ 7,95	R\$ 556,50
115	460597	CAIXA C/100	1.000	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	PONTURA	R\$ 21,40	R\$ 21.400,00
116	460596	CAIXA C/100	1.000	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	PONTURA	R\$ 21,40	R\$ 21.400,00
117	455224	PAR	3.000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 DESC.(1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; - ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; - POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO.(PAR)	SANRO	R\$ 1,77	R\$ 5.310,00
118	4799	PAR	15.000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO (PAR)	SANRO	R\$ 1,77	R\$ 26.550,00
119	4801	PAR	2.000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO.(PAR)	SANRO	R\$ 1,77	R\$ 3.540,00
120	43674	CAIXA C/100 UNI	048	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CX C/ 100- UNIDADES CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	INJEX	R\$ 51,00	R\$ 2.448,00
121	13743	CAIXA C/100 UNI	5.188	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	MB LIFE	R\$ 52,70	R\$ 273.407,60

P. M. JUJUNA
 Fil. 356
 2000

Handwritten signature and initials.

13.994.852/0001-93
 HIEROPENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO
 DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
 MÉDICOS - SP - LTDA - EPP

Handwritten signature.

122	13745	CAIXA C/100 UNI	3.070	LUA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. G CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA	MB LIFE	R\$ 52,70	R\$	161.789,00
123	13744	CAIXA C/100 UNI	15.150	LUA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	MB LIFE	R\$ 52,70	R\$	798.405,00
124	4779	UNIDADE	2.100	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MASCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTICULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 0,3 MICRONS.	JOAOMED	R\$ 11,50	R\$	24.150,00
125	2101	UNIDADE	030	MASCARA (KIT COMPLETO) DE VENTURI INF. MASCARA FACIAL A LONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE; COM FORMATO ANATÓMICO SOB-O-QUEIXO; ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE; SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO; DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE; TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	FOYOMED	R\$ 10,90	R\$	327,00
126	2117	UNIDADE	040	MASCARA (KIT COMPLETO) DE VENTURI ADULTO (MASCARA FACIAL A LONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE; COM FORMATO ANATÓMICO SOB-O-QUEIXO; ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE; SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO; DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE; TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	FOYOMED	R\$ 11,80	R\$	472,00
127	465956	UNIDADE	005	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE (AMBU) NEONATAL Nº 0	FOYOMED	R\$ 24,60	R\$	123,00
128	465957	UNIDADE	005	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE (AMBU) NEONATAL Nº 01	FOYOMED	R\$ 28,90	R\$	144,50
129	2118	UNIDADE	070	NEBULIZADOR COMPL. P/ AR COMPR. INFANTIL	G-TECH	R\$ 185,80	R\$	13.006,00
130	2140	UNIDADE	120	NEBULIZADOR COMPLETO C/ MASCARA ADULTO	G-TECH	R\$ 185,80	R\$	22.296,00
131	42272	UNIDADE	700	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE,LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	PREVEN	R\$ 9,00	R\$	6.300,00
132	43666	UNIDADE	050	PAPEL CREPADO BRANCO 60 X 60CM C/500 UNDS - O PAPEL CREPADO MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA.	POLARFIX	R\$ 559,00	R\$	27.950,00
133	4780	UNIDADE	5.000	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTAVEL COM GRAMATURA DE 20 G PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO INFANTIL COR ROSA.PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATE-RIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COMEXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLAVEL, COM 03 PAULTAS	BESTFABRIL	R\$ 17,90	R\$	89.500,00
134	2570	UNIDADE	300		WILTEX	R\$ 0,95	R\$	285,00

[Handwritten signature]

13.994.852/0001-93

HIFEROSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP

Rua Colômbia N.º 200 - Bairro: Itaipava - Curitiba
C.º : 31.546-900 - Fone: 3333-7777

P. M. JUINA
Fl. *[Handwritten]*

135	2602	UNIDADE	300	PULSEIRA IDENTIFICACAO INFANTIL COR AZUL-PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATE-RIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COMEXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOlavEL, COM 03 PAUTAS (WILTEX	R\$	0,95	R\$	285,00
136	1974	UNIDADE	12.800	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESIDUO HOSPITALAR E ENFEctANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	RAVA	R\$	0,38	R\$	4.864,00
137	43659	UNIDADE	7.300	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 50 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESIDUO HOSPITALAR E ENFEctANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	RAVA	R\$	0,18	R\$	1.314,00
138	471696	UNIDADE	200.000	SACOLA PLASTICA PERSONALIZADA 30X40 CAP. 3KG	-	-	-	-	-
139	472380	UNIDADE	100	SERINGA DE VIDRO 10ML	-	-	-	-	-
140	455018	UNIDADE	14.200	SERINGA DESCARTAVEL (10ML); AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DA AGULHA APOS APLICACAO. BICOLUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL. CAPACIDADE. 10ML COM AGULHA 25X07	SR	R\$	0,99	R\$	14.058,00
141	455020	UNIDADE	5.000	SERINGA DESCARTAVEL (5 ML); AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DA AGULHA APOS APLICACAO. BICOLUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL. CAPACIDADE: 10ML COM AGULHA 25X07	SR	R\$	0,85	R\$	4.250,00
142	2017	UNIDADE	400	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 06 - TRAQUEAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBronQUICA;- P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO - ESTERIL;- ATOXICA;- ASPIROGENICO;- DESCARTAVEL (USO UNICO). SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA	GOODCOME	R\$	1,02	R\$	408,00
143	2495	UNIDADE	400	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 10 - TRAQUEAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBronQUICA;- P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; - ESTERIL;- ATOXICA;- ASPIROGENICO;- DESCARTAVEL (USO UNICO).SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA	GOODCOME	R\$	1,02	R\$	408,00
144	2499	UNIDADE	400	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 14 - TRAQUEAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBronQUICA;- P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; - ESTERIL;- ATOXICA;- ASPIROGENICO;- DESCARTAVEL (USO UNICO).SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA	GOODCOME	R\$	1,05	R\$	420,00
145	472381	UNIDADE	120	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 20 - TRAQUEAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUE OBronQUICA;- P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; - ESTERIL;- ATOXICA;- ASPIROGENICO;- DESCARTAVEL (USO UNICO).SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA	GOODCOME	R\$	1,02	R\$	122,40
146	472383	UNIDADE	020	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 3,5 C/B	GOODCOME	R\$	31,00	R\$	620,00
147	472382	UNIDADE	020	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,5 C/B	GOODCOME	R\$	31,00	R\$	620,00
148	462100	UNIDADE	050	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº08-SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA . PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TECNICA CIRURGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTERIL; FEITO DE LATEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA; FACIL	ADVANTIVE	R\$	4,00	R\$	200,00



13.994.852/0001-93

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP
R. Francisco Buarque de Holanda, 1304 - Sobradinho - Ceará
CEP: 61.135-000

[Handwritten signature]

149	2636	UNIDADE	040	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº10: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA . PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	ADVANTIVE	R\$ 4,00	R\$	160,00
150	2643	UNIDADE	040	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº12: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	ADVANTIVE	R\$ 4,00	R\$	160,00
151	2654	UNIDADE	2.400	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº14: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA . PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	WELL LEAD	R\$ 4,00	R\$	9.600,00
152	2653	UNIDADE	3.000	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA . PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	WELL LEAD	R\$ 4,00	R\$	12.000,00
153	2650	UNIDADE	2.400	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº18: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA . PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	WELL LEAD	R\$ 4,00	R\$	9.600,00
154	462110	UNIDADE	003	SONDA GASTROSTOMIA BOTON 18 FR 2.5 CM	HALYARD	R\$ 2.999,00	R\$	8.997,00

P. M. JUNIA
 Fl. 559

13.994.852/0001-93
 HOSPITAL COMERCIO E REPRESENTACAO
 DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
 MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP
 Av. General Rondon, Rodo. 1402 - Sala 01 - Group
 São Paulo - SP

155	42062	UNIDADE	060	SONDA NASOGASTRICA N° 04 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	GOODCOME	R\$ 0,89	R\$	53,40
156	2356	UNIDADE	120	SONDA NASOGASTRICA N° 04 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO EM PVC GÁSTRICO EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMÁTICO,FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	GOODCOME	R\$ 1,15	R\$	138,00
157	42063	UNIDADE	060	SONDA NASOGASTRICA N° 06 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	GOODCOME	R\$ 0,88	R\$	52,80
158	2358	UNIDADE	120	SONDA NASOGASTRICA N° 06 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO,FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS , CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	GOODCOME	R\$ 1,15	R\$	138,00
159	455589	UNIDADE	100	SONDA NASOGASTRICA N° 08 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO EM PVC GÁSTRICO EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMÁTICO,FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	GOODCOME	R\$ 0,88	R\$	88,00
160	2343	UNIDADE	300	SONDA NASOGASTRICA N° 08 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEI, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	GOODCOME	R\$ 1,15	R\$	345,00
161	2564	UNIDADE	120	SONDA NASOGASTRICA N° 10 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO EM PVC GÁSTRICO EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMÁTICO,FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	GOODCOME	R\$ 1,15	R\$	138,00
162	2379	UNIDADE	200	SONDA NASOGASTRICA N° 12 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO EM PVC GÁSTRICO EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMÁTICO,FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	GOODCOME	R\$ 1,28	R\$	256,00
163	2363	UNIDADE	200	SONDA NASOGASTRICA N° 14 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO EM PVC GÁSTRICO EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMÁTICO,FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	GOODCOME	R\$ 1,28	R\$	256,00
164	2357	UNIDADE	400	SONDA NASOGASTRICA N° 16 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	GOODCOME	R\$ 1,28	R\$	512,00
165	2369	UNIDADE	200	SONDA NASOGASTRICA N° 20 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	GOODCOME	R\$ 1,82	R\$	364,00

2002

13.994.852/0001-93

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
ESTÉTICOS, HOSPIZAL SAO JUAN, 400



166	2577	UNIDADE	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	GOODCOME	R\$	1,82	R\$	364,00
167	2364	UNIDADE	400	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	GOODCOME	R\$	1,67	R\$	668,00
168	2579	UNIDADE	120	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	GOODCOME	R\$	2,07	R\$	248,40
169	2241	UNIDADE	120	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 12 SONDAS EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	GOODCOME	R\$	0,90	R\$	108,00
170	2242	UNIDADE	120	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 14: SONDAS EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	GOODCOME	R\$	0,90	R\$	108,00
171	2243	UNIDADE	120	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 16: SONDAS EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	GOODCOME	R\$	0,99	R\$	118,80
172	2245	UNIDADE	200	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 18: SONDAS EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	GOODCOME	R\$	0,99	R\$	198,00
173	2256	UNIDADE	200	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 20 - SONDAS EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	GOODCOME	R\$	1,05	R\$	210,00
174	2249	UNIDADE	120	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - SONDAS EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	GOODCOME	R\$	1,05	R\$	126,00
175	2201	UNIDADE	200	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 16-SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS CONECTOR COM TAMPA.	MEDSONDA	R\$	0,82	R\$	164,00
176	2200	UNIDADE	100	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 18-SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXÍVEL, APRESENTA.	MEDSONDA	R\$	0,94	R\$	94,00
177	2214	UNIDADE	100	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 20-SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXÍVEL, APRESENTA.	MEDSONDA	R\$	1,05	R\$	105,00

13.994.852/0001-93

HIPERCENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP

Rua Yvone de Almeida, 1304 - Sala 01 - Centro
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 05400-000

P. M. JUINA

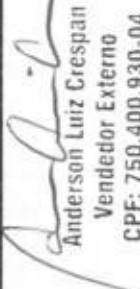
178	2186	UNIDADE	20.120	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 08 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. O PRODUTO DEVE SER CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 A 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO - 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. UNID	MEDSONDA	R\$ 0,75	R\$ 15.090,00
179	2646	UNIDADE	20.180	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 10 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	MEDSONDA	R\$ 0,77	R\$ 15.538,60
180	2645	UNIDADE	40.120	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 12 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	MEDSONDA	R\$ 0,77	R\$ 30.892,40
181	2187	UNIDADE	100	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA	GOODCOME	R\$ 1,04	R\$ 104,00
182	462348	UNIDADE	015	TELA DE PROLENE - POLIPROPILENO TELA CIRURGICA SINTETICA NÃO ABSORVIVEL 12X12 - 30CMX30CM - ETHICON			
183	450622	UNIDADE	002	TERMOHIGROMETRO DIGITAL MAXIMAMINIMA (MATERIAL ABS)	J PROLAB	R\$ 95,00	R\$ 190,00
184	8956	UNIDADE	800	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	WELL MED	R\$ 0,79	R\$ 632,00
185	2093	UNIDADE	010	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 4,5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR15 MM, ESTÉRIL, TAMANHOS A9 MM).	GOODCOME	R\$ 31,30	R\$ 313,00
186	2082	UNIDADE	010	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 5,0 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR15 MM, ESTÉRIL, TAMANHOS A9 MM).	GOODCOME	R\$ 31,30	R\$ 313,00
187	2078	UNIDADE	010	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 6,0 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR15 MM, ESTÉRIL, TAMANHOS A9 MM).	GOODCOME	R\$ 31,30	R\$ 313,00
188	2075	UNIDADE	010	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 6,5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR15 MM, ESTÉRIL, TAMANHOS A9 MM).	GOODCOME	R\$ 31,30	R\$ 313,00
189	2073	UNIDADE	010	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 7,5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR15 MM, ESTÉRIL, TAMANHOS A9 MM).	GOODCOME	R\$ 31,30	R\$ 313,00

13.904.852/8001-53
 HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
 DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
 TÉCNICA DENTÁRIA LTDA - CNPJ



190	2074	UNIDADE	010	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 7.0(TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHOS A9 MM).	GOODCOME	R\$ 31,30	R\$	313,00
191	2229	UNIDADE	010	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/MANGUITO Nº 08 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC, COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL TAMANHO 8 MM)	GOODCOME	R\$ 31,30	R\$	313,00
192	468113	UNIDADE	030	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 3.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	COMPER	R\$ 6,00	R\$	180,00
193	468114	UNIDADE	030	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 3.5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	COMPER	R\$ 6,00	R\$	180,00
194	42037	UNIDADE	010	TUBO ENDOTRAQUEAL S/MANGUITO Nº 2.5- (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	COMPER	R\$ 5,50	R\$	55,00
195	2320	UNIDADE	200	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250 ML (O UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO É COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA).	UNITEC	R\$ 39,20	R\$	7.840,00
VALOR TOTAL:							R\$	2.366.333,54
VALOR TOTAL POR EXTENSO: dois milhões e trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e quatro centavos								

Condições de Pagamento..... Conforme Edital
 Validade da Proposta.....Conforme Edital
 Prazo de Entrega.....Conforme Edital


 Anderson Luiz Crespan
 Vendedor Externo
 CPF: 750.400.930-04

A empresa HIPERDENTAL declara expressamente que no valor ofertado, bem como nos preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
 Os itens ofertados são de primeira qualidade;

Os preços contidos na proposta ofertadas por escrita estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos. Garantia de que os itens licitados serão substituídos, sem onus para a licitante de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Os itens ofertados não apresentam vícios, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.
 Os itens serão entregues de acordo com o esta proposta e demais normas do Edital;
 Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos;
 Até a emissão da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.



13.994.852/0001-93
 HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
 DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
 MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP
 Rua Fernando Ferrari, 812 - Bairro: 1304 - Sala 01 - Centro
 Curitiba - PR - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3333-1111

À
Prefeitura Municipal de Juína
Travessa Emmanuel, 33N, Centro
Juína-MT
MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 68/2020

FICHA DE DADOS / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa **HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n.º 13.994852/0001-93 e inscrição estadual n.º 13432622-9, estabelecida a Rua Genésio Roberto Baggio, 1304 – sala 01-, bairro Centro, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso CEP 78.890-000, pelo presente, propõe fornecer para a **contratante**, conforme os itens quantificados e especificados no edital de **Pregão Presencial n.º 68/2020** e de acordo as condições apresentadas nesta proposta:

Item Código Descrição Qtde/TonVlr. Unit. Vlr. Unit.Total

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E, em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e demais encargos pela prestação dos serviços.
- 4- Assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital

Conta Corrente p/Deposito: 39519-6

Agencia: 1917-8

Telefone Empresarial / Fixo: (66) 3544 34 55

Telefone / Fax: (66) 3544 35 24

E-mail : hiperdental2011@hotmail.com

Identificacao / Representante Legal / Assinatura / Ata de Registro de Precos:

Nome Completo: **Senhora Kerli Ludwischak**, residente e domiciliada a Av. Marginal Esquerda n.º1791, Bairro Centro, Sorriso/MT, portadora do CPF n.º 017.657.779-33 e da C.I n.º 226.5756 SSP/SC

Sorriso/MT, 31 de Julho de 2020.


Kerli Ludwischak
Sócia-Proprietária
CPF: 017.657.779-33

Hiperdental Comercio de Produtos Odontológicos e Médico Hospilares LTDA-EPP
Rua Genésio Roberto Baggio, 1304 – sala 01– Centro – Cep: 78.890-000 – Sorriso/MT
Fone (66) 3544 – 3455 Fax (66) 3455 3524 – Email: hiperdental2011@hotmail.com



LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

2/61

PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL N° 068-2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT**

Sessão Pública: 03/08/2020, às 08:00 horas.

LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações

ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT; CEP.: 78.320-000

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: **LUVERMED**

Razão Social: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 19.391.064/0001-99

Porte da Empresa: () ME (X) EPP

Inscrição Estadual: 13.524.813-2

Inscrição Municipal: 13057945108

Endereço: **GABRIEL MULLER, 127 N**

Bairro: **MÓDULO 02**

CEP: **78.320-000**

Cidade: **JUÍNA-MT**

E-mail: **luvermed@gmail.com**

[Handwritten signature and stamp]
P.M. JUÍNA
Ft. 566
wb.
1

AV. GABRIEL MULLER, 127 N BAIRRO MÓDULO 02 CEP 783320-000 TEL. (66) 3566-1876 3566 1258
CNPJ 19.391.064/0001-99 e-mail luvermed@gmail.com INSC. EST. 13.524.813-2



LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao certame licitatório supracitado cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO** conforme segue:

Item	Código	unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1885	UNIDADE	150	AGULHA EPIDURAL N 17GX 3,5 C/BISEL TIPO TUONY. GEOMETRIA DA PONTA DAS AGULHAS PERIDURAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA OFERECER MAIOR SENSIBILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. BISEL MAIS CURTO QUE O PADRAO. DESENVOLVIDO PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE PUNCAO ACIDENTAL DA DURA-MATER, CANHAO LUER-LOKINTERNAMENTE CONICO GARANTE CONEXAO SEGURA E FACILITA INSERCAO DO CATETER. CANULA DEMARCADA EM CM. PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE INSERIDA. (COR CINZA).	PROCARE	R\$ 4,45	R\$ 667,50
3	1883	UNIDADE	150	AGULHA EPIDURAL N 18GX 3,5 C/BISEL TIPO TUONY C/ PONTA CURVA E CALCANHAR SECO 1º LINHA. GEOMETRIA DA PONTA DAS AGULHAS PERIDURAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA OFERECER MAIOR SENSIBILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. BISEL MAIS CURTO QUE O PADRAO. DESENVOLVIDO PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE PUNCAO ACIDENTAL DA DURA-MATER, CANHAO LUER-LOKINTERNAMENTE CONICO GARANTE CONEXAO SEGURA E FACILITA INSERCAO DO CATETER. CANULA DEMARCADA EM CM. PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE INSERIDA. (COR ROSA)	PROCARE	R\$ 4,45	R\$ 667,50
4	1870	UNIDADE	100	AGULHA RAQUI SPINAL Nº22 GAX3,5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1º LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LIQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO. CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR. ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PUNCAO. LATEX FREE COR BRANCA	PROCARE	R\$ 5,10	R\$ 510,00
5	1865	UNIDADE	2.000	AGULHA RAQUI SPINAL Nº25 GAX3,5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1º LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LIQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO. CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR. ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PUNCAO. LATEX FREE (COR AZUL)	PROCARE	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
6	1863	UNIDADE	1.000	AGULHA RAQUI SPINAL Nº26 GAX3,5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1º LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LIQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO. CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR. ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PUNCAO. LATEX FREE (COR BRONZE)	PROCARE	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
7	454838	UNIDADE	100	AGULHA RAQUI SPINAL Nº27 GAX3,5 C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES 1º LINHA AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LIQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO. CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR. ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE	PROCARE	R\$ 5,44	R\$ 544,00

AV. GABRIEL MULLER, 127 N BAIRRO MODULO 02 CEP 783320-000 TEL. (66) 3566-1876 3566 1258
CNPJ 19.391.064/0001-99 e-mail luermed@gmail.com INSC. EST. 13.524.813-2



LUVERMED

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

		UNI							
124	4779	UNIDADE	2.100	BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA				59,99	
				MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL, MODELO "BICO-DE-PATO" E UMA MASCARA	MEDIX _{ms}	R\$	R\$	8,38	17.598,00
				RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTICULAS, GARANTINDO EFICIENCIA EM FILTRAGEM DE					
				PARTICULAS DE 0,3 MICRONS.					
136	1974	UNIDADE	12.800	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS -	NOBRE	R\$	R\$	0,99	12.672,00
				SACO DE LIXO PARA RESIDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA					
137	43659	UNIDADE	7.300	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 50 LITROS -	NOBRE	R\$	R\$	0,49	3.577,00
				SACO DE LIXO PARA RESIDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA					
138	471696	UNIDADE	200.000	SACOLA PLASTICA PERSONALIZADA 30X40 CAP. 3KG	SEGPLAST	R\$	R\$	0,23	46.000,00
140	455018	UNIDADE	14.200	SERINGA DESCARTAVEL (10ML): AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DA AGULHA APOS	SR	R\$	R\$	0,38	5.396,00
				APLICACAO BICOLUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL, CAPACIDADE: 10ML COM AGULHA 25X07					
141	455020	UNIDADE	5.000	SERINGA DESCARTAVEL (5 ML): AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DA AGULHA APOS	SR	R\$	R\$	0,20	1.000,00
				APLICACAO BICOLUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL, CAPACIDADE: 05 ML COM AGULHA 25X07					
148	462100	UNIDADE	050	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC N°08,SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA,	SOLIDOR	R\$	R\$	5,73	286,50
				PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TECNICA CIRURGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTERIL, FEITO DE LATEX					
				DE BORRACHA 100%, NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, FACIL					
149	2636	UNIDADE	040	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC N°10: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA,					
				PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TECNICA CIRURGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTERIL, FEITO DE LATEX					
				DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, FACIL INSERCAO NO CANAL URETRAL,					
				PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALAO					
				RESISTENTE A ALTA PRESSAO, FACIL INSUFLECAO E ENCHIMENTO SIMETRICO, DISPONIVEL EM TRES					
				TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA, EM PAPEL					
				GRAU CIRURGICO, FAVORECENDO ABERTURA-PETALA, ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.					
150	2643	UNIDADE	040	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC N°12: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA,					
				PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TECNICA CIRURGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTERIL, FEITO DE LATEX					
				DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, FACIL INSERCAO NO CANAL URETRAL,					
				PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALAO					
				RESISTENTE A ALTA PRESSAO, FACIL INSUFLECAO E ENCHIMENTO SIMETRICO, DISPONIVEL EM TRES					
				TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA, EM PAPEL					
				GRAU CIRURGICO, FAVORECENDO ABERTURA-PETALA, ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.					
151	2654	UNIDADE	2.400	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC N°14: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA,					
				PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TECNICA CIRURGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTERIL, FEITO DE LATEX					
				DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, FACIL INSERCAO NO CANAL URETRAL,					
				PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALAO					
				RESISTENTE A ALTA PRESSAO, FACIL INSUFLECAO E ENCHIMENTO SIMETRICO, DISPONIVEL EM TRES					
				TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA, EM PAPEL					
				GRAU CIRURGICO, FAVORECENDO ABERTURA-PETALA, ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.					
152	2653	UNIDADE	3.000	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC N°16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA,					
				PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TECNICA CIRURGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTERIL, FEITO DE LATEX					
				DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, FACIL INSERCAO NO CANAL URETRAL,					
				PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALAO					
				RESISTENTE A ALTA PRESSAO, FACIL INSUFLECAO E ENCHIMENTO SIMETRICO, DISPONIVEL EM TRES					
				TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA, EM PAPEL					
				GRAU CIRURGICO, FAVORECENDO ABERTURA-PETALA, ATOXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.					
153	2650	UNIDADE	2.400	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC N°18: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA,					
				PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TECNICA CIRURGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTERIL, FEITO DE LATEX					
				DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, FACIL INSERCAO NO CANAL URETRAL,					
				PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALAO					

AV. GABRIEL MULLER, 127 N BAIRRO MODULO 02 CEP 783320-000 TEL. (66) 3566-1876 3566 1258
CNPJ 19.391.064/0001-99 e-mail louvermed@gmail.com INSC. EST. 13.524.813-2

P. M. MULLER
Fls. 6



LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Entregaremos os produtos locados conforme as exigências dos Anexos I TERMO DE REFERÊNCIA e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Pagamento: Conforme Edital

Prazo entrega: Conforme Edital

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- Fone/Fax: (66) 3566-1876 3566 1258
- Email: luvermed@gmail.com
- Banco: Banco Cooperativa Sicredi
- Agência n°: 0821 Conta n°: 86.836-1

De acordo com a legislação em vigor, eu Rogério Veronese, CPF/MF n° 781.387.601-68, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juina-MT, 03 de Agosto de 2020.

Assinatura e Carimbo
(Representante legal)

Rogério Veronese
Sócio
RG: 0684-864-8
CPF: 781.387.601-68

CNPJ: 19.391.064/0001-99

IE.: 135248132

LUVERMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

AV GABRIEL MULLER, MOD. 02 - Nº 127/A - CEP 78.320-000

JUINA

MT

AV. GABRIEL MULLER, 127 N BAIRRO MODULO 02 CEP 783320-000 TEL. (66) 3566-1876 3566 1258
CNPJ 19.391.064/0001-99 e-mail luvermed@gmail.com INSC. EST. 13.524.813-2





43799

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820
ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS , CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
TEL: (44) 3528 5085 E-MAIL: RFELEITEDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM
BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 8551-0 C/C: 105-8

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial nº 068/2020 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

Item	cod	und	qnt	descrição	marca	R\$ und	R\$ total
1	469119	cx/100	300	Aguilha Descartavel Coleta Multipla 40X12 Caixa C/ 100 Un	n/c		
2	1885	und	150	Aguilha Epidural N 17Gx 3,5 C/Bisel Tipo Tuony. Geometria Da Ponta Das Agulhas Peridurais Especialmente Desenvolvidas Para Oferecer Maior Sensibilidade Durante O Procedimento. Bisel Mais Curto Que O Padrao, Desenvolvido Para Minimizar A Possibilidade De Puncao Acidental Da Dura-Mater, Canhao Luer-Lokinternamente Conico Garante Conexao Segura E Facilita Insercao Do Cateter, Canula Demarcada Em Cm, Proporcionando Perfeito Conhecimento Da Profundidade Inserida. (Cor Cinza).	n/c		
3	1883	und	150	Aguilha Epidural N 18Gx 3,5 C/Bisel Tipo Tuony C/ Ponta Curva E Calcanhar Seco 1ª Linha. Geometria Da Ponta Das Agulhas Peridurais Especialmente Desenvolvidas Para Oferecer Maior Sensibilidade Durante O Procedimento. Bisel Mais Curto Que O Padrao, Desenvolvido Para Minimizar A Possibilidade De Puncao Acidental Da Dura-Mater, Canhao Luer-Lokinternamente Conico Garante Conexao Segura E Facilita Insercao Do Cateter, Canula Demarcada Em Cm, Proporcionando Perfeito Conhecimento Da Profundidade Inserida. (Cor Rosa).	n/c		

P. M. JUÍNA
Fls. 1
Handwritten signatures and stamps

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820
ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS , CENTRO
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
TEL: (44) 3528 5085

4	1870	und	100	Agulha Raqui Spinal Nº22 Gax3,5 C/Ponta Tipo Quincke Sem Imperfeições 1ª Linha Agulha De Ponta Quincke Com Design Que Proporciona Velocidade No Retorno Do Líquor E Melhor Fluxo Do Agente Anestésico. O Encaixe Canhão/ Estilete Orienta Posicionamento Adequado Do Bisel E Fixa O Estilete Evitando Deslocamento Durante A Puncao, Canhao Translucido Que Proporciona Rapida Visualizacao Do Liquor, Estilete Ajustado A Agulha Resuz Possibilidade De Remocao De Tecidos Durante A Pincao, Latex Free Cor Branca	procare	R\$	4,19	R\$	419,00
5	1865	und	2.000	Agulha Raqui Spinal Nº25 Gax3,5 C/Ponta Tipo Quincke Sem Imperfeições 1ª Linha Agulha De Ponta Quincke Com Design Que Proporciona Velocidade No Retorno Do Líquor E Melhor Fluxo Do Agente Anestésico. O Encaixe Canhão/ Estilete Orienta Posicionamento Adequado Do Bisel E Fixa O Estilete Evitando Deslocamento Durante A Puncao, Canhao Translucido Que Proporciona Rapida Visualizacao Do Liquor, Estilete Ajustado A Agulha Resuz Possibilidade De Remocao De Tecidos Durante A Pincao, Latex Free Cor Azul	procare	R\$	5,16	R\$	10.320,00
6	1863	und	1.000	Agulha Raqui Spinal Nº26 Gax3,5 C/Ponta Tipo Quincke Sem Imperfeições 1ª Linha Agulha De Ponta Quincke Com Design Que Proporciona Velocidade No Retorno Do Líquor E Melhor Fluxo Do Agente Anestésico. O Encaixe Canhão/ Estilete Orienta Posicionamento Adequado Do Bisel E Fixa O Estilete Evitando Deslocamento Durante A Puncao, Canhao Translucido Que Proporciona Rapida Visualizacao Do Liquor, Estilete Ajustado A Agulha Resuz Possibilidade De Remocao De Tecidos Durante A Pincao, Latex Free (Cor Bronze)	procare	R\$	5,88	R\$	5.880,00
7	454838	und	100	Agulha Raqui Spinal Nº27 Gax3,5 C/Ponta Tipo Quincke Sem Imperfeições 1ª Linha Agulha De Ponta Quincke Com Design Que Proporciona Velocidade No Retorno Do Líquor E Melhor Fluxo Do Agente Anestésico. O Encaixe Canhão/ Estilete Orienta Posicionamento Adequado Do Bisel E Fixa O Estilete Evitando Deslocamento Durante A Puncao, Canhao Translucido Que Proporciona Rapida Visualizacao Do Liquor, Estilete Ajustado A Agulha Resuz Possibilidade De Remocao De Tecidos Durante A Pincao, Latex Free (Cor Bronze) Cor Rosa	procare	R\$	5,52	R\$	552,00
8	460331	und	025	Almotolia Plastica 250Ml Bico Reto Transparente	n/c				
9	460333	und	600	Almotolia Plastica 500Ml Bico Reto Transparente	J probab	R\$	3,27	R\$	1.962,00
10	465668	und	015	Ambu (Reanimador Manual Com Reservatorio) Adulto, De Silicone Completo.	n/c				
11	462232	und	010	Ambu (Reanimador Manual Com Reservatorio) Pediatrico De Silicone Completo.	n/c				
12	5180	und	025	Aparelho De Pressão + Estetoscópio Infantil Nylon Com Velcro O Aparelho De Pressão Arterial Infantil. É Um Aparelho Convencional Que Possui Manômetro Aneróide (Não Utiliza Líquidos) Em Escala De 0 A 300Mmhg, Caixa Injetada Em Liga De Zinco Com Pintura De Alta Resistencia Mostrador Plano Com Valvula De Metal Altamente Resistente Com Regulagem De Saída De Ar Sensível, Bracadeira Em Nylon Lavavel Com Fecho Em Velcro Resistente Possui Manguito De Borracha Vulcanizada Com Duas Saídas, Sem Emendas, De Alta Durabilidade E Pera Insulfurada De Borracha Vulcanizada Com Sistema De Retorno Em Metal, Com Esfera De Aço Inox De Alta Durabilidade, Ideal Para A Verificacao Exata De Pressao Arterial De Crianças. (Amostra 1ª Linha)	premium	R\$	101,50	R\$	2.537,50
13	4378	pct/12	1.300	Atadura De Crepe 10 Cm (13 Fios) Com 1,8 Mt Não Esteril (Marca De Referencia Erimax, Neve E Creme) Com 12 Un. (O Vencedor Deverá Apresentar Amostra Do Produto)	erimax	R\$	3,92	R\$	5.096,00
14	4379	pct/12	2.100	Atadura De Crepe 15 Cm (13 Fios) Com 1,8 Mt Não Esteril (Marca De Referencia Erimax, Neve E Creme) Com 12 Un. (O Vencedor Deverá Apresentar Amostra Do Produto)	erimax	R\$	5,41	R\$	11.361,00
15	4380	pct/12	500	Atadura De Crepe 20 Cm (13 Fios) Com 1,8 Mt Não Esteril (Marca De Referencia Erimax, Neve E Creme) Com 12 Un.(O Vencedor Deverá Apresentar Amostra Do Produto)	erimax	R\$	6,66	R\$	3.330,00



RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820

ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS , CENTRO

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

TEL: (44) 3528 5085



16	4346	und	200	Atadura Gessada Tipo Giro Ingles 100 % Algodao 10 Cm X 3 M(1ª Linha) Ataduras Gessadas São Elaboradas Utilizando Uma Formulação Especial E Minucioso Controle De Qualidade; E Um Rigoroso Procedimento Que Consiste Em Impregnar Uniformemente O Gesso Uma Tela De Tecido Tipo Giro Ingles 100% Algodao E Possui Lateral Com Corte Sinuoso Para Evitar Desfiamento, Sao Indicadas Para Qualquer Tipo E Tamanho De Imobilizacao, Onde A Fixacao Rapida E Fundamental Como Por Exemplo Fraturas Osseas Lesoes Musculares E Outros.	ortoflex	R\$ 27,61	R\$ 5.522,00
17	4348	und	200	Atadura Gessada Tipo Giro Ingles 100 % Algodao 20 Cm X 4 M(1ª Linha) Ataduras Gessadas São Elaboradas Utilizando Uma Formulação Especial E Minucioso Controle De Qualidade; E Um Rigoroso Procedimento Que Consiste Em Impregnar Uniformemente O Gesso Uma Tela De Tecido Tipo Giro Ingles 100% Algodao E Possui Lateral Com Corte Sinuoso Para Evitar Desfiamento, Sao Indicadas Para Qualquer Tipo E Tamanho De Imobilizacao, Onde A Fixacao Rapida E Fundamental Como Por Exemplo Fraturas Osseas Lesoes Musculares E Outros.	ortoflex	R\$ 72,35	R\$ 14.470,00
18	4347	und	200	Atadura Gessada Tipo Giro Ingles 100 % Algodao 15 Cm X 3 M(1ª Linha) Ataduras Gessadas São Elaboradas Utilizando Uma Formulação Especial E Minucioso Controle De Qualidade; E Um Rigoroso Procedimento Que Consiste Em Impregnar Uniformemente O Gesso Uma Tela De Tecido Tipo Giro Ingles 100% Algodao E Possui Lateral Com Corte Sinuoso Para Evitar Desfiamento, Sao Indicadas Para Qualquer Tipo E Tamanho De Imobilizacao, Onde A Fixacao Rapida E Fundamental Como Por Exemplo Fraturas Osseas Lesoes Musculares E Outros.	ortoflex	R\$ 40,76	R\$ 8.152,00
19	468111	pct/10	510	Avental Descartavel Manga Comprida Com Punho De elastico, Com Tiras Para Amarrar No Pescoco E Cintura, 100% Polipropileno Pacote C/ 10 Un (Hospitalar)	anadona	R\$ 60,90	R\$ 31.059,00
20	468121	und	020	Bandeja Inox Para Instrumentos Hospitalar 22X09X1,5	n/c		
21	465659	und	032	Bandeja/Cuba Retangular Em Aço Inox 25X16X3Cm Para Procedimentos	n/c		
22	2600	und	400	Bolsa Para Colostomia Descartavel Com Abertura De 30 Mm.	n/c		
23	2590	und	003	Canula De Guedel Nº 0	n/c		
24	2594	und	003	Canula De Guedel Nº 2 (Tamanho: 2; Tamanho Interno Do Orificio: 10Mm X 5,2Mm; Comprimento: 8 Cm.) (Pvc, Flexivel, Polipropileno)	n/c		
25	2593	und	003	Canula De Guedel Nº 3 (Tamanho: 3; Tamanho Interno Do Orificio: 11,4Mmx5,2Mm; Comprimento: 9,5Cm.) (Pvc, Flexivel, Polipropileno)	n/c		
26	2584	und	003	Canula De Guedel Nº 4 (Tamanho: 4; Tamanho Interno Do Orificio: 11,6Mmx6,2Mm; Comprimento: 12Cm.) (Pvc, Flexivel, Polipropileno)	n/c		
27	2591	und	003	Canula De Guedel Nº 5 (Tamanho: 5; Tamanho Interno Do Orificio: 16Mmx8,6Mm; Comprimento: 12,5Cm. (Pvc, Flexivel, Polipropileno)	n/c		
28	2595	und	003	Canula De Guedel Nº 1 (Tamanho: 1; Tamanho Interno Do Orificio: 9,8Mmx5,1Mm; Comprimento: 7Cm.) (Pvc, Flexivel, Polipropileno)	n/c		
29	5122	und	005	Canula Para Traqueostomia De Pvc Pediatrica Descartavel S/Balão Nº 2,5 Mm- Siliconizada Termosensível, Radiopaca, Descartável , Com Conector, Placa De Fixação Flexível, Estéril	n/c		
30	5123	und	005	Canula Traqueostomia (Pvc) Infantil/Balão Nº 3,0 (Cânula Para Traqueostomia Em Pvc Termo Sensível Descartável E Transparente, Sem Balão, Ponta Retraída A Traumática, Linha Radiopaca Contínua, Conector Colocado, Placa (Asa) De Fixação Flexível E Cadarço Branco Para Fixação, Acondicionada Em Embalagem De Pvc Rígido E Transparente Para Maior Proteção, Estéril. "Látex Free")	n/c		
31	5124	und	005	Canula Traqueostomia (Pvc) Infantil S/Balão Nº 3,5 (Cânula Para Traqueostomia Em Pvc Termo Sensível Descartável E Transparente, Sem Balão, Ponta Retraída A Traumática, Linha Radiopaca Contínua, Conector Colocado, Placa (Asa) De Fixação Flexível E Cadarço Branco Para Fixação, Acondicionada Em Embalagem De Pvc Rígido E Transparente Para Maior Proteção, Estéril. "Látex Free")	n/c		



 P.M. JUINA

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI


CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820

ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS , CENTRO

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

TEL: (44) 3528 5085

32	5125	und	005	Canula Traqueostomia (Pvc) Infantil/Balão Nº 4,0 (Cânula Para Traqueostomia Em Pvc Termo Sensível Descartável E Transparente, Sem Balão, Ponta Retraída A Traumática, Linha Radiopaca Contínua, Conector Colocado, Placa (Asa) De Fixação Flexível E Cadarço Branco Para Fixação, Acondicionada Em Embalagem De Pvc Rígido E Transparente Para Maior Proteção, Estéril. "Látex Free")	n/c		
33	5127	und	005	Canula Para Traqueostomia De Pvc Pediatrica Descartável S/Balão Nº 5,0 Mm- Siliconizada Termosensível, Radiopaca, Descartável, Com Conector, Placa De Fixação Flexível, Estéril	n/c		
34	5121	und	005	Canula Traqueostomia (Pvc) Adulto C/ Balão Nº 8,0 (Cânula P/Traqueostomia Em Pvc Com Balão 8,0 Mm.Dispositivo Usado Para Permitir A Ventilação E Manutenção Da Respiração Do Paciente)	n/c		
35	5119	und	005	Canula Traqueostomia (Pvc) Adulto C/ Balão Nº 7,0 (Cânula P/Traqueostomia Em Pvc Com Balão 7,0 Mm. Dispositivo Usado Para Permitir A Ventilação E Manutenção Da Respiração Do Paciente)	n/c		
36	5120	und	005	Canula Traqueostomia (Pvc) Adulto C/Balão Nº 7,5(Cânula P/Traqueostomia Em Pvc Com Balão 7,5 Mm. Dispositivo Usado Para Permitir A Ventilação E Manutenção Da Respiração Do Paciente)	n/c		
37	5126	und	005	Canula Traqueostomia (Pvc) Infantil S/Balão Nº 4,5 (Cânula Para Traqueostomia Em Pvc Termo Sensível Descartável E Transparente, Sem Balão, Ponta Retraída A Traumática, Linha Radiopaca Contínua, Conector Colocado, Placa (Asa) De Fixação Flexível E Cadarço Branco Para Fixação, Acondicionada Em Embalagem De Pvc Rígido E Transparente Para Maior Proteção, Estéril. "Látex Free")	n/c		
38	2120	und	050	Cateter Epidural Portex 3 Lateral Nº 18G Cateter De Nylon Transparente Com Ponta Radiopaca, Fechado Na Ponta, 3 Olhos Laterais: * 18G Com 0,9Mm De Diâmetro Externo, Priming De 0,19Ml. Com 900 Mm De Comprimento, Marcas De 50 A 150 Mm X 10 Mm E Em 200 Mm A Partir Da Ponta. Cateter Epidural Graduado, Um Conector De Cateter Epidural Luer Lock, Um Guia Para O Cateter E O Rótulo Para Identificação Do Cateter.	n/c		
39	2037	und	15.000	Cateter IntraV Periférico Hosp.Esteril Nº 22 Desc. (1#linha) - Sistema Passivo De Segurança Para Prevenção De Acidentes: A Ativação Segura Independe Da Ação Do Usuário. - Dispositivo Integrado De Proteção Total Do Bisel. - Não Exige Mudança Da Técnica Convencional De Punção, Pois Seu Acionamento Ocorre Automaticamente Após A Retirada Do Mandril Da Cânula.	vitromed	R\$ 0,91	R\$ 13.650,00
40	8805	und	15.000	Cateter IntraV Periférico Hospitalar Esteril Nº 24 Desc. (1#linha) - Sistema Passivo De Segurança Para Prevenção De Acidentes: A Ativação Segura Independe Da Ação Do Usuário. - Dispositivo Integrado De Proteção Total Do Bisel. - Não Exige Mudança Da Técnica Convencional De Punção, Pois Seu Acionamento Ocorre Automaticamente Após A Retirada Do Mandril Da Cânula.	vitromed	R\$ 1,05	R\$ 15.750,00
41	8801	und	300	Cateter IntraV. Periférico Hosp. Esteril Nº 16 Desc. 1ª Linha - Sistema Passivo De Segurança Para Prevenção De Acidentes: A Ativação Segura Independe Da Ação Do Usuário. - Dispositivo Integrado De Proteção Total Do Bisel. Não Exige Mudança Da Técnica Convencional De Punção, Pois Seu Acionamento Ocorre Automaticamente Após A Retirada Do Mandril Da Cânula.	vitromed	R\$ 0,90	R\$ 270,00
42	1903	und	200	Cateter Intravenoso Central 16Gax8 In C/Ag 14Gax2 In (Intracath) Intracath 16G8 C/ Estilete 3162 (Amarelo) Infusion	n/c		
43	1906	und	030	Cateter Intravenoso Central 22Gax8In C/Ag 19Gax2 In(Intracath) Intracath 22G8 C/Estil.Rn (Azul) Infusion	n/c		
44	46987	und	050	Cateter Umbilical N 3,5 Esteril Com Escala Graduada, Conexao Luer Luck E Tampao, Tamanho Ch 3,5	n/c		
45	46986	und	050	Cateter Umbilical N 5 Esteril Com Escala Graduada, Conexao Luer Luck E Tampao, Tamanho Ch 5	n/c		
46	46988	und	020	Cateter Umbilical N 7 Esteril Com Escala Graduada, Conexao Luer Luck E Tampao, Tamanho Ch 7	n/c		


 P. M. JUNIA
 4

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
 CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820
 ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS, CENTRO
 ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
 TEL: (44) 3528 5085

47	472360	und	070	Cateter Venoso Central Duplo Lumen 7Frx20 Cm: 01 Fio Guia Com Avancador 0,35" (0,89X600Mm), 01 Agulha Introduzida De Uso Exclusivo Para Introducao Do Fio Guia 18 Ga1.06X65Mm, 01 Dilatador 10 Frx15 Cm, 01 Seringa Fenestrada De Uso Exclusivo Para Auxilio Na Insercao Do Fio Guia, 02 Conectores Livres De Agulha E Tampa	n/c		
48	8948	und	002	Chassi Radiografico + Ecran Nº 18X24Cm- Fabricado Em Alumínio, Com Cantos Em Nylon Alto Impacto, Travas Plásticas Com Sistema Push, Espuma Flexível Especial Garantindo Perfeito Contato Entre Filmes E Écrans E Acabamento Em Pintura Eletrostáticas.Com Écran Base Verde Elaborado Com Composto De Terras Raras, Lavável, Com Base Em Poliéster Antiestático Tamanho (18X24 Cm).	n/c		
49	8950	und	002	Chassi Radiografico + Ecran Nº 30X40Cm-Fabricado Em Alumínio, Com Cantos Em Nylon Alto Impacto, Travas Plásticas Com Sistema Push, Espuma Flexível Especial Garantindo Perfeito Contato Entre Filmes E Écrans E Acabamento Em Pintura Eletrostáticas.Com Écran Base Verde Elaborado Com Composto De Terras Raras, Lavável, Com Base Em Poliéster Antiestático Tamanho (30X40 Cm).	n/c		
50	8951	und	002	Chassi Radiografico + Ecran Nº 35X35Cm-Fabricado Em Alumínio, Com Cantos Em Nylon Alto Impacto, Travas Plásticas Com Sistema Push, Espuma Flexível Especial Garantindo Perfeito Contato Entre Filmes E Écrans E Acabamento Em Pintura Eletrostáticas.Com Écran Base Verde Elaborado Com Composto De Terras Raras, Lavável, Com Base Em Poliéster Antiestático Tamanho (35X35 Cm).	n/c		
51	8952	und	002	Chassi Radiografico + Ecran Nº 35X43Cm-Fabricado Em Alumínio, Com Cantos Em Nylon Alto Impacto, Travas Plásticas Com Sistema Push, Espuma Flexível Especial Garantindo Perfeito Contato Entre Filmes E Écrans E Acabamento Em Pintura Eletrostáticas.Com Écran Base Verde Elaborado Com Composto De Terras Raras, Lavável, Com Base Em Poliéster Anti-Estático Tamanho (35X43 Cm).	n/c		
52	8949	und	002	Chassi Radiografico Com Ecran 24X30 - Chassi Radiográfico , Fabricado Em Alumínio; - Com Cantos Em Nylon Alto Impacto; - Travas Plásticas Com Sistema Push E Espuma Flexível Especial Garantindo Perfeito Contato Entre Filme E Écrans; - Acabamento Em Pintura Eletrostática, Com Ecran Base Verde Ou Branca Elaborado Com Compostos De Terras Raras, Lavável; Com Base Em Poliéster Anti-Estático.	n/c		
53	2349	und	2.000	Clamps Umbilical Esteril Em Pvc Desc.(Prendedor Para Cordão Umbilical Esteril) : Confeccionado Em Corpo Único Com Material Plástico Especial, Resistente E Atóxico, Anti-Alérgico E Apirogénico, Formato E Sistema Denteado Tipo Pinça Em "V", Com Bordas Arredondadas Não Traumáticas, Duplamente Serrilhadas Para Evitar Vazamentos Quando Em Uso, Apresentando Sistema De Travamento E Lacre Definitivo Com Fecho Plástico Inviolável.	foymed	R\$ 0,42	R\$ 840,00
54	472361	und	2.000	Coletor Com Pá Esteril Individual 70 Ml Translucido Com Tampa Vermelha	cral	R\$ 0,44	R\$ 880,00
55	460348	cx/10	030	Coletor De Perfurocortante Descartavel 13 Litros Pacote Com 10 Un	descarbox	R\$ 41,62	R\$ 1.248,60
56	460349	cx/10	350	Coletor De Perfurocortante Descartavel 20 Litros Pacote Com 10 Un	descarbox	R\$ 56,55	R\$ 19.792,50
57	455138	und	150	Detergente Multienzimatico Neutro Gold 1L 3M (Formula Especial C/ 5 Enzimas E Tensioativos Que Garantem A Eficacia Da Limpeza (Detergente A Base De Enzimas Utilizados Nas Operações De Limpeza, Removendo Resíduos Orgânicos Em Equipamentos.	n/c		
58	465955	und	500	Dispositivo De Transferencia - Luer Lock Femea (Para Solucoes)	n/c		
59	2637	und	006	Dreno De Kerr Nº 08(Dreno Cirúrgico, Tipo De Kerr Em "T", Material Látex Atóxico, Tamanho Nº 8, Tipo Uso Descartável, Esteril).	n/c		
60	2638	und	006	Dreno De Kerr Nº 10 (Dreno Cirúrgico, Tipo De Kerr Em "T", Material Látex Atóxico, Tamanho Nº10, Tipo Uso Descartável, Esteril.)	n/c		
61	2639	und	006	Dreno De Kerr Nº 12 (Dreno Cirúrgico, Tipo De Kerr Em "T", Material Látex Atóxico, Tamanho Nº12, Tipo Uso Descartável, Esteril.)	n/c		
62	2612	und	006	Dreno De Kerr Nº 14 (Dreno Cirúrgico, Tipo De Kerr Em "T", Material Látex Atóxico, Tamanho Nº14 8, Tipo Uso Descartável, Esteril.)	n/c		
63	2642	und	006	Dreno De Kerr Nº 16(Dreno Cirúrgico, Tipo De Kerr Em "T", Material Látex Atóxico, Tamanho Nº16, Tipo Uso Descartável, Esteril).	n/c		

P. M. JUINA
Fls. 19
Pwh.

[Handwritten signature]

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820

ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS , CENTRO

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

TEL: (44) 3528 5085

64	2552	und	006	Dreno De Sucção (Biovacuo) Nº 4, 8Mm-Reservatório 500 MI Ou 600 MI, Extensão Em Pvc Cristal Atóxico, Conector De 2 Vias, Estéril, Medida:4,8Mm(3/16)	n/c	
65	2565	und	006	Dreno De Sucção (Biovacuo) Nº. 3,2Mm-Reservatório 500 MI Ou 600 MI, Extensão Em Pvc Cristal Atóxico, Conector De 2 Vias, Estéril, Medida:3,2 Mm(1/8)	n/c	
66	8789	und	010	Dreno De Tórax Nº 20 C/ Frasco 1000 MI- Sistema De Drenagem Torácica (Mediastinal Ou Pleural) Kit Completo (Estéril) Com Frasco E Mangueira, Reservatório Em Pvc Rígido E Atóxico, Com Graduação A Cada 100 MI, Com Extensão E Conector Em Pvc Atóxico,	n/c	
67	8790	und	010	Dreno De Tórax Nº 30 C/ Frasco 2000 MI- Sistema De Drenagem Torácica (Mediastinal Ou Pleural) Kit Completo (Estéril) Com Frasco E Mangueira, Reservatório Em Pvc Rígido E Atóxico, Com Graduação A Cada 100 MI, Com Extensão E Conector Em Pvc Atóxico,	n/c	
68	2145	und	010	Dreno De Tórax Nº 32 C/ Frasco 2000 MI- Sistema De Drenagem Torácica (Mediastinal Ou Pleural) Kit Completo (Estéril) Com Frasco E Mangueira, Reservatório Em Pvc Rígido E Atóxico, Com Graduação A Cada 100 MI, Com Extensão E Conector Em Pvc Atóxico,	n/c	
69	42036	und	010	Dreno De Tórax Nº 38 C/ Frasco 2000 MI - Sistema De Drenagem Torácica (Mediastinal Ou Pleural) Kit Completo (Estéril) Com Frasco E Mangueira, Reservatório Em Pvc Rígido E Atóxico, Com Graduação A Cada 100 MI, Com Extensão E Conector Em Pvc Atóxico.	n/c	
70	4786	und	150	Dreno Penrose Nº 03 (Esteril) O Dreno De Penrose É Confeccionado Em Látex Natural E Tem Comprimento De 35Cm, Com Disponibilidade De Tamanhos Do 1 Ao 4. Esterilizado A Gás Óxido De Etileno, É Embalado Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico. Indicado Para Uso Em Cirurgias Que Acumulem Líquidos, Infectados Ou Não. Deve Ser Observado E Mobilizado Em Intervalos De 12 Horas.	n/c	
71	2144	und	004	Dreno Torax Nº 10 C/ Frasco De 1000MI (Conjunto Drenagem Tórax, Componentes Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3Vias, Volume 1000 MI, Graduação De 50 Em 50MI, Características Adicionais Tubo Extensor 1,20M C/Pinça Corta-Fluxo Plana, Acessórios Dreno De Tórax Nº10 C/ Fio Radiopaco, Uso Atóxico, Estéril E Descartável)	n/c	
72	2171	und	004	Dreno Torax Nº 12 C/ Frasco De 1000 MI (Conjunto Drenagem Tórax, Componentes Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3Vias, Volume 1000 MI, Graduação De 50 Em 50MI, Características Adicionais Tubo Extensor 1,20M C/Pinça Corta-Fluxo Plana, Acessórios Dreno De Tórax Nº12 C/ Fio Radiopaco, Uso Atóxico, Estéril E Descartável)	n/c	
73	2202	und	010	Dreno Torax Nº 22 C/ Frasco De 2000 MI (Conjunto Drenagem Tórax, Componentes Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3Vias, Volume 2.000 MI Graduação De 50 Em 50MI, Características Adicionais Tubo Extensor 1,20M C/Pinça Corta-Fluxo Plana, Acessórios Dreno De Tórax Nº22 C/ Fio Radiopaco, Uso Atóxico, Estéril E Descartável)	n/c	
74	2185	und	010	Dreno Torax Nº 24 C/ Frasco De 2000 MI (Conjunto Drenagem Tórax, Componentes Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3Vias, Volume 2.000 MI, Graduação De 50 Em 50MI, Características Adicionais Tubo Extensor 1,20M C/Pinça Corta-Fluxo Plana, Acessórios Dreno De Tórax Nº24 C/ Fio Radiopaco, Uso Atóxico, Estéril E Descartável)	n/c	
75	2183	und	006	Dreno Torax Nº 26 C/ Frasco De 2000 MI (Conjunto Drenagem Tórax, Componentes Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3Vias, Volume 2.000 MI, Graduação De 50 Em 50MI, Características Adicionais Tubo Extensor 1,20M C/Pinça Corta-Fluxo Plana, Acessórios Dreno De Tórax Nº26 C/ Fio Radiopaco, Uso Atóxico, Estéril E Descartável)	n/c	
76	2178	und	010	Dreno Torax Nº 28 C/ Frasco De 2000 MI (Conjunto Drenagem Tórax, Componentes Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3Vias, Volume 2.000 MI, Graduação De 50 Em 50MI, Características Adicionais Tubo Extensor 1,20M C/Pinça Corta-Fluxo Plana, Acessórios Dreno De Tórax Nº28 C/ Fio Radiopaco, Uso Atóxico, Estéril E Descartável)	n/c	

M. JUINA
580

(Handwritten signature)

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820

ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS, CENTRO

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

TEL: (44) 3528 5085



77	2146	und	010	Dreno Torax Nº 34 C/ Frasco De 2000 MI (Conjunto Drenagem Torax, Componentes Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3Vias, Volume 2.000 MI, Graduação De 50 Em 50MI, Características Adicionais Tubo Extensor 1,20M C/Piça Corta-Fluxo Plana, Acessórios Dreno De Torax Nº34 C/ Flo Radiopaco, Uso Atóxico, Estéril E Descartável)	n/c		
78	2128	und	010	Dreno Torax Nº 36 C/ Frasco De 2000 MI (Conjunto Drenagem Torax, Componentes Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3Vias, Aplicação Conector Dreno-Tubo, Volume 2.000 MI, Graduação De 50 Em 50 MI, Características Adicionais Tubo Extensor Pvc C/ Pinça Clamp, Acessórios Dreno Torax Nº36, Uso Estéril, Descartável).	n/c		
79	472396	und	100	Equipo Bureta Micro 100 MI	n/c		
80	43660	und	6.000	Equipo Macrogotas Flexível P/ Nutrição/Alimentação Enteral -Equipo Utilizado Para Nutrição Enteral. Ponta Perfurante Adaptável Com Facilidade E Segurança Em Qualquer Tipo De Frasco/Ampola/Bolsa, Contendo Protetor; Câmara De Gotejamento Flexível E Transparente Permitindo O Monitoramento Do Fluxo Da Alimentação A Ser Administrada; Tubo Flexível De Coloração Azul Em P.V.C. De No Mínimo 1,2M De Comprimento.	descartack	R\$ 1,41	R\$ 8.460,00
81	4791	und	50.000	Equipo Macrogotas Para Soluções Parenterais Flexível Pinça Roletec/ Injetor Lateral Sem Filtro (11mlinha) Dispositivo Para Infusão, Controle De Fluxo E Dosagem De Soluções Parenterais. Composto De Lanceta Perfurante Para Conexão Ao Recipiente De Solucao, Camara Transparente Para Visualizacao Do Gotejamento E Flexível Permitindo Procedimento De Leve Bombeamento Para Retirada De Bolhas De Ar Ou Pequenas Obstrucoes Controlador De Fluxo Tipo Pinca Rolete E Conexao Luer Para Dispositivo De Acesso Venoso	descartack	R\$ 1,41	R\$ 70.500,00
82	9487	und	1.000	Equipo Para Bomba De Infusão-Para Infusão De Drogas E Soluções Parenterais. Especifico Para Bomba De Infusão, Cor Azul Modelo: LF 2001-(Eql Pp-Lf2001).Cav02 (Amostra)	n/c		
83	42053	und	530	Escalpe Intravenoso Calibre 27 G Desc. (Ag. Pequena)	descartack	R\$ 25,38	R\$ 13.451,40
84	2667	und	4.300	Escalpe Intravenoso Calibre Nº 19 G Descartavel: - Conector Proximal Luer Lock Fêmea Com Tampa Rosqueável. - Tubo Em Pvc Distal - Asa Em Pvc Flexível Colorido. - Cábula Trifacetada Em Inox Siliconizada. - Protetor De Cábula	descartack	R\$ 0,26	R\$ 1.118,00
85	10222	und	4.000	Escalpe No 25	descartack	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
86	465958	und	4.000	Escova Conjunto Para Assepsia Esteril Com Solucao Degermante De Clorexedine 2% E Tensoativo	farmax	R\$ 2,18	R\$ 8.720,00
87	468112	und	100	Espacador Para Medicamento Em Aerosol Com Mascara De Uso Adulto E Infantil	n/c		
88	472363	und	480	Esparradrapo Rolo Impermeavel 2,5X10 (Marca De Referencia Igual Ou Superior A Neve, Cremer E Missner)	n/c		
89	4371	und	005	Espatula De Ayres - Madeira Nao Esteril Pct Com 100 Un	theato	R\$ 6,45	R\$ 32,25
90	5133	und	005	Faixa Smarsh (Bandagem Elastica) Nº 10 Cm X 2M X 0,5 Mmm	n/c		
91	5160	und	006	Faixa Smarsh (Bandagem Elastica) Nº15 Cm X 2 M X 0,5Mmm	n/c		
92	472365	und	005	Faixa Smarsh Nº20	n/c		
93	4768	und	15.000	Filme Plano P/ Radiologia Geral (Rx-V) 35X35 Cm (1ª Linha) De Ótimo Contraste, Alta Sensibilidade, Excelentes Tons De Cinza E São Aptos Ao Processamento Manual E Automático De Rápido Acesso, 60 Segundos De Seco A Seco. A Portaria Nº 453 De 1º De Julho De 1998 Da Secretaria De Vigilância Sanitária Do Ministério Da Saúde Estabelece O Prazo De 1 Ano Para Que Sejam Utilizados Em Radiografias Apenas Filmes Sensíveis Ao Verde E Telas (Ecrans) Intensificadoras De Terras Raras Correspondentes.	n/c		

P. M. JUNA
 581
 7

Handwritten signature

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
 CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820
 ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS , CENTRO
 ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
 TEL: (44) 3528 5085




94	455570	und	1.000	Filtro Bacteriologico/Viral Adulto Para Ventilação Mecânica (Umificador + Espaço Morto) Filtro Eficiente De Barreira Bacteriana E Viral Trocador De Calor E Umidade Para Gestão Da Vias Aéreas Para Uso Em Pacientes	n/c		
95	472386	und	500	Filtro Umificador E Bacteriostático Com Espaço Morto Pediátrico	n/c		
96	462040	und	006	Fio Nylon "0" Monofilamento Preto Classe II C/ Ag Cti 3/8 Circ. Trg. 4,0 Cm C/ 45Cm De Comprimento (Cuticular) Cx C/ 24 (Marcas De Referência Shalon, Ethicon, Bioline)	n/c		
97	462042	und	100	Fio Nylon "4-0" Monofilamento Preto Classe II Esteril C/ Ag Cti 3/8 Circ. Trg. 2,5 Cm C/ 45Cm De Comprimento (Cuticular) Cx C/ 24 (Marcas De Referência Shalon, Ethicon, Bioline)	n/c		
98	472376	und	060	Fio Acido Poliglicolico " 1-0" Violeta Trancada Absorvível Esteril, Com Circulo Medindo 4,0 Cm (Para Aparelho Digestivo)	n/c		
99	462046	und	030	Fio Acido Poliglicolico " 2-0" Violeta Trancada Absorvível Esteril Classe IV C/Ag Cr 3/8 Circ.Cli 3,0 Cm C/70 Cm De Comprimento (Para Aparelho Digestivo)	n/c		
100	462047	und	015	Fio Acido Poliglicolico " 3-0" Violeta Trancada Absorvível Esteril Classe IV C/Ag Cr 3/8 Circ.Cli 3,0 Cm C/70 Cm De Comprimento (Para Aparelho Digestivo)	n/c		
101	462048	und	010	Fio Acido Poliglicolico " 4-0" Violeta Trancada Absorvível Esteril Classe IV C/Ag Cr 1/2 Circ.Cli 2,0 Cm C/70 Cm De Comprimento (Para Aparelho Digestivo)	n/c		
102	2005	und	060	Fio Cat Gut Cromado "1" 75 Cm C/Ag 1/2 Cir. Cli. 4,0 Cm (Fechamento Geral, Ginecologia , Obstetria) [1ª Linha] Cx C/ 24	n/c		
103	42046	und	240	Fio Cat Gut Simples 5.0 C/ Ag Cr 3/8 Circ. Cli 2.0 Cm C/70 Cm Comprimento.	n/c		
104	5153	und	120	Fio Catgut Simples "2.0" (Tipo A) Classe IV Esteril (Aparelho Digestivo), C/Ag Mr ½ Circ. Cli 2,5 Cm C/ 75 Cm Comprimento.	n/c		
105	8791	und	015	Fio De Algodão C/ Poliéster Azul 3.0 45Cm C/ Ag 1/2 Cir. Cli. 3.0 Cm Ap. Digest	n/c		
106	8794	und	1.800	Fio Nylon "2.0" Monofilamento Preto Classe II Esteril (Cuticular), C/Ag Cti 3/8 Circ. Trg. 4,0 Cm C/ 45 Cm Comprimento.	n/c		
107	1918	und	360	Fio Nylon "5.0" Monofilamento Preto - Classe II Esteril (Cuticular), C/ Agulha Cti 3/8 Circ. Trg 2,0 Cm Com 45 Cm De Comprimento.	n/c		
108	43661	und	600	Fio Polipropileno "0" Monofilamento Azul ClasseII (Fechamento Geral, Ginecologia E Obstetria)C/Ag Mircirc. Cli. 4.0Cm C/ 75 Cm Comprimento	n/c		
109	460708	und	900	Fita Adesiva P/ Autoclave 19Mmx30M Confeccionada Com Dorso De Papel Crepado Tratado Com Látices De Estireno Butadieno. Recebe, Em Uma De Suas Faces, Massa Adesiva À Base De Borracha Natural E Resina E, Na Outra Face, Uma Fina Camada Impermeabilizante Igual Ou Superior (Marca Cremer)	missner	R\$ 5,12	R\$ 4.608,00
110	4382	und	480	Gaze Hidrofila Tipo Queijo (Bobina) C/ Fio 100% Algodão13 Fios/Cm 03 Dobras E 8 Camadas Largura 91Cmx91M: Rolo, Peso 1800 A 2100 Gramas, Segundo Nbr 13841,	erimax	R\$ 42,00	R\$ 20.160,00
111	11957	und	050	Grampeador Linear Cortante 80	n/c		



 P. M. JUNIA


RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
 CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820
 ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS , CENTRO
 ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
 TEL: (44) 3528 5085

112	8958	und	20.000	Indicador Químico Para Esterilização A Vapor Tira Indicadora Química Interna Multiparamétrica Para Controle De Pacotes Esterilizados A Vapor=Classe 5 Ou 6) Indica-Se O Vapor Penetrar No Ponto De Colocação Da Tira Que Geralmente E O Centro Geométrico Do Pacote Pode Ser Utilizado Em Todos Os Equipamentos De Esterilização A Vapor O Indicador E Coberto Por Uma Substância Química Que Muda De Cor Quando Exposta As Condições Mínimas De Tempo E Temperatura Necessárias Ao Processo Cada Tira E Picotada Na Porção Central Caso Um Indicador Químico Interno Menor Seja Mais Adequado Ao Pacote. Apresentando Um Gabarito De Cor No Centro Da Tira Que Indica A Viragem Ideal Esperada Para O Indicador Químico	n/c			
113	2385	und	600	Lamina Bisturi Em Aço Nº 11 Fabricadas Em Aço Carbono. Formatos E Polimentos Que Asseguram Incisões Precisas, Consistentes E Estáveis. Embalagem Em Alumínio, Que Garante Sua Integridade Até O Momento Do Uso. Esterilizadas Por Raios Gama. Lavadas Por Ultrassom Antes De Sua Embalagem Final;	n/c			
114	43433	und	070	Lamina Para Microscopia Com 50 Unidades: Apresentação: Com Ponta Fosca. Caixa Com 50 Unidades, Embalagem Que Preserva A Integridade Asséptica Do Produto, Sendo Cada Lâmina Separada Por Papel Impermeável.	n/c			
115	460597	cx/100	1.000	Lanceta Descartável Retrátil Esteril Calibre 21G Cx Com 100 Un	on call	R\$	29,96	R\$ 29.960,00
116	460596	cx/100	1.000	Lanceta Descartável Retrátil Esteril Calibre 23G Cx Com 100 Un	on call	R\$	29,96	R\$ 29.960,00
117	455224	par	3.000	Luva Cirúrgica Esteril Nº 6,5 Desc.(1ª Linha) Confeccionada Em Látex 100% Natural; -Alta Sensibilidade Para Controle E Manuseio Dos Procedimentos Cirúrgicos; -Possui Textura Antiaderente Que Permite Maior Agilidade E Precisão Durante Procedimentos Em Condições Escorregadias; -Projetadas Para Fornecer A Combinação Certa De Proteção, Sensibilidade E Economia; -Esterilizadas Pelo Processo Raio Gama Cobalto 60; -São Fortes E Elásticas Oferecendo A Máxima Proteção E Conforto.(Par)	talge	R\$	1,90	R\$ 5.700,00
118	4799	par	15.000	Luva Cirúrgica Esteril Nº 7,5 Desc.(1ª Linha) (Par) Confeccionada Em Látex 100% Natural; -Alta Sensibilidade Para Controle E Manuseio Dos Procedimentos Cirúrgicos; - Possui Textura Antiaderente Que Permite Maior Agilidade E Precisão Durante Procedimentos Em Condições Escorregadias; -Projetadas Para Fornecer A Combinação Certa De Proteção, Sensibilidade E Economia; - Esterilizadas Pelo Processo Raio Gama Cobalto 60; -São Fortes E Elásticas Oferecendo A Máxima Proteção E Conforto (Par)	talge	R\$	1,90	R\$ 28.500,00
119	4801	par	2.000	Luva Cirúrgica Esteril Nº 8,5 Desc.(1ª Linha) (Par) Confeccionada Em Látex 100% Natural; -Alta Sensibilidade Para Controle E Manuseio Dos Procedimentos Cirúrgicos; - Possui Textura Antiaderente Que Permite Maior Agilidade E Precisão Durante Procedimentos Em Condições Escorregadias; -Projetadas Para Fornecer A Combinação Certa De Proteção, Sensibilidade E Economia; -Esterilizadas Pelo Processo Raio Gama Cobalto 60; -São Fortes E Elásticas Oferecendo A Máxima Proteção E Conforto.(Par)	talge	R\$	1,90	R\$ 3.800,00
120	43674	cx/100	048	Luva De Procedimento Tamanho Pp - Cx C/ 100- Unidades Confeccionada Em Latex De Borracha Natural De Alta Qualidade, Lubrificada Com Po Bio-Absorvível, Superfície Lisa.	lemgruber	R\$	41,95	R\$ 2.013,60
121	13743	cx/100	5.188	Luva Latex Para Procedimento Não Cirúrgico Cx C/ 100 Um Tm P Confeccionada Em Latex De Borracha Natural De Alta Qualidade, Lubrificada Com Po Bio-Absorvível, Superfície Lisa.	lemgruber	R\$	41,95	R\$ 217.636,60
122	13745	cx/100	3.070	Luva Latex Para Procedimento Não Cirúrgico Cx C/ 100 Um Tm. G Confeccionada Em Latex De Borracha Natural De Alta Qualidade, Lubrificada Com Po Bio-Absorvível, Superfície Lisa	lemgruber	R\$	41,95	R\$ 128.786,50
123	13744	cx/100	15.150	Luva Latex Para Procedimento Não Cirúrgico Cx C/ 100 Um Tm. M Confeccionada Em Latex De Borracha Natural De Alta Qualidade, Lubrificada Com Po Bio-Absorvível, Superfície Lisa.	lemgruber	R\$	41,95	R\$ 635.542,50


RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
 CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820
 ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS , CENTRO
 ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
 TEL: (44) 3528 5085



124	4779	und	2.100	Mascara Bico De Pato C/Filtro (N95) Descartavel: Modelo "Bico-De-Pato" É Uma Máscara Respiradora Com Filtros Para Micro Particulas, Garantindo Eficiência Em Filtragem De Particulas De 0,3 Microns.	alliance	R\$	8,78	R\$	18.438,00
125	2101	und	030	Mascara (Kit Completo) De Venturi Inf. Máscara Facial Alongada Tamanho Infantil, Confeccionada Em Vinil Macio E Transparente; Com Formato Anatômico Sob-O-Queixo; Assegurando Conforto E Visualização Da Face Do Paciente E Anel Metálico Que Permite Melhor Ajuste A Face Do Paciente; Sistema Seguro E De Fácil Aplicação; Diluidores Codificados Em Seis Cores Para Diferentes Concentrações De 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; Inclui Adaptador Acrílico Para Entrada De Nebulização De Alta Performance; Tubo Flexível Para Conexão Dos Diluidores, E Tubo De Oxigênio Com 2,10 De Comprimento Com Conector Universal.	n/c				
126	2117	und	040	Mascara (Kit Completo) De Venturi Adulto (Máscara Facial Alongada Tamanho Adulto, Confeccionada Em Vinil Macio E Transparente; Com Formato Anatômico Sob-O-Queixo; Assegurando Conforto E Visualização Da Face Do Paciente E Anel Metálico Que Permite Melhor Ajuste A Face Do Paciente; Sistema Seguro E De Fácil Aplicação; Diluidores Codificados Em Seis Cores Para Diferentes Concentrações De 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; Inclui Adaptador Acrílico Para Entrada De Nebulização De Alta Performance; Tubo Flexível Para Conexão Dos Diluidores, E Tubo De Oxigênio Com 2,10 De Comprimento Com Conector Universal.	n/c				
127	465956	und	005	Mascara Para Reanimador De Silicone (Ambu) Neonatal Nº 0	n/c				
128	465957	und	005	Mascara Para Reanimador De Silicone (Ambu) Neonatal Nº 01	n/c				
129	2118	und	070	Nebulizador Compl. P/ Ar Compr. Infantil	n/c				
130	2140	und	120	Nebulizador Completo. C/ Mascara Adulto	n/c				
131	42272	und	700	Oculos De Proteção (Segurança) Transparente- Armação Leve, Lente Em Policarbonato, Haste Regulável E Proteção Lateral.	n/c				
132	43666	und	050	Papel Crepado Branco 60 X 60cm C/500 Unds - O Papel Crepado Medicinal Tem Gramatura 60G/M². É Indicado Para Empacotamento De Todos Os Materiais A Serem Esterilizados Em Autoclave A Vapor, Óxido De Etileno Ou Por Radiação Gama.	n/c				
133	4780	und	5.000	Prope Sapatilha Tnt Branco Tipo Soldado Descartável Com Gramatura De 20 G	sky	R\$	24,65	R\$	123.250,00
134	2570	und	300	Pulseira P/ Identificao Infantil Cor Rosa:Pulseira Para Identificacao, Tamanho Infantil, Confeccionada Em Mate-Rial Plastico De Alta Qualidade, Inodoro, Atoxico E Anti-Alergico, Comexclusivo Sistema De Fecho De Seguranca, Inviolavel, Com 03 Pautas	n/c				
135	2602	und	300	Pulseira P/Identificao Infantil Cor Azul:Pulseira Para Identificacao, Tamanho Infantil, Confeccionada Em Mate-Rial Plastico De Alta Qualidade, Inodoro, Atoxico E Anti-Alergico, Comexclusivo Sistema De Fecho De Seguranca, Inviolavel, Com 03 Pautas (n/c				
136	1974	und	12.800	Saco De Lixo Branco Leitoso (Infectante /Hospitalar) Para Material Contaminado 100 Litros - Saco De Lixo Para Residuo Hospitalar E Enfectante Com Simbologia E Registro Na Abnt E Anvisa	rava	R\$	0,34	R\$	4.352,00
137	43659	und	7.300	Saco De Lixo Branco Leitoso (Infectante /Hospitalar) Para Material Contaminado 50 Litros - Saco De Lixo Para Residuo Hospitalar E Enfectante Com Simbologia E Registro Na Abnt E Anvisa	rava	R\$	0,22	R\$	1.606,00
138	471696	und	200.000	Sacola Plastica Personalizada 30X40 Cap. 3Kg	n/c				
139	472380	und	100	Seringa De Vidro 10ml	n/c				
140	455018	und	14.200	Seringa Descartável (10ml): Agulhada, Com Dispositivo De Seguranca Da Agulha Apos Aplicacao. Bicoluer-Slip, Escala Precisa E Indelevel. Capacidade: 10ml Com Agulha 25X07	injeç	R\$	0,29	R\$	4.118,00



RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
 CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820
 ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS, CENTRO
 ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
 TEL: (44) 3528 5085

152	2653	und	3.000	Sonda Foley 2 Vias Siliconada 30 Cc Nº16: Sonda Utilizada Para Cateterismo Vesical De Demora , Procedimento Este Realizado Em Técnica Cirúrgica, Evasivo, Totalmente Estéril; Feito De Látex De Borracha 100% Natural, Com Ponta Distal Atraumática; Fácil Inserção No Canal Uretral, Proporcionando Maior Conforto Ao Paciente; Pode Apresentar Com 2 Ou 3 Vias; Balão Resistente A Alta Pressão, Fácil Insuflação e Enchimento Simétrico, Disponível Em Três Tamanhos (03Cc, 05Cc E 30Cc); Embalagem Individual, Tipo Blistar, De Fácil Abertura, Em Papel Grau Cirúrgico, Favorecendo Abertura Pétaia; Atóxico E Esterilizado Em Óxido De Etileno,	n/c	
153	2650	und	2.400	Sonda Foley 2 Vias Siliconada 30 Cc Nº18: Sonda Utilizada Para Cateterismo Vesical De Demora , Procedimento Este Realizado Em Técnica Cirúrgica, Evasivo, Totalmente Estéril; Feito De Látex De Borracha 100% Natural, Com Ponta Distal Atraumática; Fácil Inserção No Canal Uretral, Proporcionando Maior Conforto Ao Paciente; Pode Apresentar Com 2 Ou 3 Vias; Balão Resistente A Alta Pressão, Fácil Insuflação e Enchimento Simétrico, Disponível Em Três Tamanhos (03Cc, 05Cc E 30Cc); Embalagem Individual, Tipo Blistar, De Fácil Abertura, Em Papel Grau Cirúrgico, Favorecendo Abertura Pétaia; Atóxico E Esterilizado Em Óxido De Etileno.	n/c	
154	462110	und	003	Sonda Gastrostomia Boton 18 Fr 2,5 Cm	n/c	
155	42062	und	060	Sonda Nasogastrica Nº 04 Curta (Para Drenagem Gástrica E Introdução De Soluções E Medicação No Trato Gástrico. Em Pvc Atóxico, Siliconizadas, Acabamento Atraumatico, Flexível Descartáveis, Conector Universal, Esterilizado Por Radiação Gama)	n/c	
156	2356	und	120	Sonda Nasogastrica Nº 04 Longa: (Para Drenagem Gástrica E Introdução De Soluções E Medicação No Trato Gástrico.Em Pvc Atóxico,Siliconizadas,Acabamento Atraumatico, Flexível Descartáveis ,Conector Universal, Esterilizado Por Radiação Gama)	n/c	
157	42063	und	060	Sonda Nasogastrica Nº 06 Curta (Para Drenagem Gástrica E Introdução De Soluções E Medicação No Trato Gástrico. Em Pvc Atóxico, Siliconizadas, Acabamento Atraumatico, Flexível Descartáveis, Conector Universal, Esterilizado Por Radiação Gama)	n/c	
158	2358	und	120	Sonda Nasogastrica Nº 06 Longa: (Para Drenagem Gástrica E Introdução De Soluções E Medicação No Trato Gástrico. Em Pvc Atóxico, Siliconizadas, Acabamento Atraumatico, Flexível Descartáveis , Conector Universal, Esterilizado Por Radiação Gama)	n/c	
159	455589	und	100	Sonda Nasogastrica Nº 08 Curta (Para Drenagem Gástrica E Introdução De Soluções E Medicação No Trato Gástrico.Em Pvc Atóxico,Siliconizadas,Acabamento Atraumatico, Flexível Descartáveis ,Conector Universal, Esterilizado Por Radiação Gama)	n/c	
160	2343	und	300	Sonda Nasogastrica Nº 08 Longa: (Para Drenagem Gástrica E Introdução De Soluções E Medicação No Trato Gástrico. Em Pvc Atóxico, Siliconizadas, Acabamento Atraumatico, Flexível Descartável, Conector Universal, Esterilizado Por Radiação Gama)	n/c	
161	2564	und	120	Sonda Nasogastrica Nº 10 Longa: (Para Drenagem Gástrica E Introdução De Soluções E Medicação No Trato Gástrico.Em Pvc Atóxico,Siliconizadas,Acabamento Atraumatico, Flexível Descartáveis ,Conector Universal, Esterilizado Por Radiação Gama)	n/c	
162	2379	und	200	Sonda Nasogastrica Nº 12 Longa: (Para Drenagem Gástrica E Introdução De Soluções E Medicação No Trato Gástrico.Em Pvc Atóxico,Siliconizadas,Acabamento Atraumatico, Flexível Descartáveis ,Conector Universal, Esterilizado Por Radiação Gama)	n/c	
163	2363	und	200	Sonda Nasogastrica Nº 14 Longa: (Para Drenagem Gástrica E Introdução De Soluções E Medicação No Trato Gástrico.Em Pvc Atóxico,Siliconizadas,Acabamento Atraumatico, Flexível Descartáveis ,Conector Universal, Esterilizado Por Radiação Gama)	n/c	
164	2357	und	400	Sonda Nasogastrica Nº 16 Longa: (Para Drenagem Gástrica E Introdução De Soluções E Medicação No Trato Gástrico. Em Pvc Atóxico, Siliconizadas, Acabamento Atraumatico, Flexível Descartáveis, Conector Universal, Esterilizado Por Radiação Gama)	n/c	
165	2369	und	200	Sonda Nasogastrica Nº 20 Longa: (Para Drenagem Gástrica E Introdução De Soluções E Medicação No Trato Gástrico. Em Pvc Atóxico, Siliconizadas, Acabamento Atraumatico, Flexível Descartáveis, Conector Universal, Esterilizado Por Radiação Gama)	n/c	









P. M. JUINA
 Fil.
 C. Id.

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

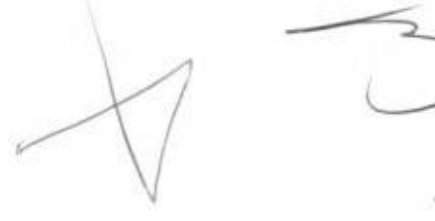



CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820

ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS , CENTRO

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

TEL: (44) 3528 5085

166	2577	und	200	Sonda Nasogastrica Nº 22 Longa: (Para Drenagem Gástrica E Introdução De Soluções E Medicação No Trato Gástrico.Em Pvc Atóxico,Siliconizadas,Acabamento Atraumatico,Flexível Descartáveis ,Conector Universal, Esterilizado Por Radiação Gama)	n/c	
167	2364	und	400	Sonda Nasogastrica Nº 18 Longa: (Para Drenagem Gástrica E Introdução De Soluções E Medicação No Trato Gástrico.Em Pvc Atóxico,Siliconizadas,Acabamento Atraumatico, Flexível Descartáveis, Conector Universal, Esterilizado Por Radiação Gama)	n/c	
168	2579	und	120	Sonda Nasogastrica Nº 24 Longa: (Para Drenagem Gástrica E Introdução De Soluções E Medicação No Trato Gástrico.Em Pvc Atóxico,Siliconizadas,Acabamento Atraumatico,Flexível Descartáveis ,Conector Universal, Esterilizado Por Radiação Gama)	n/c	
169	2241	und	120	Sonda Retal Siliconizada Desc. Nº 12 Sondas Em Pvc Atóxico; Siliconizadas, Acabamento Atraumático, Conector Universal (Interno Conexão Luer E Externo Conexão Tubo Nº 204).	n/c	
170	2242	und	120	Sonda Retal Siliconizada Desc. Nº 14: Sondas Em Pvc Atóxico; Siliconizadas, Acabamento Atraumático, Conector Universal (Interno Conexão Luer E Externo Conexão Tubo Nº 204).	n/c	
171	2243	und	120	Sonda Retal Siliconizada Desc. Nº 16: Sondas Em Pvc Atóxico; Siliconizadas, Acabamento Atraumático, Conector Universal (Interno Conexão Luer E Externo Conexão Tubo Nº 204).	n/c	
172	2245	und	200	Sonda Retal Siliconizada Desc. Nº 18: Sondas Em Pvc Atóxico; Siliconizadas, Acabamento Atraumático, Conector Universal (Interno Conexão Luer E Externo Conexão Tubo Nº 204).	n/c	
173	2256	und	200	Sonda Retal Siliconizada Desc. Nº 20 - Sondas Em Pvc Atóxico; Siliconizadas, Acabamento Atraumático, Conector Universal (Interno Conexão Luer E Externo Conexão Tubo Nº 204).	n/c	
174	2249	und	120	Sonda Retal Siliconizada Desc. Nº 22 - Sondas Em Pvc Atóxico; Siliconizadas, Acabamento Atraumático, Conector Universal (Interno Conexão Luer E Externo Conexão Tubo Nº 204).	n/c	
175	2201	und	200	Sonda Uretral Siliconizada Desc. Nº 16-Sonda Para Drenagem De Urina Na Uretra E Bexiga. Material Descartavel E De Uso Único, Composto De Pvc, Atóxico Flexível, Apresenta 2 Furos Conector Com Tampa.	n/c	
176	2200	und	100	Sonda Uretral Siliconizada Desc. Nº 18- Sonda Para Drenagem De Urina Na Uretra E Bexiga. Material Descartavel E De Uso Único, Composto De Pvc, Atóxico Flexível, Apresenta.	n/c	
177	2214	und	100	Sonda Uretral Siliconizada Desc. Nº 20- Sonda Para Drenagem De Urina Na Uretra E Bexiga. Material Descartavel E De Uso Único, Composto De Pvc, Atóxico Flexível, Apresenta.	n/c	

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820

ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS, CENTRO

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

TEL: (44) 3528 5085

178	2186	und	20.120	Sonda Uretral Siliconizada Desc. Nº 08 - Dispositivo Indicado Para Drenagem De Urina Na Uretra E Bexiga. Material Descartável E De Uso Único, Composto De Tubo De Pvc Atóxico Flexível, Apresenta 2 Furos E Conector Com Tampa. O Produto Deve Ser Confeccionado Em Pvc (Cloro De Polivinila) Transparente, Flexível, Atóxico; Em Forma De Cilindro Reto E Interiço, Com Extremidade Proximal Arredondada, Fechada, Isenta De Rebarbas; Dotada De Um Orifício. Tal Orifício É Dimensionado De Acordo Com O Calibre De Cada Sonda, Apresentando Diâmetro Perfeitamente Acabado, Delimitado E Regular Em Toda A Superfície. A Extremidade Distal Apresenta Devidamente Acabado E Fixado Dispositivo Conector. Este Dispositivo É Moldado Conforme Padrões Usuais De Fabricação E É Capaz De Manter Estável A Fixação Da Sonda. A Sonda Apresenta Superfície Lisa, Uniforme, Livre De Qualquer Defeito Prejudicial À Sua Utilização, Sendo Ainda Isentos De Substâncias Tóxicas Ou Nocivas À Saúde, Com As Seguintes Dimensões: Comprimento Aproximado De 40 Cm, Calibre(5) Usuais De 04 À 24 Fr. Com Conector E Tampa, Esterilizado Pelo Processo De Ralo Gama Cobalto - 60 Quando Embalado Em Plástico E Pelo Processo De Oxido De Etileno Caso Embalada Em P.G.C. Unid	n/c		
179	2646	und	20.180	Sonda Uretral Siliconizada Desc. Nº 10 - Dispositivo Indicado Para Drenagem De Urina Na Uretra E Bexiga. Material Descartável E De Uso Único, Composto De Tubo De Pvc Atóxico Flexível, Apresenta 2 Furos E Conector Com Tampa.	biosani	R\$ 0,73	R\$ 14.731,40
180	2645	und	40.120	Sonda Uretral Siliconizada Desc. Nº 12 - Dispositivo Indicado Para Drenagem De Urina Na Uretra E Bexiga. Material Descartável E De Uso Único, Composto De Tubo De Pvc Atóxico Flexível, Apresenta 2 Furos E Conector Com Tampa.	biosani	R\$ 0,73	R\$ 29.287,60
181	2187	und	100	Sonda Uretral Siliconizada Desc. Nº 22 - Dispositivo Indicado Para Drenagem De Urina Na Uretra E Bexiga. Material Descartável E De Uso Único, Composto De Tubo De Pvc Atóxico Flexível, Apresenta 2 Furos E Conector Com Tampa.	n/c		
182	462348	und	015	Tela De Prolene - Polipropileno Tela Cirúrgica Sintética Não Absorvível 12X12 - 30Cmx30Cm - Ethicon	n/c		
183	460622	und	002	Termohigrometro Digital Maxima/Minima (Material Abs)	n/c		
184	8956	und	800	Torneirinha 3 Vias Descartável	solidor	R\$ 0,88	R\$ 704,00
185	2093	und	010	Tubo Endotraqueal Aramado C/ Manguito Nº 4,5 (Tubo Endotraqueal, Descartável, De Pvc Com Balão Aramado, Alto Volume E Baixa Pressão, Com Fio Guia Inserido E Protetor Contra Mordedura, Com Conector15 Mm, Estéril, Tamanho5 A9 Mm).	n/c		
186	2082	und	010	Tubo Endotraqueal Aramado C/ Manguito Nº 5,0 (Tubo Endotraqueal, Descartável, De Pvc Com Balão Aramado, Alto Volume E Baixa Pressão, Com Fio Guia Inserido E Protetor Contra Mordedura, Com Conector15 Mm, Estéril, Tamanho5 A9 Mm).	n/c		
187	2078	und	010	Tubo Endotraqueal Aramado C/ Manguito Nº 6,0 (Tubo Endotraqueal, Descartável, De Pvc Com Balão Aramado, Alto Volume E Baixa Pressão, Com Fio Guia Inserido E Protetor Contra Mordedura, Com Conector15 Mm, Estéril, Tamanho5 A9 Mm).	n/c		
188	2075	und	010	Tubo Endotraqueal Aramado C/ Manguito Nº 6,5 (Tubo Endotraqueal, Descartável, De Pvc Com Balão Aramado, Alto Volume E Baixa Pressão, Com Fio Guia Inserido E Protetor Contra Mordedura, Com Conector15 Mm, Estéril, Tamanho5 A9 Mm).	n/c		
189	2073	und	010	Tubo Endotraqueal Aramado C/ Manguito Nº 7,5 (Tubo Endotraqueal, Descartável, De Pvc Com Balão Aramado, Alto Volume E Baixa Pressão, Com Fio Guia Inserido E Protetor Contra Mordedura, Com Conector15 Mm, Estéril, Tamanho5 A9 Mm).	n/c		
190	2074	und	010	Tubo Endotraqueal Aramado C/ Manguito Nº 7,0 (Tubo Endotraqueal, Descartável, De Pvc Com Balão Aramado, Alto Volume E Baixa Pressão, Com Fio Guia Inserido E Protetor Contra Mordedura, Com Conector15 Mm, Estéril, Tamanho5 A9 Mm).	n/c		
191	2229	und	010	Tubo Endotraqueal Aramado C/ Manguito Nº 08 (Tubo Endotraqueal, Descartável, De Pvc , Com Balão Aramado, Alto Volume E Baixa Pressão , Com Fio Guia Inserido E Protetor Contra Mordedura , Com Conector 15 Mm, Estéril Tamanho 8 Mm)	n/c		

M. JUANA
588
10.

[Handwritten signature]

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820

ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS, CENTRO

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

TEL: (44) 3528 5085

192	468113	und	030	Tubo Endotraqueal C/ Manguito Nº 3,0 Entubação Endotraqueal; Marcadores De Gradação Em Centímetros; Embalagem Individual Tipo Blister, De Fácil Abertura Em Papel Grau Cirúrgico; Com Balão; Fabricado Em Polipropileno, Válvula Abs Com Mola Inoxidável.	n/c	
193	468114	und	030	Tubo Endotraqueal C/ Manguito Nº 3,5 Entubação Endotraqueal; Marcadores De Gradação Em Centímetros; Embalagem Individual Tipo Blister, De Fácil Abertura Em Papel Grau Cirúrgico; Com Balão; Fabricado Em Polipropileno, Válvula Abs Com Mola Inoxidável.	n/c	
194	42037	und	010	Tubo Endotraqueal S/Manguito Nº 2,5- (Entubação Endotraqueal, Marcadores De Gradação Em Centímetros, Embalagem Individual Tipo Blister, De Fácil Abertura Em Papel Grau Cirúrgico, Sem Balão. Fabricado Em Polipropileno, Válvula Abs Com Mola Inoxidável	n/c	
195	2320	und	200	Umificador P/ Oxigenio 250 MI (O Umificador De Oxigênio É Composto De Tampa E Corpo De Nylon, Frasco Plástico De 250MI Com Indicação Dos Níveis Máximo E Mínimo E Conexão De Entrada De Oxigênio Com Rosca Metal Padrão 9/16 X 18 Fios. Adapta-Se A Qualquer Válvula Reguladora De Cilindro Ou Fluxômetro De Rede Canalizada.)	n/c	
total:						R\$ 1.560.467,45

Valor Total da Proposta: R\$ 1.560.467,45 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta

Validade da ATA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos materiais não deverá ser superior a 05 (cinco) dias uteis, após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município

Local de Entrega: Será recebido pela Secretaria requisitante dos MEDICAMENTOS E INSUMOS, através de servidores designados, mediante Termo de

Recebimento da efetiva entrega do material e deverá atestar seu recebimento

Validade dos itens: Conforme Edital

Pagamento: O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subseqüente em que os materiais

produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA

Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas

nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas

que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 03 DE AGOSTO DE 2020

R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI


 ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
 CPF n.º 695.757.541-15



RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820

ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS , CENTRO

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

TEL: (44) 3528 5085



RG n.º 1.131.387-0

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820

ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS, CENTRO

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

TEL: (44) 3528 5085

[Handwritten signatures and stamps]

P. M. JUNNA
Pls. 590
1 mb.

16

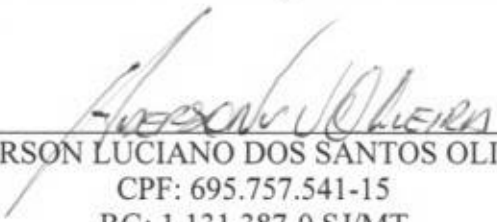
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020

DECLARAÇÃO 11.6

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 068/2020:

A empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 35.042.079/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.828.522-01, com sede na Rua Ipê, 72 (fundos), Centro, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, O (a) Sr. **ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF n.º 695.757.541-15 e portador do RG n.º 1.131.387-0 SJ/MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, **DECLARA** que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

Assis Chateaubriand – PR, 31 de Julho de 2020



ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 695.757.541-15
RG: 1.131.387-0 SJ/MT
PROCURADOR

RUA IPÊ, 72, (SALA FUNDOS), CENTRO, CEP: 85.935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ: 35.042.079/0001-06 – INSC. EST. 90.828.522-01 – FONE: (44)3528-5085